

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6417**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

Valor: R\$ 521,94 (quinhentos e vinte e um Reais e noventa e quatro Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**D96F34EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6418**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA CDE-8385

Valor: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**06DD3F3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6419**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA NRL-8823

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**F2EA3737

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6420**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA – ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA TRATOR URSUS 6014T

Valor: R\$ 363,96 (trezentos e sessenta e três Reais e seis Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**00003083

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6421**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA TRATOR CBT 8240

Valor: R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica..

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**92C82923

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6422**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”.

PLACA CDE-8385

Valor: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica..

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**11E3280E

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe A, Matrícula -5500-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 05 (cinco) dias, a partir de 18 de Setembro de 2019 com término em, 22 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078987/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente

PREVIBAI

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello

**Código Identificador:**CC829E70

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora EUZA COUTINHO VENCIGUERRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula -1.354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Setembro de 2019 com término em, 17 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078988/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente  
PREVIBAI

**Publicado por:**  
Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:**7863F924

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº096, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora EUZA COUTINHO VENCIGUERRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula -858-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Setembro de 2019 com término em, 17 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078988/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente  
PREVIBAI

**Publicado por:**  
Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:**EFBE7238

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referência 08, Matrícula -1387-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 16(dezesseis) dias, a partir de 10 de Setembro de 2019 com término em, 25 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078989/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente  
PREVIBAI

**Publicado por:**  
Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:**E1D1C0D9

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº098, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2504-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de Setembro 2019 com término em, 18 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078990/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Maria José Castanha de Mello  
**Código Identificador:**AC4A795F

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE  
AMAMBAI  
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe, A Matrícula 2504-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de Setembro de 2019 com término em 18 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078990/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS 26 de Setembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello  
Código Identificador:E0FB5803

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 456/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe acerca da nomeação da Comissão Especial para a realização de Concurso Público e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, inciso I, bem como no art. 99 e afins, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, inobstante, nas Leis Complementares Municipais nº. 001/2003 – Plano de Cargos do Município, e nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada, sob a presidência da primeira indicada, a composição da Comissão Especial para a realização de Concurso Público, na forma que segue:

**I** – PRESIDENTE – **Gleyce Brandão**, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal.

**II** – **Simone Cardoso de Oliveira Schier**, representante indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

**III** – **Cássia Dalva Miranda Meira**, representante indicada pelo PREVIBAI – Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – MS.

**IV** – **Humberto Vilhalva**, representante indicado pelo SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Amambai – MS.

**V** – **Dilmar Dalvane Bervian**, representante indicado pelo SISEM – Sindicato dos Servidores e Funcionários da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

**VI** – **Ismael Morel**, representante indicado pela Câmara de Vereadores de Amambai – MS.

**Art. 2º.** A Comissão indicada no artigo anterior atuará até a publicação do Edital de homologação do resultado final do certame.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 379/2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Andre Mayr de Souza

Código Identificador:7731E6FE

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 009/2019 - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 009/2019, aprovado em 24/09/2019.

PROCESSO Nº 09/2019.

INTERESSADA: EMPI Mbo' Erenda Ypyendy

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Aprova o Processo de Regularização de Vida Escolar do estudante Uilen Vilhalva, da EMPI Mbo Erenda Ypyendy, em Amambai/MS.

Amambai, 24 de setembro de 2019.

**LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA**

Conselheira-Presidente

Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

**Publicado por:**

Simone Cardoso de Oliveira

Código Identificador:54BCAAC3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 26 de Setembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |  |
|------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| REINALDO ROMAO               | 327.187.489-15 | 9011/00093/2019                        |

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b> |                     |  |
| Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN  | Matrícula: 00000318 |  |
| Cargo: FISCAL TRIBUTARIO   | Assinatura:         |  |

Data de afixação: 26/09/2019  
Data de desafixação: 11/10/2019

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**CB13403E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**  
**PORTARIA – IPAMAT N.º 072/2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MONICA DE QUEIROZ STATERI.”**

**PORTARIA – IPAMAT N.º 072/2019**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Monica de Queiroz Stateri.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Monica de Queiroz Stateri, efetiva no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 27 de setembro de 2019, com previsão de término em 15 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de setembro de 2019, com previsão de término no dia 15 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 27/09/2019.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**  
Diretora Presidente.  
Decreto RH Nº 057/2017.

**Publicado por:**  
Cristiane Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**D8FADFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 66, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”**

**DECRETO Nº 66, de 27 de setembro de 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando a necessidade de nomeação de novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.217, de 25 de novembro de 2008,**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

**I** – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular – Cesar Augusto Desiderio;  
Suplente – Tereza Raquel da Silva Grangeiro.

**II** – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular – Laiali Jadallah Safa;  
Suplente – Janete Almeida Queiroz.

**III** – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:  
Titular - Josely Ferreira Garcia;  
Suplente - Fátima Odélia Ferreira.

**IV** – representantes da Associação Hospitalreira de Assistência Social:  
Titular – José Alves dos Santos;  
Suplente – Maria Batista Magalhães.

**V** – representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:  
Titular - Rubia Katiline dos Santos Monson;  
Suplente - Sandra Queiroz da Silva.

**VI** – representantes do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:  
Titular – Rosely Gavioli Ferreira;  
Suplente – Admar Alves de Souza.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jary Augusto Silva  
**Código Identificador:**BC670D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO 64**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 |                 |
| 03563335/0001-06                     | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1571

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.374.976,48 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |   |              |
|----|-----|-----------------------|---|--------------|
| 02 | 14  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS          |              |
|    | 966 | 15.451.0005.1068.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA | 2.374.976,48 |
|    |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                      |              |              |
|----------------------|--------------|--------------|
| Operação de Crédito: | 2.374.976,48 |              |
| Fontes de Recurso    |              |              |
| 1                    | 90           | 2.374.976,48 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 26 de setembro de 2019

**JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Magalhães Moura Zampola

**Código Identificador:**F19C54F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO 65**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 |                 |
| 03563335/0001-06                     | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1596

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas Atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |     |  |            |
|----|----|-----|--|------------|
| 02 | 14 | 01  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS       |            |
|    |    | 967 | 15.451.0005.1069.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FINISA | 700.000,00 |
|    |    |     | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                               |            |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                      |            |            |
|----------------------|------------|------------|
| Operação de Crédito: | 700.000,00 |            |
| Fontes de Recurso    |            |            |
| 1                    | 90         | 700.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 26 de setembro de 2019

**JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Magalhães Moura Zampola

**Código Identificador:**E3F20245

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 552, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” Nº 552, 17 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO**, matrícula nº 2922-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Dependências, a partir do dia 13 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 13 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**28AB36B3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 553, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” Nº 553, 17 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** o servidor **ADÃO IRLEY FERNANDES**, matrícula nº 16-2, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 16 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 16 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**6918F8E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 554, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” Nº 554, 17 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA**, matrícula nº 1051-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 17 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**0DAA2FE5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA “RH” N.º 555, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” N.º 555, 18 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA**, matrícula nº 56-1, ocupante do cargo efetivo de LANÇADOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018, para gozo a partir do dia 18 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**54C166C3

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA “RH” N.º 556, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” N.º 556, 18 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 341-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016, para gozo a partir do dia 18 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**9003E4AB

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA “RH” N.º 557, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA “RH” N.º 557, 18 de setembro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1941-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18 de setembro de 2019 a 17 de outubro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Giovana Furquim CRM-MS 4087.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
**PUBLIQUE-SE**  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**C3B2E987**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH”N.º 558, 23 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH”N.º 558, 23 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **THIAGO KLEBERIS**, matrícula nº 1113-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/19, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**19314E11**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” N.º 559, 23 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH” N.º 559, 23 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **SELINDA FÉLIX ANDREZA**, matrícula nº 1108-1 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 234/2017, para gozo a partir do dia 03 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 03 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**790A8B65**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” N.º 560, 23 DE SETEMBRO DE  
2019.PORTARIA “RH” N.º 560, 23 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH” N.º 560, 23 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ROZANA FRANCISCO MARTINS**, matrícula nº 1377-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 474/2019, para gozo a partir do dia 18 de setembro 2019 a 17 de setembro de 2019.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 18 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**F16E97DF**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” N.º 561, 23 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH” N.º 561, 23 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 4290-3 ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da



Portaria n.º 474/2019, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**C80CEB66

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA "RH" N.º 563, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA "RH" N.º 563, 23 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIELE FALQUETO MACHADO**, matrícula nº 4616-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Formulação de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**78A95F7A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA "RH" N.º 562, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA "RH" N.º 562, 23 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **IDEMAR MOREIRA LIMA**, matrícula nº 212-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 129/2015, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**3736CC46

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA "RH" N.º 564, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA "RH" N.º 564, 23 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS QUEIROZ**, matrícula nº 2686-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019, para gozo a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**F3238180

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 565, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA “RH” Nº 565, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 03.11.2008 A 02.11.2013, a servidora **ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA**, matrícula nº 541-1, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**32738CD5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 566,23 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA “RH” Nº 566,23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 03.04.2008 A 02.04.2013, a servidora **MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO**, matrícula nº 1157-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**FBE778EB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 567, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA “RH” Nº 567, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20/08/2007 a 19/08/2012, a servidora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA**, matrícula nº 290-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 16 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**51D29484

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” Nº 568, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA “RH” Nº 568, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula 3158-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 23 de setembro de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**541D5C0B

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA “RH” N.º 569, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**PORTARIA “RH” N.º 569, 23 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1/1399-2, ocupante do cargo efetivo de

PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 17 de setembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 17 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**175495B9

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA “RH” N.º 570, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**PORTARIA “RH” N.º 570, 23 de setembro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

## RESOLVE

**Art. 1º- CONCEDER** à servidora **LYCIANE CARVALHO PARENTE**, matrícula 4025-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 20 de setembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**F1CE9E64**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” N.º 571, 23 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH” N.º 571, 23 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** à servidora **VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula 1178-1, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 23 de setembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**0B08EF9A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH” N. 572, 24 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH” N. 572, 24 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, anexo, para o servidor **RONIVALDO FLAUZINO GONÇALVES**, matrícula n.º 540-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, num total de 4112 (quatro mil cento e doze) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, assim distribuídos:

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de maio de 1979 a 01 de setembro de 1980, prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1981 a 06 de dezembro de 1990, prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniela Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:**A6B49ED7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA “RH”N.º 573, 25 DE SETEMBRO DE 2019.****PORTARIA “RH”N.º 573, 25 de setembro de 2019.****JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JULIO APARECIDO MENDES**, matrícula nº 295-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria n.º 049/2012, para gozo a partir do dia 25 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**B34EFB33

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA IX**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do do Contrato Administrativo nº 172-2019, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de setembro de 2019, página nº. 26/27

**ONDE CONSTA:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172-2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o **Pregão nº 046/2019 do Processo nº 109/2019**, que faz parte integrante deste.

**PASSA A CONSTAR:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172-2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2019

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão nº 047/2019 do Processo nº 110/2019**, que faz parte integrante deste.

Bataguassu- MS 27 de setembro de 2019

**JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**  
Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**41E0E635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA IX**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo nº 173-2019, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de setembro de 2019, página nº. 27

**ONDE CONSTA:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173-2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o **Pregão nº 046/2019 do Processo nº 109/2019**, que faz parte integrante deste.

**PASSA A CONSTAR:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173-2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2019

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão nº 047/2019 do Processo nº 110/2019**, que faz parte integrante deste.

Bataguassu- MS 27 de setembro de 2019

**JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**  
Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**18BEAFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA IX**

**EXTRATO DO RESCISÃO AMIGÁVEL DE INSTRUMENTO**  
**PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE**  
**BEM IMÓVEL Nº 224/2018**

**RESCISÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TOSTES & CIA LTDA.**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TOSTES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 30.580.470/0001-32, regularmente estabelecida na Rua Ozair Aquino Lemes, nº 145, Residencial Modelo, CEP 79.780-000, no município e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu sócio **Clelson Tostes Assis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.033.729-3 SSP/SSP, Cadastrado no CPF – MF nº 418.813.658-83, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 13-75, Bairro Bela Vista, na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP – MF nº 19470-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1783482, SSP/SP e CPF nº 069.753.388-83, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu-MS, doravante denominado **CONCEDENTE**, têm entre si, justo e acertado, o presente instrumento de rescisão de instrumento particular de Cessão de Direito Real de Uso, regidos pelas cláusulas que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Instrumento Particular de Cessão de Direito Real de Uso firmado em 04 de dezembro de 2018, elaborado com o intuito de **conceder o direito real de dois módulos (barracões) de nº 03 e 04, localizados na Rua Amazonas, nº 135, Jardim Santa Luzia**, para fins de exploração comercial, decorrente da Concorrência nº 03/2018, Processo Administrativo nº 160/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Em virtude da vontade das partes e na Conveniência e Oportunidade para a Administração, o presente Instrumento Particular, fica rescindido amigavelmente, sem nenhum ônus para ambas as partes.

**Parágrafo único:** A parte cessionária terá o prazo máximo de 10 (dez dias) para desocupar os bens imóveis que constituem o objeto do presente Instrumento, retirando todos os bens e equipamentos que porventura estejam no local, contados da assinatura do presente Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

Dessa forma, tem-se por rescindido amigavelmente o Instrumento Particular de Cessão de Direito Real de Uso do bem imóvel nº 224/2018, para todos os efeitos legais.

Será assinado pelas partes acima designadas em duas vias de igual teor e forma, sendo que do presente fará parte integrante do processo, bem como publicado para eficácia do ato.

Bataguassu/MS, 16 de setembro de 2019.

Município de Bataguassu  
**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

Indústria de Comércio de Produtos Químicos Tostes & Cia LTDA  
**CLELSON TOSTES ASSIS**  
Rep. Legal

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**1D0B8A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA VI  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019**  
Ⓢ

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que por interesse da administração **suspendeu o certame referente o PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019, Processo Administrativo nº 157/2019**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização) Interno e Externo, Contra insetos rasteiros (barata, pulga, formiga, escorpião, etc), Contra insetos voadores (mosca, mosquito etc.) e Contra animais roedores para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br)

Bataguassu/MS, 27 de setembro de 2019  
Ⓢ

**ANAÍDE ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anaide Alves de Andrade Oliveira  
**Código Identificador:**B4D1BD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XII  
164**

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

Processo Administrativo nº 000164/19  
DISPENSA nº 55 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos, faixas, totem, talões de taxa de embarque e aquisição de material de consumo para atender as Secretarias do município de Bataguassu-MS.

A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).  
LUCAS DE MOURA ZANARDO. Perfazendo o valor total de R\$ 2.267,00 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:  
U. O.

02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente;  
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa  
10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
Natureza  
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Serviços Gráficos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Ficha  
178; 327

10.967,00 dez mil, novecentos e sessenta e sete reais

BATAGUASSU-MS, 27 de setembro de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivaninha de Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**E168B651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XIV  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E  
INTIMAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E  
INTIMAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**

O Município de Bataguassu/MS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Concorrência 05/2019, conforme sessão ocorrida no dia 17/07/2019, tendo em vista que a empresa habilitada na Ata da Sessão para o item 08, foi, **HELAINA MARIA WALTER CASARIL ME**, porém houve a solicitação da mesma postulando pela desistência do referido item.

Diante dos fatos apresentados, foi acolhida as justificativas da empresa e a manifestação jurídica **deferindo** os argumentos ora apresentados nela, promovendo a desistência da empresa para o referido item.

Amparado na Legislação, fica a empresa: **GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166**, intimada no prazo de 05 (cinco) dias para assumir o item 08, onde vossa empresa ficou classificada em 2º lugar na presente licitação.

Bataguassu – MS, 20 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rosimeire Guirado Angelo  
**Código Identificador:**8829078F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVI  
ATA DE REUNIÃO DE EDITAL DE ACORDOS EM  
PRECATÓRIO**

**OBJETO:** Retificar o deferimento da proposta apresentada sob o protocolo número 9545/2019.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2019, às 15h30min, reuniram-se os membros da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** para análise da proposta de acordo para pagamento de precatório mediante deságio, conforme publicado no Diário Oficial do Município n. 2425, no dia 29 de agosto de 2019. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Presidente da Câmara: “*Em análise da Ata de Reunião realizada no dia 24 do mês de setembro de 2019 às 15h10min para análise das propostas de acordo para pagamento de*

precatório mediante deságio, publicada no Diário Oficial n. 2444, no dia 25 de setembro de 2019, verifiquei que foi deferida indevidamente a proposta de acordo protocolada sob o número 9545/2019 a qual tem como titular Marcio Carlos da Fonseca, processo n.º 0800439-60.2018.8.12.0026, tendo em vista que o pagamento do precatório está previsto para o ano orçamento de 2021, no entanto este ano orçamento não está contemplada no Edital de Acordos n.º 01/2019". Diante disso, deliberaram os membros da Câmara: "Considerando que os precatórios previstos para o ano orçamento de 2021 não foram contemplados no Edital de Acordos n.º 01/2019, e que a proposta protocolada sob o numero 9545/2019 a qual tem como titular Marcio Carlos da Fonseca possui pagamento do precatório previsto para 2021, retificamos a Ata de Reunião realizada em 24 de setembro de 2019 que deferiu a proposta de acordo acima referida, para indeferir-la. Fica deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação desta Ata de Reunião para eventuais impugnações". Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião deliberativa. Bataguassu – MS, 27 de setembro de 2019 às 16h05min. EU \_\_\_\_\_ Edson Roberto da Silva Paes, membro efetivo, lavrei a presente.

Bataguassu, 27 de Setembro de 2019.

**JEAN NEVES MENDONÇA**

Procurador Geral do Município  
Presidente da Câmara

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário Municipal de Adm. e Fazenda  
Membro Efetivo

**EDSON ROBERTO DA SILVA PAES**

Chefe da Tesouraria  
Membro Efetivo

**Publicado por:**

Ana Priscila Feitosa Gomes  
**Código Identificador:69DCCA88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

Processo Administrativo n.º 159/19  
DISPENSA n.º 53 /2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Concessão da área destinada ao guarda volume do Terminal Rodoviário Vladimir Kubik, com lance mínimo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com as seguintes dimensões: 2,80m x 5,00m, área de 14m<sup>2</sup>, piso cerâmico, forro PVC, porta de madeira, janelas em vidro temperado, revestimento das paredes em tinta látex PVA sobre Massa PVA, instalações elétricas com 2 luminárias no teto para lâmpada fluorescente 2x32w, 1 interruptor para lâmpadas, 1 tomada padrão universal, 1 tomada de AR condicionado.

ALVES E MENDONÇA LTDA ME. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.  
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
Programa  
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Ficha  
178

Valor Total: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

BATAGUASSU-MS, 27 de setembro de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:F012629B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES  
ANEXO III AO EDITAL DE ABERTURA 001/2019 DO CMDCA  
DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - INFORME DOS  
LOCAIS DE VOTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO, DA COMISSÃO,  
LACRAÇÃO DAS URNAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

**ANEXO III AO EDITAL DE ABERTURA 001/2019 DO CMDCA  
DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - Informe dos locais de  
votação, da composição, da comissão, lacração das urnas e demais  
providências.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais n.º 1.936/2012 e Lei n.º 2.071/2013 e suas alterações, faz publicar o Edital de

**DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO**

As seções de votação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019 serão distribuídas nas Escolas: Escola Municipal Marechal Rondon (Bataguassu), Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo (Distrito da Nova Porto XV) e Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição (Assentamento Santa Clara)

As seções localizadas na Escola Estadual Peri Martins (16,17,18,19,20,21,25,26,27,28,29 e 30), Escola Estadual Manoel da Costa Lima (31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45), Escola Estadual Braz Sinigaglia (63,64,65,66,68,69,73,98), Escola Estadual Luiz Alberto Abraham (62,67,70,72,74,99,100 e 102) e Escola Municipal Marechal Rondon (47,48,51,52,53,54,55,57,58,59,60,61) estarão distribuídas somente na Escola Municipal Marechal Rondon, cito Rua Odorilho Ferreira, n.º 519, centro, Bataguassu – MS.

As seções localizadas na Escola Estadual Ladislau Deak Filho (22,23,24,50,56,71 e 101), estarão distribuídas somente na Escola Municipal Professor Pedro Domingues de Figueiredo, cito Rua José Pedrossian, n.º 55, Nova Porto XV, Bataguassu – MS.

As seções localizadas na Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição (46,49 e 97), estarão distribuídas somente na Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição, cito Assentamento Santa Clara, BR 267, Rodovia Manoel da Costa Lima, KM 102.

**DOS MESÁRIOS E PRESIDENTES**

Serão convocados para o trabalho de mesários e presidentes, os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, totalizando cinquenta e um (51) servidores.

Na Escola Municipal Marechal Rondon irá se apresentar dois (2) servidores para o cargo de presidente da Escola, dezesseis (16) servidores para o cargo de mesário e dezesseis (16) servidores para o cargo de secretário (a).

Na Escola Municipal Pedro Domingues de Figueiredo irá se apresentar (1) servidor para o cargo de presidente da Escola, dois (2) servidores para o cargo de mesário e dois (2) servidores para o cargo de secretário (a).

Na Escola Municipal Professora Maria da Conceição (1) servidor para o cargo de presidente da Escola, um (1) servidor para o cargo de mesário e um (1) servidor para o cargo de secretário (a).

**DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS VOTOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, irá nomear em data oportuna uma comissão composta por dezoito (18) pessoas para compor a Comissão de Apuração dos Votos do Processo

Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Bataguassu – MS.

A composição da referida comissão dar-se á por servidores Poder Executivo e Membros do CMDCA.

#### DA LACRAÇÃO DAS URNAS

4.1 As Urnas serão lacradas pela Comissão Processante Eleitoral na data de quatro (4) de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), às dezessete (17) horas e trinta (30) minutos (17h30min), horário Oficial de Brasília, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Odorilho Ferreira, nº 346, Sala 01, Centro, Bataguassu – MS)

#### 5. DAS RETIFICAÇÕES

5.1 O item 13.2 do EDITAL N. 001/CMDCA/2019, fica retificado passando a possuir a seguinte redação:

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário oficial de Brasília, por meio de processo de votação manual, que será divulgado pelo Diário Oficial do Município/ASSOMASUL e outros instrumentos de comunicação;

5.1 O item 14.2 do EDITAL N. 001/CMDCA/2019, fica retificado passando a possuir a seguinte redação:

14.2. No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sendo as regras de campanhas divulgadas após o resultado da prova de título.

**Bataguassu/MS, 25 de setembro de 2019**

**ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade

**Código Identificador:26FDE994**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 151/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Nomeia Servidora que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 022.441.801-74 e RG nº 001402345/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 54/2019 de 03 de abril de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Batayporã-MS., 25 de setembro de 2019.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Código Identificador:F99CA32A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº. 1.191/2018 DE  
20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Revoga em todos os seus termos a Lei nº 246/93 de 9 de junho de 1993, e a Lei nº 259/93, de 20 de outubro de 1993, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 246/93, de 9 de junho de 1993.

Art. 2º- Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 259/93, de 20 de outubro de 1993.

Art. 3º. A partir da publicação desta Lei ficam restauradas as disposições integrais da Lei nº 116/89 de 28 de julho de 1989 e da Lei nº 125/90 de 4 de abril de 1990.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 20 de dezembro de 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

José da Rocha

**Código Identificador:9AC60EBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE /  
BATAYPORÃ/MS - CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 27 de Setembro de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

**Art. 1º** - Ficam convocadas a candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 30/09/2019 a 04/10/2019, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Cédula de Identidade-RG

CPF/MF

PIS/PASEP



Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)  
Carteira de Trabalho  
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral  
Laudo de inspeção médica (expedido pelo médico do trabalho)  
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo  
Declaração de acúmulo ou não de cargos  
Declaração de Bens  
Certidão Negativa de antecedentes criminais  
Comprovante de Residência (luz ou água) (trazer os 3 últimos meses)  
Certidão de Nascimento ou Casamento  
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos  
Conta no Banco do Brasil  
Carteira de registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho. (Nível Superior)

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

**Art. 3º**- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã - MS, aos 27 do mês de Setembro de 2019.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**MARCELA LEITE MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO I – Convocação

| Cargo             | Nome                                      | Class. |
|-------------------|---|--------|
| ENFERMEIRO PADRÃO | ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA DA ROCHA | 03º    |
| RECEPCIONISTA     | KAROLINE RODRIGUES DA SILVA               | 10º    |
| RECEPCIONISTA     | LARIÉLEN KELY SEIXAS DA SILVA             | 11º    |
| RECEPCIONISTA     | LETICIA DA SILVA MACHADO                  | 12º    |
| RECEPCIONISTA     | MARUSKA APARECIDA DE SOUZA                | 14º    |

Batayporã - MS, aos 27 do mês de Setembro de 2019.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**  
Prefeito Municipal

**MARCELA LEITE MACEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcela Leite Macedo  
**Código Identificador:**F60F90AD

#### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2019.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 118/2019, processo administrativo nº 084/2019. **ADJUDICO** as empresas: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83**, que apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 20, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R\$ 15.796,70 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI – CNPJ Nº 33.440.338/0001-13**, que apresentou proposta para os itens: 02, 03, 14, 23, 25, 28 e 36 no valor total de R\$ 39.728,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42**, que apresentou proposta para os itens: 07, 15, 18, 26, 29, 30 e 40 no valor total de R\$ 17.088,00(dezesse

mil e oitenta e oito reais); **WEB ELETRICA EIRELI – CNPJ Nº 26.492.610/0001-43**, que apresentou proposta para os itens: 08, 09, 16, 19, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R\$ 27.693,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 11.997.015/0001-92**, que apresentou proposta para os itens: 10, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 33, 37, 38, 39 e 44 no valor total de R\$ 34.937,10 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) e **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58**, que apresentou proposta para os itens: 21 e 43 no valor total de R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) sendo declaradas vencedoras do certame. Os itens: 06 e 11 ficaram prejudicados.

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 27 de setembro de 2019.

**SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**  
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.  
Secretário Interino.

**Publicado por:**  
Marlene Wruck Leite  
**Código Identificador:**12D0C04C

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2020/2024.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2019

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar a ELIMINAÇÃO de candidata do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. CANDIDATA ELIMINADA:  
NILZA DOS SANTOS CINTRA

BONITO-MS, 25 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Rosângela Maria Machado  
**Código Identificador:**12812936

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVITE Nº 13/2019 RESULTADO GERAL JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2019, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.

**Objeto:** Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**Ordem de Classificação:**

1º - Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – 89,50 Pontos

2º - Diniz Ação e Marketing Ltda EPP – 84,60 Pontos;

3º - Ramal Propaganda Ltda – 83,90 Pontos;

**Data:** 27/09/2019.

**OSMAR JACQUES TEIXEIRA,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Artigas

**Código Identificador:**502B39DD

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.531/2019 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2.019.**

*“Rua Neber Becker, a rua localizada no Loteamento residencial Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada “D”, e dá outras providências.*

Autor: Geraldo Jacques Marques.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art 1º** A rua Projetada “D”, localizada no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se **“Rua Neber Becker”**, conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**2BA635DD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 2291/2019 CONTRATO 105/2019**

**Construção de Pontes**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 6% (seis por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente

Termo Aditivo é de R\$ 2.250,24 (dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea “b” §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 27 de Setembro de 2019.

Contratante

**FAGNER SANCHES DE ASSIS**

Secret. Munic. Obras

Contratado

**JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

**Publicado por:**

Thiago Brasoloto da Silva

**Código Identificador:**7DB5402E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

Processo: Nº. 3670/2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2019–SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS, Considerando que a data anteriormente publicada no Diário oficial do município/ASSOMASUL DE 26/09, p. 21, Edição 2445, constou data de abertura para o pregão em epígrafe, o dia 11/10/2019, visto que a referida data é um feriado estadual, **fica alterada a data do certame para o dia 15/10/2019 as 8:00h.**

Brasilândia - MS, 27/09/2019.

**CARLOS A. ÁVILA DA SILVA**

Núcleo de Licitações

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**E084FCD3

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 3688/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 66/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toldos, reforma e instalação, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30horas, do dia 10/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br).

Brasilândia – MS, 27/09/2019.

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**

Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**3B7B9E77

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 3351/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 67/2019.

**OBJETO:** Aquisição de larvicida biológico para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10:30 horas, do dia 14/10/2019», no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br).

Brasilândia – MS, 27/09/2019.

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**  
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**B85E41D0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2019.**

**Processo Administrativo nº 016/2019.**

**Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã**

**Assunto: Contratação de empresa para manutenção elétrica.**

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Adão Silva MEI, para prestação de serviços de manutenção elétrica do prédio onde funciona a Câmara Municipal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bem como, contratação da empresa União Materiais de Construção Ltda para fornecimento dos materiais necessários ao serviço contratado, no valor de R\$ 811,02 (oitocentos e onze reais e dois centavos), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, totalizando a importância de R\$ 1.211,02 (um mil duzentos e onze reais e dois centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 27 de setembro de 2019.

**LELLIS FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danny Lemos de Carvalho  
**Código Identificador:**6E247907

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**041/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 041/2019, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas para atender as demandas judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 03, 05**, pelo valor global de **R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS** vencedora dos itens **02, 04** pelo valor global de **R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)**.

Camapuã, 27 de Setembro de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**50EC0090

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**041/2019. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 074/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas para atender as demandas judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP** vencedora dos itens **01, 03, 05**, pelo valor global de **R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS** vencedora dos itens **02, 04** pelo valor global de **R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)**.

Camapuã, 27 de Setembro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**2FA44271

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO 272**

**DECRETO 272, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

**D E C R E T A:**

01 – Nota de Empenho n.1978, da Ficha nº 158, emitido em 23 de agosto de 2018, em favor de **BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E MERC. LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 3.476,01 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo)

02 – Nota de Empenho n.1979, da Ficha nº 234, emitido em 23 de agosto de 2018, em favor de **BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E MERC. LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 129,01 (cento e vinte e nove reais e um centavo)

03 – Nota de Empenho n.487, da Ficha nº 55, emitido em 04 de dezembro de 2018, em favor de **VALDIR SILVA JUNIOR - ME**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos)

04 – Nota de Empenho n.29, da Ficha n.º 8, emitido em 27 de fevereiro de 2018, em favor de **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais )

05 – Nota de Empenho n.128, da Ficha n.47, emitido em 26 de abril de 2018, em favor de **ALIRIO SILVERIO DA SILVA**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais )

06 – Nota de Empenho n.170, da Ficha n.26, emitido em 04 de junho de 2018, em favor de **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÁ**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.071,54 (cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos )

07 – Nota de Empenho n.186, da Ficha n.26, emitido em 11 de junho de 2018, em favor de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.703,32 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos )

08 – Nota de Empenho n.311, da Ficha n.53, emitido em 21 de agosto de 2018, em favor de **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA -ME**, do Fundo Municipal de Assistência social, no valor de R\$ 129,51 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos )

09 – Nota de Empenho n.413, da Ficha n.55, emitido em 15 de outubro de 2018, em favor de **S.H. INFORMATICA LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência social, no valor de R\$ 49,51 (quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos )

10 – Nota de Empenho n.426, da Ficha n.2, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de **KARBECK SEGURANCA EIRELI**, do Fundo Municipal de Assistência social, no valor de R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos )

11 – Nota de Empenho n.440, da Ficha n.57, emitido em 30 de outubro de 2018, em favor de **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência social, no valor de R\$ 85,40 (oitenta cinco reais e quarenta centavos )

**Parágrafo único.** Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de setembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÁ**, aos 16 dia do mês de setembro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**  
Maria Inês de Almeida  
**Código Identificador:**B67EC907

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA 005**

**PORTARIA/LIC/PM N. 005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Manoel dos Santos Viais**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor público Jean Francys Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente Priscila Centurião Farias, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.043/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 27 de setembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**005CFA44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO 071**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, que tem por objeto **A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA DE LETREIROS EM PVC PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de outubro de 2019, as 09:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

**Retirada do Edital:** Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 27 de setembro de 2019.

**LIDIANE LOPES LESCANO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Lopes Lescano

**Código Identificador:**5C752899**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGAO 072****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019  
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor preço por Item”.

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA DA PRAÇA 1º DE MAIO, GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL, CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO CARACOL E ATENDER REPAROS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

DATA DE ABERTURA/HORA: 15 de outubro de 2019, às 08:20hs.  
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS  
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 27 de setembro de 2019

**LIDIANE LOPES LESCANO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Lopes Lescano

**Código Identificador:**868254D6**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº748****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº748  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019  
Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Centro Digital Informática Eireli - ME.**CNPJ:** 13.646.927/0001-45**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 3.105,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Rubens Filho dos Santos – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**BEE5BF6C**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº773****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº773  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Centro Digital Informática Eireli - ME.**CNPJ:** 13.646.927/0001-45**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 7.068,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

**Rubens Filho dos Santos – Contratado****Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**CBC684C3**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº749****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº749  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Portal Distribuidora Hospitalar Ltda ME.**CNPJ:** 26.570.361/0001-67.**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 534,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Alexandre Luiz de Lima – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**D16026C9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº750**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº750**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Mallone Comércio e Serviços Ltda.  
**CNPJ:** 00.589.733/0001-03.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 12.915,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Ricardo Santana de Pauda – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**3221EC3D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº751**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº751**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Temperclima Refrigeração Eireli - EPP.  
**CNPJ:** 30.391.752/0001-91.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 17.340,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Jeferson Carlos dos Santos – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**2F20DE36

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº752**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº752**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** MC Medical Produtos Médicos Hospitalares.  
**CNPJ:** 27.330.244/0001-99  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 11.215,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**526E42EB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº753**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº753**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Pollo Hospitalar Ltda - ME.  
**CNPJ:** 09.204.127/0001-05.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 28.308,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**349E3091

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº754**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº754**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Móveis Industria Camilia Eireli.  
**CNPJ:** 27.330.244/0001-99.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 5.477,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
 Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
 Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**43C5C29E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº774**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº774**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Mallone Comércio e Serviços Ltda.  
**CNPJ:** 00.589.733/0001-03.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 473,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
 Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
 Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2019.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Ricardo Santana de Pauda – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**546DBA2B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº775**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº775**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Temperclima Refrigeração Eireli - EPP.  
**CNPJ:** 30.391.752/0001-91.  
**Objeto:** Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.  
**Valor: R\$ 4.720,00.**

Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – Fundo de Manutenção de Saúde.  
 Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
 Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção de Atenção Básica – PAB FIXO.  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2019.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Jeferson Carlos dos Santos – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**EF568F50

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº559**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº559**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares  
**CNPJ:** 03.652.030/0001-70  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor: R\$ 1.881,20.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.  
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Junho de 2019.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**BDD175EA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº560**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº560**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares  
**CNPJ:** 03.652.030/0001-70  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor: R\$ 1.911,80.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
 Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.  
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**B99304DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº459**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº459**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R\$ 25.678,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**3292693B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº460**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº460**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R\$ 2.007,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**D2A93A1D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº461**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº461**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R\$ 3.863,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**21AFA868

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº780**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº780**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor: R\$ 427,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**BDE8ED4B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº782**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº782**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** CLASSMED – Prod. Hospitalares LTDA**CNPJ:** 01.328.535/0001-59.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 3.650,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Joel Eudis de Oliveira Junior – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**797F1580**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº783****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº783****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.**CNPJ:** 24.595.488/0001-05.**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 350,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Johnny Lima de Oliveira – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**41EA15B3**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº788****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº788****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.**CNPJ:** 27.789.446/0001-01.**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 3.610,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**8E525FF8**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº790****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº790****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ: 01.988.914/0001-75.****Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.****CNPJ:** 28.831.863/0001-20.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.**Valor: R\$ 398,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Ramão de Carvalho - Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**F651D98B**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº814****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº814****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018****Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**CNPJ: 01.988.914/0001-75.****Contratada: Cristiane Rodrigues Neto.****CNPJ:** 29.741.318/0001-05.**Objeto:** Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.**Valor: R\$ 7.501,44.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.  
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretária Munic. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Cristiane Rodrigues - Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**5E5748CB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº820**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº820**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75.

**Contratada:** Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.

**CNPJ:** 10.732.650/0001-85.

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.

**Valor: R\$ 2.474,10.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Daniel Primo Dalberto – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**4D7B9873

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº820**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº818**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.

**CNPJ:** 10.566.711/0001-81

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 162,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Crystian Evandro Lindner – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**C02B6A31

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº866**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº866**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Brasmed comércio de Produtos Hospitalares.

**CNPJ:** 26.396.672/0001-51.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 4.910,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Carlos Roberto Menani – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**CFC36218

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº867**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº867**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Ágil Produtos para Saúde Eireli.

**CNPJ:** 24.595.557/0001-80.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 1.700,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Eder Salcedo Correa – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**F370BAB9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº868**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº868**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Ágil Produtos para Saúde Eireli.

**CNPJ:** 24.595.557/0001-80.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 1.080,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básico – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Eder Salcedo Correa – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**2C64880D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº869**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº869**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.

**CNPJ:** 24.595.488/0001-05.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 70,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Johnny Lima de Oliveira – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**BD8786F0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº870**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº870**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.

**CNPJ:** 24.595.488/0001-05.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 250,60.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção da Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Johnny Lima de Oliveira – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**A0050C97

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº871**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº871**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Comercial Mark Atacadista LTDA.

**CNPJ:** 09.315.996/0001-07

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 5.575,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Cezar Ferreira da Silva – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**7FF65C34

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº872**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº872**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Pollo Hospitalar LTDA – ME.

**CNPJ:** 09.204.127/0001-05

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 7.404,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**AF8A6C9E**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº873****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº873****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME**CNPJ:** 16.752.682/0001-29**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 1.800,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luis Eduardo dos Santos – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**8507A43D**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº874****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº874****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME**CNPJ:** 16.752.682/0001-29**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 1.358,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal De Saúde.

Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luiz Eduardo dos Santos – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**20EBB1B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.****RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado no ano de 1994 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

**JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA**

Presidente – CMAS

**Publicado por:**

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

**Código Identificador:**689943C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.****RESOLUÇÃO CMAS Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 084/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Organograma do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2019.

**JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA**

Presidente – CMAS

**Publicado por:**

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

**Código Identificador:**BC5B5E8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a composição das Mesas Receptoras de Votos para o dia do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Ata 007/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar e Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos para o dia do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2024.

**Art. 2º**A Mesa Receptora de Votos será Composta por:

I - Presidente;

II - Mesário.

**Art. 3º** Compete à Mesa Receptora de Votos:

I - receber os votos dos eleitores;

II - resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial do Processo de Escolha as questões não resolvidas;

III - compor a Mesa Apuradora.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - instalar a Mesa Receptora de Votos;

II - comunicar à Comissão Especial do Processo de Escolha as ocorrências cuja solução desta depender;

III - verificar a conformidade dos equipamentos e materiais na sala de votação;

IV - orientar os componentes da mesa sobre suas funções;

V - comunicar à Comissão Especial do Processo de Escolha e ao Ministério Público a ocorrência de situações atípicas;

VI - requisitar suporte da autoridade policial quando necessário;

VII - zelar pelo bom andamento do Processo de Escolha;

VIII - cumprir as demais determinações de ordem técnica.

**Art. 5º** Compete ao mesário da Mesa Receptora de Votos:

I - lavar a Ata de sua Mesa Receptora de Votos;

II - auxiliar o Presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários ao Processo de Escolha;

III - conferir o título de eleitor e o documento de identidade com foto apresentados pelo eleitor;

IV - zelar pela observância dos procedimentos eleitorais;

V - orientar a presença dos Fiscais na seção de votação;

VI - orientar a circulação e organização dos eleitores;

**Art. 6º** São impedidos de compor as Mesas Receptoras de Votos os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

**Art. 7º** As Mesas Receptoras de Votos serão compostas pelos seguintes membros:

I - Mesa 01:

Presidente: Daguimar Rodrigues de Moraes

Mesário: Cristina Segovia Fernandes

II - Mesa 02:

Presidente: Anderson Brites

Mesário: Karla Dias Echeverria

III - Mesa 03:

Presidente: Agustinha Ortiz Galeano

Mesário: Elizangela Marques de Andrade

IV - Mesa 04:

Presidente: Jonas Davi Bordon Velasques

Mesário: Ramão Alcides Lopes Farias

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de setembro de 2019.

**LORENA LEZCANO PORTILLO**

Presidente - CMDCA

**Publicado por:**

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

**Código Identificador:**B32BB154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER ORIENTATIVO 001/2019 - CME - CORONEL  
SAPUCAIA-MS**

Interessado: Sistema de Ensino do Município de Coronel Sapucaia - Mato Grosso do Sul

Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência do Município de Coronel Sapucaia - Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Relatores: Terezinha Sarmiento Nunes e Milda Cavanha Recalde Ferreira

Parecer Orientativo n.º 001/2019

Câmara: Conselho Pleno

Data: 25/09/2019

**RELATÓRIO**

**Introdução**

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução “P” SED n.º 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dentre os objetivos da Comissão, destaca-se o compromisso para o estabelecimento e cumprimento das premissas do regime de colaboração. Assim, o Estado e os Municípios de Mato Grosso do Sul assumem a responsabilidade do processo de aprendizagem dos estudantes de todo seu território, independentemente de redes de ensino.

O regime de colaboração institucionalizou-se a partir do momento em que todos os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Foram criadas Comissões Regionais de Implementação, integradas por representantes das Coordenadorias Regionais de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais, Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação, Secretarias Municipais de Educação e Articuladores dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação.

A principal função dos membros das comissões foi a de fomentar a participação efetiva da sociedade sul-mato-grossense na construção do Currículo de Referência.

Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.

Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explícita, que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base

Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para as secretarias Estadual e Municipais de Educação, bem como para as instituições de ensino privadas elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas dos conselhos Estadual e Municipais de Educação.

#### **Da Educação Infantil:**

Na Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências: I – o Eu, o Outro e o Nós;  
II – Corpo, Gestos e Movimentos; III – Traços, Sons, Cores e Formas;  
– Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;  
– Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.

A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.

Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

#### **Do Ensino fundamental:**

O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

A etapa do ensino fundamental pode-se constituir em uma ou mais modalidades:

Educação de Jovens e Adultos;  
Educação Especial;  
Educação Básica do Campo;  
Educação Escolar Indígena;  
Educação Escolar Quilombola.

Essas modalidades devem estar de acordo com as normas específicas para sua oferta.

#### **Do Currículo das Instituições de Ensino**

Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelos conselhos Estadual e Municipais de Educação e demais legislações pertinentes.

O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, em cada rede de ensino e instituições privadas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em sua proposta Pedagógica as seguintes temáticas:

O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;

Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Educação em direitos humanos;

Educação ambiental;

Educação para o trânsito;

Educação alimentar e nutricional;

Educação fiscal;

Educação financeira;

Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;

Respeito, valorização e direitos dos idosos;

Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*);

Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;

Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;

Cultura digital, e outros.

A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.

Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo, indígenas e quilombolas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas dos conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação.

#### **Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino**

A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.

Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.

O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

#### Linguagens

Componentes curriculares da área de linguagem:

- Língua Portuguesa
- Língua Inglesa
- Língua Espanhola
- Arte
- Educação Física

#### Matemática

Componente curricular da área de Matemática:

- Matemática

#### Ciências da Natureza

Componente curricular da área de Ciências da Natureza:

- Ciências

#### Ciências Humanas

Componentes curriculares da área de Ciências Humanas:

- Geografia
- História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.

As redes e as instituições educacionais do Sistema Estadual de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:

elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.

adequar as matrizes curriculares e as avaliações;

promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;

elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.

As redes e as instituições educacionais do Sistema Estadual de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.

O Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, os conselhos Municipais de Educação, a Secretaria de Estado de Educação, as secretarias Municipais de Educação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MS, União dos Conselhos municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.

Os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que não possuem Sistema de Ensino deverão seguir as orientações emanadas pelo Conselho Estadual de Educação/MS.

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema de Ensino de Coronel Sapucaia - Mato Grosso do Sul.

Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão: Conselheiros:

Terezinha Sarmiento Nunes – Relatora

Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira – Relatora

Elias Lopes

Luciana Aparecida Carvalho Marques

Marineia Barbosa Sanabria

Vania Regina Lazaro Rodrigues

Mario Flores

Cleusa Torales Redreso

Coordenadora do CME/Cel. Sapucaia-MS:

Gislaine Cristina Godoy

Técnica do CME/Cel. Sapucaia-MS:

Fábia Renata da Silva Adures

Conselheira Relatora - Terezinha Sarmiento Nunes

Conselheira Relatora - Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira

#### – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 25 de setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Comissão.

Angela de Sousa – Presidente, Terezinha Sarmiento Nunes - Relatora, Milda Cavanha Recalde Ferrreira – Relatora, Elias Lopes, Gislaine Cristina Godoy, Fábia Renata da Silva Adures, Luciana Aparecida Carvalho Marques, Marinéia Barbosa Sanabria, Vania Regina Lazaro Rodrigues, Mario Flores, Cleusa Torales Redreso.

#### ANGELA DE SOUSA

Conselheira - Presidente do CME

#### Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*.

. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/> >. Acesso em: maio, 2018.

. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.

. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.

. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MATO GROSSO DO SUL. *Resolução “P” SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017*. Diário Oficial n.º 9.483. 2017.

**Publicado por:**

Fabia Renata da Silva Adures

**Código Identificador:**86CE025B

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA 352

#### PORTARIA Nº 352/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Instaura Sindicância Investigativa nº 09/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 365/2019/GABIP, e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº09/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 365/2019-GABIP, informado no dia 26 de setembro de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01, que a presidirá; SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodópolis

**Publicado por:**

Synara Fernanda de Almeida

**Código Identificador:**3E31F0CF

## PROCURADORIA JURIDICA

### DECRETO Nº 082/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências”.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, inciso V da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**CONSIDERANDO** a redução da receita pública, em especial do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, afetando o equilíbrio financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** as novas resoluções do TC/MS em especial a Resolução nº 88/2018, exigindo novos procedimentos para prestações

de contas governamentais e alteração de prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício; **CONSIDERANDO** as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2019 e elaboração do balanço anual:

## DECRETA:

**Art.1º** Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

**Art.2º** Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

**Art.3º** A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I - Fica vedado a partir de 31 de outubro/2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município para aquisição de bens e serviços neste exercício;**

II - Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

III - A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 31 de outubro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

**§1º** A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 05 de novembro.

**§2º** As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo, poderão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

**Parágrafo único** - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

**Art. 5º** Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar, bem como os da saúde.

**Art. 6º** Fica vedada, a partir de 11 de outubro de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

**§1º** A partir de 01 de outubro, ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

**§2º** Fica proibida a partir da emissão deste Decreto qualquer ato que venha aumentar a despesa com pessoal, como adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;

**§ 3º** Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;



§ 4º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

§ 5º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art.7º As Secretarias deverão encaminhar ao setor de licitação/compras, as solicitações de processo licitatório para o próximo exercício até 20 de novembro.

Art. 8º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, à exceção de recursos advindos de doações.

Art. 9º Os ordenadores de despesas devem rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2019, encaminhando a Secretaria Municipal de Gestão de Administração e Finanças até 04 de novembro de 2019, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

**Parágrafo único** – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Gestão de Finanças e Administração para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 10 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e veículos do Conselho Tutelar.

Art.11 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;

VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 04 de novembro de 2019 para encaminharem ao Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação

de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 14 de novembro de 2019;

VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.12 À Agência Fazendária Municipal deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 10 de janeiro de 2020 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2019.

Art.13 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro 2019.

Art. 14 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - As notas fiscais de despesas e prestação de serviços serão recebidas até 10 de dezembro de 2019;

III - As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

IV - Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 15 As estimativas das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 29 de novembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II. até o dia 10 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 16 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas, somente para fins de empenho e processamento.

Art. 17 As Secretarias Municipais de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira o relatório das atividades realizadas em 2019 até 10 de janeiro de 2020, para fins de elaboração do Balanço de 2020.

Art. 18 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

**Art. 19** Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

**Art. 20** As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal, desde que devidamente justificadas.

**Art. 21** Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 22** Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 27 de setembro de 2019

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmur Aparecido Caccia Junior  
**Código Identificador:**31D4D21E

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/2019**

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de**  
**Parceria com o Município**

O Município de Deodápolis/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante acordo de cooperação, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Associação de Amigos de Presidente Castelo**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente**, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deodápolis/MS, 27 de setembro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmur Aparecido Caccia Junior  
**Código Identificador:**5E4199CA

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**71/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019**, Processo Licitatório nº. 122/2019 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Éticos, Genérios Similares de A a Z da Tabela ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Empresa Vencedora: **SILVIO BENELLI - ME**, nos itens 1 – 2 e 3, com o desconto de 13%, perfazendo o valor total de **R\$ 61.300,20 (sessenta e um mil trezentos reais e vinte centavos)**.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira  
Decreto 009/2019

**Publicado por:**  
Valentina  
**Código Identificador:**993E1FE7

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E**  
**PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos para realizações de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 13.584,15

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura

**DATA DA ABERTURA:** 10 de outubro de 2019, às 09:00 horas (local).

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto 009/2019

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
**Código Identificador:**86F62549

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E**  
**PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição futura de Carteiras Escolar, Conjuntos Escolar, Freezer, Armario, Paneleiro, Gabinete, Cook Top e Ar Condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 132.537,97

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

**DATA DA ABERTURA:** 10 de outubro de 2019, às 14:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-

mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 27 de setembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto 009/2019

**Publicado por:**

Clovis Souza Lima

**Código Identificador:**ABDEE4BA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:

Processo nº: 076/2019

Carta Convite nº: 003/2019

Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores incluindo peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Eldorado/MS.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

**HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, que declararam FRACASSADO o presente certame.

Eldorado/MS, 26 de setembro de 2019.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:**3C97BFEA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Guia Lopes da Laguna – MS e OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00-01.01.031.101.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 10/08/2019 A 09/08/2020, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento (segundo termo aditivo de prorrogação de prazo) são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 10/08/2019.

ASSINAM: Gilberto Ferreira de Souza – Presidente do Legislativo e Karina Alves de Almeida - PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

**Publicado por:**

Rafael Yuko Todaka

**Código Identificador:**AA45DC0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, e demais legislações vigentes,

Secretaria da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, com a Supervisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Controlador Interno, em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 45º, Inciso VI e Lei nº 1.232 de 26 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de controlador interno, na Câmara Municipal de Guia Lopes Da Laguna, a comissão nomeada por meio da Portaria n.º 030/2019, constituída pelos servidores: Wagner Luíz Florentino Cavalheiro (Presidente); Júlio Cesar Sousa de Oliveira (Membro); Laura Agélica Moreira Magalhães (membro); para o exercício de 2019, conforme segue:

**Relação da classificação e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Controlador Interno, em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 45º, Inciso VI e Lei nº 1.232 de 26 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de controlador interno, na Câmara Municipal de Guia Lopes Da Laguna conforme o Edital n.º 002/2019, 05 de setembro de 2019.**

**PONTUACAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
02/2019**

**CARGO: CONTROLADOR INTERNO**

- 1.º LUGAR: HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO 06 Pontos
- 2.º LUGAR: NYELI ARCE SERPA 04 Pontos
- 3.º LUGAR: MIRIATO DA SILVA SANTOS 03 Pontos
- 4.º LUGAR: SARA MONZERAT NUNEZ FLEITAS 02 Pontos
- 5.º LUGAR: LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE 01 Ponto

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de setembro de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente Legislativo

**Publicado por:**

Rafael Yukio Todaka

**Código Identificador:**C324B08D

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 025/2019/ CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 025/2019 Guia Lopes da Laguna, 25 de setembro de 2019.**

*“Dispõe Sobre a convocação dos mesários das mesas receptoras do Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024 e da outras providencias»”.*

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 013/2019 para escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar quadriênio de 2020/2024 do Município de Guia Lopes da Laguna, usando das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar os membros do CMDCA de Guia Lopes da Laguna e servidores, para composição das mesas receptoras do processo eleitoral previsto para o dia 06 de outubro de 2019, conforme abaixo relacionado:

**MESA RECEPTORA N. 01**

- 1 – Djimi Robert Berwanger  
2 – Lucélia Maria Ferreira Alves  
3 - Laís Elaine Cristaldo

**MESA RECEPTORA N. 02**

- 1 – Emerson Marcel Aratijo da Cruz  
2 – Claudiana Maciel Acosta  
3 – Maria Cícera Machado da Silva

Artigo 2º - Solicitar auxiliares junto ao Executivo Municipal para fins de suporte ao processo, sendo: 01 auxiliar de serviço diverso um veículo oficial com motorista a disposição de para atendimento da comissão Especial Eleitoral;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

**ROSANGELA DOS REIS LOPES**

Presidente da Comissão Especial - CMDCA

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
**Código Identificador:**629B9A25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 437/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 437/2019**

**PROCESSO:** 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 06/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**BC7420F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 438/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 438/2019**

**PROCESSO:** 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 124,25 (cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 06/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**2410F500

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 439/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 439/2019**

**PROCESSO:** 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125,92 (cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 06/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**E20828EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 440/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 440/2019**

**PROCESSO:** 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 06/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**9AC098A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EMPENHO Nº 441/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 441/2019**

**PROCESSO:** 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 06/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**C32F942E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 442/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 442/2019

PROCESSO: 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73,05 (setenta e três reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 06/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**100E6507

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 443/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 443/2019

PROCESSO: 14/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 06/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**71B6529A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 444/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 444/2019

PROCESSO: 11/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 05/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**8F0E7CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 445/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 445/2019

PROCESSO: 11/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 05/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**E52FC9BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 446/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 446/2019

PROCESSO: 23/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 07/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**64C11DB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 447/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 447/2019

PROCESSO: 11/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

ATA 05/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**D683DDCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 448/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 448/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**C03582DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 449/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 449/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 158,14 (cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**24C8760D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 450/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 450/2019**

**PROCESSO: 23/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 07/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**6D34528F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 451/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 451/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**55C977BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 452/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 452/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 273,20 (duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019

**ATA 05/2019**

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**F71076AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 453/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 453/2019**

**PROCESSO: 11/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019**ATA 05/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**3E8CF9BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 454/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 454/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 808,80 (oitocentos e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 23/09/2019]**ATA 06/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**9163A1F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 455/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 455/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 903,71 (novecentos e três reais e setenta e um centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 25/09/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**98CCB17A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 456/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 456/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 821,10 (oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 25/09/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**DB6E5A67

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 457/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 457/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 25/09/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**DEF2B434

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 458/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 458/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L**DATA DO EMPENHO:** 25/09/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**6EE8B41D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 459/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 459/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L  
**DATA DO EMPENHO:** 25/09/2019

ATA 06/2019

**Publicado por:**  
Kelly Daiani Pereira Saracho  
**Código Identificador:**66D534B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
DECRETO 085**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna- MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.6011.005-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN  
08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.300,00

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

0200 - GABINETE DO PREFEITO  
02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
02.06.20.606.9012.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00  
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01.04.122.3012.105-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00  
03.01.04.122.3012.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 572,50  
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.01.04.122.3012.010-339035-Serviços de Consultoria 16.550,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.6012.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN  
08.01.04.122.8012.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.551,08  
08.01.15.451.8011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 7.157,50

08.01.15.451.8011.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 11.468,92

**Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.019

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide a Dias Portilho  
**Código Identificador:**785C2BC3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

A. C. nº 036/2019

Processo nº 143/2019

Dispensa nº 065/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de bancadas de granito, que serão instaladas no PAM, conforme termo de referência anexo.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589

Valor: R\$ 6.010,29 (seis mil e dez reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 17/09/2019 à 18/11/2019

Data da Assinatura: 17/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

**Publicado por:**  
João Batista F. de Souza  
**Código Identificador:**78F3DAE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, FREEZER E GELADEIRAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Obras, Assistência, Educação e Administração, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 066/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 146/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2019

FAVORECIDO (S): N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME

VALOR: 16.225,00 (dessesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 27 de setembro de 2019.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Vilhalba  
**Código Identificador:**052F341D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018  
PROCESSO N.º 120/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e OPT Juntos Comercio, Serviços, Locação, Importação e Exportação Ltda.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.  
OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prorrogação dos prazos contratuais por mais por mais 12 (doze) meses.  
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 06/08/2020.  
DO VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 48.108,00 (quarenta e oito mil, cento e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 102.108,00 (cento e dois mil, cento e oito reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI; 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.00-000; FICHA: 060  
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.  
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 06 de agosto de 2019.  
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Dante Brazão Bento (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**A40BE900

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. **Homologa e Ratifica** a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.  
DISPENSA: 008/2019

OBJETO: Prestação de serviço pelo CONISUL para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, com vista ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Japorã, consorciado ao CONISUL.  
FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).  
C.N.P./J/MF: Nº 06.189.978/0001-20  
VALOR GLOBAL: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.107/05.

Japorã – MS, 30 de Setembro de 2019.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**95DC2B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA SMS**

PORTARIA SMS/JAP - Nº 081 de 30 de Agosto de 2019

"DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias de servidores, bem como manter o funcionamento mínimo das unidades de saúde em caráter excepcional e temporário, durante o recesso de fim e início de ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Setembro de 2019:

**I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ -** Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

**II - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES -** Plantão Hospitalar - Dias 07,08,14,15,21,22,28,29 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de outubro de 2019:

**I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPORÃ -** Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

**II - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES -** Plantão Hospitalar - Dias 05,06,10,11,12,13,19,20,26,27 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 30 DE AGOSTO de 2019.

**VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roseli Pini  
**Código Identificador:**6FDAF8A8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019**

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n° 420. Centro – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45, representado por seu procurador **MARCIO MARTINS MEDEIROS**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 4.954.

NOTIFICADA: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.299.623/001-14, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Quatorze de Julho, n° 1169, Vila Fortuna, representada por **LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX**, portador do RG n° 2026509, SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 230.550.491-87.

Considerando, os termos do processo administrativo 047/2019 e Pregão presencial n° 024/2019, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, com objetivo de aquisição de material de expediente, para serem utilizados nas demandas das Secretarias do Município de Jaraguari;

Considerando os pedidos de n° 415 encaminhado para a empresa notificada, em 17 de setembro de 2019, para o fornecimento de papel sulfite objeto do contrato n° 150/2019 firmado entre a empresa notificada e a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o descumprimento da Cláusula Sexta do contrato n° 150/2019, que estabelece o prazo para entrega dos materiais;

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa **Marcia Cristina Maciel da Silva - ME** formalmente notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços de fornecimento de PAPEL SULFITE a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme previsto no pedido solicitado; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 26 de setembro de 2019.

**MARCIO MARTINS MEDEIROS**  
Procurador OAB/MS N° 4.954

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**6B2F5C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 031/2019**

A Sr.<sup>a</sup> Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, apresentou recurso administrativo contra **DECLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA ESCRITA** no PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019 e em atendimento ao inciso XVIII, do Art. 4° da Lei 10.520/2002, fica aberto os prazos para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contrarrazões caso julguem necessário. O conteúdo completo do recurso e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n° 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo acesso no o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação.  
Data: 26/09/2019.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Luciana Almada Serrano  
**Código Identificador:**A77A6C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 166/2019**

N°. Processo Administrativo: **756/2019** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **055/2019**. Inexigibilidade de n°. **001/2019**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ de n°. **02.955.615/0001-05**, no valor global de **R\$ R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e sem reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI/MS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO AMBITO MUNICIPAL**, em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 19/09/2019 até 31/12/2020.DATA 19/09/2019**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almada Serrano  
**Código Identificador:**998286A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 251/2019**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”*

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovado em concurso na 3ª classificação, convocado através do Edital n° 001/2019 – 8ª Convocação, ficando investido na função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2.019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**55EB5345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N° 252/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exm.<sup>a</sup> Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar N° 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **INÊZ DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº 1945-2**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 15/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Precita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**23252AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 253/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **CLÁUDIA MICHELLE GAZOLA CASEMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga - Matrícula nº 57314-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a serem gozadas do dia 14/10/2019 a 28/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Precita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**79644389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 254/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **SONIA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº 56983-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, a serem gozadas do dia 16/10/2019 a 14/11/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Precita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**5D5AD082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 255/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira - Matrícula nº 4715-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 30/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Precita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**D84FB695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 256/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CÍCERO FORTUNATO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal - Matrícula nº 55441-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 30/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Precita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**42C004C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 257/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS ANTONIO URBIETA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo - Matrícula nº 299-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 30/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Preeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**96ACAADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 258/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exm<sup>a</sup> Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Deptº de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - Matrícula nº 24008-3**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a serem gozadas do dia 01/10/2019 a 10/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 27 de Setembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Preeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**E342B292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº11/CMDCA/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL N.º11/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a relação dos servidores nomeados para compor as Mesas Receptoras da Eleição do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019.

**FICAM NOMEADOS PARA COMPOR AS MESAS RECEPTORAS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :**

**Comissão Organizadora**

Angela Mara Batista – *Secretária Executiva do CMDCA*  
Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza – *Presidente do CMDCA*  
Luciléia dos Santos Oliveira – *Presidente da Comissão Organizadora*  
Eliete Ferreira Torres – *Membro da Comissão Organizadora*  
Ana Paula Cardoso de Souza - *Membro da Comissão Organizadora*

**Presidente de sessão**

Eliete Ferreira Torres – *Urna 01*  
Ana Paula Cardoso de Souza – *Urna 02*  
Ana Carolina Benites Soares – *Urna 03*

**Secretários**

Ana Flavia Gedro da Silva – *Urna 01*

Marilene dos Santos Vieira Cardoso – *Urna 02*

Laís Barros de Souza – *Urna 03*

**Mesários**

Deivity Urbano Marques – *Urna 01*  
Bruna Campagnoni da Cunha – *Urna 01*  
Keila Martins da Costa – *Urna 02*  
Fernanda Coimbra Moreira de Almeida – *Urna 02*  
Roseli Alves da Silva Lima – *Urna 03*  
Joyce Mara Mota Ferreira – *Urna 03*

**Responsável pela Escola**

Nayara Pavão

**Fiscais indicados pelos candidatos:**

Leila Cristini Dorce – Candidata: *Alessandra Vaz Ramires*  
Marisonia Duarte Jara – Candidata: *Alvana Stempnhak Biazotti*  
Simoninha Dantas – Candidata: *Célia Rodrigues Aragão*  
Angélica Negro da Silva – Candidata: *Eliete Gonçalves de Araújo Rodrigues*  
Renato Ravazini dos Santos – Candidata: *Jéssica Alves da Silva*  
Wellington Magno Lopes – Candidata: *Jucirene Fernandes Velasques Lopes*  
Mariana Urbietta de Paula Freire – Candidata: *Marcia Leonarda Urbietta Freire*

Os servidores supra citados deverão se apresentar na *Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes* no dia *06 de outubro de 2019 às 7h*, devendo permanecer no local até o final da apuração dos votos.

De acordo com o **Art. 85 da Resolução 23.399 do TSE (Tribunal Superior Eleitoral)**, o *horário de votação* será das *8h às 17h* do dia *06 de outubro de 2019*.

De acordo com o **Art. 98 da Lei 9.504/97**, fica garantido dispensa em dobro do serviço, aos servidores nomeados para compor as Mesas Receptoras e os trabalhos na eleição do para Titulares e Suplentes ao Conselho Tutelar de Juti – MS, exceto aos fiscais.

Juti-MS, 27 de setembro de 2019.

**LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**3B7F622E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, Processo nº098/2019 – Pregão Presencial nº051/2019, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para aplicar ações em educação de saúde ambiental, visando enfrentamento do vetor (*Aedes aegypti*) transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme Convênio FUNASA nº 087400/2017, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e Anexos, a empresa **MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - ME**, vencedora do item 01, pelo valor total de R\$101.800,00 (cento e um mil oitocentos reais). O valor total da presente licitação é de R\$101.800,00 (cento e um mil oitocentos reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 26 de Setembro de 2019.

**LAÍS BARROS DE SOUZA**

Pregoeiro

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**E38D9398

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº156/2017**

Processo nº106/2017. Pregão Presencial nº058/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, do Contrato nº156/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos “A” “E” e “B”, para atender a sede do município de Juti/MS, que passaram a vigorar assim: 3.1. Da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor original do contrato será acrescido no período referente, perfazendo o *valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais)*. 3.2. Da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do Contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir do dia 30/10/2019 até 30/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura: 27/09/2019. Assinam: Sr<sup>a</sup>. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e MARCELO GONÇALVES DIAS - Contratada.

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**B873FB7D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 140/2019 – PROCESSO Nº 207/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, Nº 547, CENTRO, LADÁRIO/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO/MS, no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme solicitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

**LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Ladário-MS, 26 de Setembro de 2019

**Publicado por:**  
Ariadny Aparecida Osterno Pereira  
**Código Identificador:**270A83C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4826**

|  |                 |
|--|-----------------|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS   | Exercício: 2019 |
| Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4826 / 2019 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DO CONTRATO DA EMPRESA IEL, PARA PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                      |                 |
| 08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social |                 |
| 127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |                 |
| 0100 - Recursos Ordinários  | 6.900,00        |
|   | 6.900,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                                       | <b>6.900,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>              |                 |
| 08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA |                 |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     |                 |
| 0100 - Recursos Ordinários   | 6.900,00        |
|  | 6.900,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>  | <b>6.900,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**D7A3843F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4827**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|--------------------------------------|-----------------|

**Decreto Orçamentário nº 4827 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDIMENTO À DESVINCULAÇÃO DE RECEITA PREVISTA NO DECRETO 3661/2017 VISANDO O EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

|   |            |
|---|------------|
| <b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                      |            |
| 08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social |            |
| 119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           |            |
| 0100 - Recursos Ordinários  | 171.811,16 |

|   |                   |
|---|-------------------|
|   | 171.811,16        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b> | <b>171.811,16</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |                   |
| 26.782.0802.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas |                   |
| 175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   |                   |
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)                            | 110.256,79        |
| 176 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |                   |
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)                            | 49.535,05         |
|   | 159.791,84        |
| 15.451.0801.2078 - Manutenção das Ações e Serviços da CIDE                    |                   |
| 199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |                   |
| 0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                | 12.019,32         |
|   | 12.019,32         |
| <b>Total de Reduções ...:</b>   | <b>171.811,16</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:45D002A1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4828**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|--------------------------------------|-----------------|

**Decreto Orçamentário nº 4828 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDIMENTO À DESVINULAÇÃO DE RECEITA PREVISTA NO DECRETO 3661/2017 VISANDO O EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>       |                   |
| 04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral                        |                   |
| 181 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                   |
| 0100 - Recursos Ordinários  | 114.800,00        |
|   | 114.800,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                             | <b>114.800,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |                   |
| 26.782.0802.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas |                   |
| 175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   |                   |
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)                            | 114.800,00        |
|   | 114.800,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>   | <b>114.800,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:12767B2C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4831**

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | Exercício: 2019 |
| RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS           |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4831 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |                 |
| 08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS                       |                 |
| 165 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                              |                 |
| 0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. | 1.000,00        |
|  | 1.000,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                            | <b>1.000,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |                 |
| 08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS                       |                 |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 |
| 0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. | 1.000,00        |
|  | 1.000,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>  | <b>1.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:1CBD1795**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4822**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | Exercício: 2019 |
|--------------------------------------|-----------------|

**Decreto Orçamentário nº 4822 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO  |                 |
|--|-----------------|
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |                 |
| 9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            |                 |
| 0100 - Recursos Ordinários   | 5.000,00        |
|  | 5.000,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                            | <b>5.000,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO  |                 |
|--|-----------------|
| 04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |                 |
| 8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                |                 |
| 0100 - Recursos Ordinários   | 5.000,00        |
|  | 5.000,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>  | <b>5.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**B26B5C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4825**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | Exercício: 2019 |
|------------------------------------|-----------------|
| RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4825 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                 |
|---|-----------------|
| 10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF |                 |
| 181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |                 |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS              | 3.000,00        |
|   | 3.000,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                                     | <b>3.000,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                 |
|---|-----------------|
| 10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF |                 |
| 125 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   |                 |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS              | 2.000,00        |
| 184 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                       |                 |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS              | 1.000,00        |
|   | 3.000,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>   | <b>3.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**F9AEC894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4823**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | Exercício: 2019 |
|------------------------------------|-----------------|
| RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4823 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, UNIDADES MÓVEIS PARA TRANSPORTES DE EQUIPES (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE), UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E UM VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), ESTES QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRANSFERIDOS DE MANEIRA FUNDO A FUNDO, DO FUNDO NACIONAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                  |
|--|------------------|
| 10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos                         |                  |
| 387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente       |                  |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 55.500,00        |
|  | 55.500,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                        | <b>55.500,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                            |                  |
| 10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica |                  |
| 22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita            |                  |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS    | 50.500,00        |
|   | 50.500,00        |
| 10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC                             |                  |
| 26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |                  |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS    | 5.000,00         |
|   | 5.000,00         |
| <b>Total de Reduções ...:</b>                                       | <b>55.500,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**A727F77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4824**

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    | Exercício: 2019 |
| RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4824 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, UNIDADES MÓVEIS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE), VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E UM VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), ESTES QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRANSFERIDOS DE MANEIRA FUNDO A FUNDO, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                  |
| 10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos                           |                  |
| 391 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente         |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 15.700,00        |
|  | 15.700,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                          | <b>15.700,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                 |                  |
| 10.301.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde |                  |
| 2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                  |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde       | 1.700,00         |
| 8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde       | 6.000,00         |
| 73 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita                 |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde       | 1.000,00         |
|  | 8.700,00         |
| 10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC                                  |                  |
| 211 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde       | 7.000,00         |
|  | 7.000,00         |
| <b>Total de Reduções ...:</b>  | <b>15.700,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**085297EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4830**

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | Exercício: 2019 |
|---------------------------------|-----------------|

**RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS**  
**Decreto Orçamentário nº 4830 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E TRANSPORTE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE IRÃO PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TCE -MS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |                 |
| 10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde    |                 |
| 81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                             |                 |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.000,00        |
| 140 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção         |                 |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 733,00          |
|  | 2.733,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                          | <b>2.733,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                            |                 |
| 10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde     |                 |
| 83 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |                 |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 2.733,00        |
|   | 2.733,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>                                       | <b>2.733,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**02E11224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4829**



|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    | Exercício: 2019 |
| RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS |                 |

**Decreto Orçamentário nº 4829 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS/AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, AFIM DE ATENDER OS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                 |
|---|-----------------|
| 10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC   |                 |
| 401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      |                 |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 5.960,00        |
|   | 5.960,00        |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>   | <b>5.960,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                 |
|---|-----------------|
| 10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica   |                 |
| 241 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita   |                 |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 5.960,00        |
|   | 5.960,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>   | <b>5.960,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**AB896D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 563/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 563/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº

8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

**Art. 1º** Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

| Servidor       | Matrícula | Cargo                 | Lotação                               |
|----------------|-----------|-----------------------|---------------------------------------|
| Cleber Miranda | 2345      | Assessor Executivo II | Secretaria Municipal de Administração |

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 034/2019, Processo nº 171/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de Setembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **CLEBER MIRANDA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

**Publicado por:**

Ariadny Aparecida Osterno Pereira  
**Código Identificador:**FCF62A54

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**  
**EDITAL Nº 011/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi

homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação. Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação. Demais requisitos contidos no Edital 01/2015.

à Carteira de Identidade (RG)  
 à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)  
 à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)  
 à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)  
 à Certificado Militar (masculino)  
 à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)  
 à CPF  
 à Título de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação  
 à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)  
 à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)  
 à Certidão de Nascimento ou Casamento  
 à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)  
 à Declaração de Bens  
 à Declaração de não Acumulo de Cargo  
 à Conta Corrente (Banco do Brasil)  
 à PIS/PASEP  
 à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.  
 à Certidão de Antecedentes Criminais

#### Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

| Inscrição | Nome do Candidato            |
|-----------|------------------------------|
| 13927     | Vinicius José Lange Ferreira |

Laguna Carapã-MS, 27 de setembro de 2019

**ITAMAR BILIBIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberto Arguelho Borja  
**Código Identificador:**4A56AB9D

#### GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 146 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre nomeação”.*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELISANDRA RECH**, RG: 1473773 SEJUSP/MS, CPF: 010.301.411-00 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Contador** Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de setembro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberto Arguelho Borja  
**Código Identificador:**474DD888

#### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO Nº 066/2019

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 14 de outubro 2019 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de setembro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**6F1A1D88

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 DISPENSA Nº 018/2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS  
 USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI-EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA "VIA FIBRA ÓPTICA", COM UM PONTO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM CAPACIDADE PARA DOWNLOAD DE 100 MEGABYTE E PARA UPLOAD DE 100 MEGABYTE, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RECEPTORES DO SINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), para prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020

#### DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

## 3.3.90.40.07.0000 COMUNICAÇÃO DE DADOS

Naviraí/MS, 26 de setembro de 2019.

**ASSINAM: Simon Rogério Freitas Alves da Silva**  
**Joyce Rodrigues da Silva**

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Imbriani Martins  
**Código Identificador:00A0C5B1**

**GERÊNCIA DA RECEITA**  
**EDITAL**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00004, de 25 de Setembro de 2019.**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de**  
**2005 - EC nº42/2003**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s):**

**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:**  
**EDMAR JOSÉ BROCH**  
**CNPJ: 035.191.041-72**  
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):**  
**TCI Nº 9113/00048/2019**  
**TCI Nº 9113/00049/2019**

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal**  
**responsável pelo ITR:**

**Nome:**  
**Claudia Ayako Taira Medeiros**  
**Matrícula:**  
**0002312-7**  
**Cargo:**  
**Fiscal de Tributos**  
**Assinatura:**

**Data de afixação:25/09/2019**  
**Data de desafixação: 10/10/2019**

**Publicado por:**  
 Josemar Tomazelli  
**Código Identificador:4EFCE02E**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 854, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 171 de 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Despacho datado de 24 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 171 de 01 de março de 2019**, em desfavor da servidora **Eliane dos Santos**, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 74/2019/GESAU/ADM, **com efeito a partir de 26 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:80EE7664**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** Despacho datado de 24 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018**, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, **com efeito a partir de 30 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:453F39AA**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 736,**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa o servidor Julio César Gomes Barbosa, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade

Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 197 de 24 de abril de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, o servidor **Julio César Gomes Barbosa**, matrícula 3599-8, para exercer a função gratificada de Secretário do CIEI Maria José da Silva Cançado, Tipologia “A”, com carga de 40 horas, **com efeito** a partir de 01 de setembro de 2019, em **substituição** à Márcia Regina Giordani.

**Parágrafo único.** No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 197/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de agosto de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:**BD52A807

### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2019**

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS E A ASSOCIAÇÃO PRATAS DA CASA DE NAVIRAÍ.**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, estabelecido na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IZAURI DE MACEDO, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS do CPF nº 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, com interveniência da Gerência Municipal de Esporte e Lazer, e a entidade **ASSOCIAÇÃO PRATAS DA CASA DE NAVIRAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Alexandre nº643-A, Bairro Vila Alta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 33.903.524/0001-41, neste ato representado seu presidente, Lindomar de Souza Mascarenhas, portador RG nº 000787798 SSP/MS e do CPF nº 639.843.851-53, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, consistente em um campo de futebol localizado no interior do “Balneário Municipal de Naviraí”, conforme croqui em anexo, parte integrante e indissociável do presente termo, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

**Parágrafo único.** O espaço público em comento será utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO para realização das atividades desenvolvidas no Projeto Social “Escolinha de Futebol”, nas modalidades de Futebol de Campo e Atletismo Feminino e Masculino, restando vedado qualquer tipo de exploração econômica por este, bem como destinação diversa do espaço público em apreço, ficando a manutenção e cuidados do mesmo a cargo do CESSIONÁRIO.

Pontua-se que o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público não está condicionado a qualquer tipo de transferência de recursos financeiros por parte do CEDENTE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo tem natureza jurídica de autorização precária, com prazo determinado, de uso de bem público imóvel para ente privado, sem fins lucrativos, visando ao fomento de práticas desportivas e de lazer.

É ato discricionário, pois o Poder Público irá analisar a conveniência e oportunidade da concessão da autorização.

É ato precário, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade da autorização. Por isso, em regra, não há direito à indenização em caso de cassação da presente autorização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de **16 (dezesseis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

Constituem obrigações do CEDENTE:  
comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou rescindir este termo;  
assegurar o acesso das pessoas envolvidas nas atividades desenvolvidas pela empresa acima mencionada, durante o período de vigência do presente termo;  
responder, solidariamente com o CESSIONÁRIO, pela manutenção do espaço público em tela.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:  
utilizar o espaço em apreço em segundas, quartas e sextas-feiras, entre as 08h00min e 17h00min, exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;  
comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;  
providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto;  
responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DEVOUÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO**

Ao término do prazo de vigência do presente termo, o espaço físico cedido será devolvido ao CEDENTE, com os desgastes naturais de uso regular.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

O CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, a cessão verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste termo ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O controle e a fiscalização do presente termo serão realizados por servidores do CEDENTE lotados na Gerência de Esporte e Lazer e do CESSIONÁRIO, que comunicarão ao Prefeito Municipal do CEDENTE e ao Presidente do CESSIONÁRIO a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O CEDENTE providenciará a remessa de extrato deste termo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, para publicação às suas expensas em veículo de divulgação oficial do município de Naviraí-MS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Naviraí - MS, 16 de setembro de 2019.

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>JOSÉ IZAURI DE MACEDO</b> | <b>LINDOMAR DE SOUZA MASCARENHAS</b>    |
| Prefeito Municipal           | Presidente da Associação Pratas da Casa |

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Gerente de Esporte de Lazer

**Publicado por:**  
Lucas Felix Wanderley  
**Código Identificador:**63EDBFA1

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4648/2019**

PROCESSO Nº 171/2019 – PREGÃO Nº 125/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2019. FAVORECIDO: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 83.700,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1;  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – MATRÍCULA: 7887-5;

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**5B366658

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4561/2019**

PROCESSO Nº 280/2019 – PREGÃO Nº 181/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2019. FAVORECIDO: M N BRITO DE OLIVEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – VALOR: R\$ 12.000,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALESSANDRO J. F. GAZOLA**  
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Matrícula: 3753-2;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**D0CC2706

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4562/2019**

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, PARA ATENDER NA CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE PISO E FORRO

– NÚCLEO DE HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 765,00 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ROBERTO MARQUES DE SOUZA**  
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**FBFD7BEE

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4565/2019**

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA USO EM PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.188,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**  
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Matrícula: 2380-9;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**3F32DA07

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4566/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR EM PRÉDIOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 3.172,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**93EA0221

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4567/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.606,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8426-3;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**6F600CF4

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4568/2019**

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 697,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**SHIRLEY LOBO CARDOZO**

Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**

Matrícula: 8015-2;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**4EDFD184

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4569/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 312,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8426-3;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**E6892B7E

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4570/2019**

PROCESSO Nº 078/2019 – PREGÃO Nº 060/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2019. FAVORECIDO: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER O NÚCLEO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 5.789,70 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**VANIA NELONI MACHIAVELLI**

Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ANDREIA ORTIZ CARDOSO**

Matrícula: 7887-5;

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**D75843D7

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4571/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 612,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**AF4E2B6A

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4572/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA FARMACIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 850,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**5AC4EA06

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4578/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA FARMACIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.876,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**7793356F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4579/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 76,26 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**2D2D7ECA

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4581/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA

REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 3.095,20 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**C55D6457

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4582/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 408,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**C750CF02

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4587/2019**

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA ASSESSORIA DE GABINETE NO PROCON – VALOR: R\$ 2.569,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**CELSO BARBOSA DA SILVA**  
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ANTONIO SEDANO RIBEIRO**  
Matrícula: 3505-0;

**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**FBE573F5

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4588/2019**

PROCESSO Nº 223/2019 – PREGÃO Nº 157/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS, PARA ATENDER NO PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 5.040,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA**

Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RENATA DYENE RODRIGUES**

Matrícula: 3275-1;

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:CD73BC8A**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4589/2019**

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 734,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**CELSO BARBOSA DA SILVA**

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ANTONIO SEDANO RIBEIRO**

Matrícula: 3505-0;

**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:EEA24708**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4590/2019**

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A ASSESSORIA DE GABINETE NO PROCON – VALOR: R\$ 22.790,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**CELSO BARBOSA DA SILVA**

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ANTONIO SEDANO RIBEIRO**

Matrícula: 3505-0;

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:EE7BA23E**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4591/2019**

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R\$ 5.340,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**CELSO BARBOSA DA SILVA**

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ANTONIO SEDANO RIBEIRO**

Matrícula: 3505-0;

**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:2485BED7**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4592/2019**

PROCESSO Nº 206/2019 – PREGÃO Nº 143/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. FAVORECIDO: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 1.882,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**LORENI GLÓRIA MIORANZA**

Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**GABRIEL BARTH SILVÉRIO**

Matrícula: 8102-7;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:E736E132**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4593/2019**

PROCESSO Nº 206/2019 – PREGÃO Nº 143/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 2.050,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**LORENI GLÓRIA MIORANZA**

Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**GABRIEL BARTH SILVÉRIO**

Matrícula: 8102-7;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.



**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**E6F68393

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4594/2019**

PROCESSO Nº 206/2019 – PREGÃO Nº 143/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2019. FAVORECIDO: FABRICIO DOURADO DA SILVA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**LORENI GLÓRIA MIORANZA**  
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**GABRIEL BARTH SILVÉRIO**  
Matrícula: 8102-7;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**FAC10277

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4595/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 13.190,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**LORENI GLÓRIA MIORANZA**  
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8129-9;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**6B5C38EA

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4597/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA FARMACIA MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 66,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**5281C67C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4598/2019**

PROCESSO Nº 213/2019 – PREGÃO Nº 147/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE EM PÓ), EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 619,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Matrícula: 2380-9;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**2D214BE1

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4599/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.920,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**VIVIANE DA SILVA VIANA**  
Matrícula: 3097-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**A2F15D73

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4600/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 4.078,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**VIVIANE DA SILVA VIANA**  
Matrícula: 3097-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**76FDAE89

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4601/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DA HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.069,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Matrícula: 2380-9;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**76896AA3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4640/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 4.758,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**48795019

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4641/2019**

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R\$ 4.642,80

– DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**FDB2976B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4645/2019**

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS – VALOR: R\$ 832,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Matrícula: 3259-0;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**DBD99D74

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4646/2019**

PROCESSO Nº 213/2019 – PREGÃO Nº 147/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE EM PÓ), EM ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO POLIESPORTIVO E ESTÁDIO VIROTÃO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 185,70 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:  
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ALESSANDRO J. F. GAZOLA**  
Matrícula: 22-1;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**57DF0F4A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4649/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: J S DOS

SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SER UTILIZADO NO PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 292,62 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ALESSANDRA MORALES FERNANDES**

Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RAFAELA PARCIO MARTINS**

Matrícula: 2938-6;

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:6A8D247F**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4650/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANTER ASSEPSIA DO LOCAL - GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 521,40 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS**

Matrícula: 3702-8;

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:32DC33E6**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4651/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER NA LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 224,91 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ALESSANDRA MORALES FERNANDES**

Matrícula: 21-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RAFAELA PARCIO MARTINS**

MATRÍCULA: 2938-6;

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:1A726353**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4652/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 150,16 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS**

Matrícula: 3702-8;

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:9FA4AB1F**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4653/2019**

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A LIMPEZA DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 106,10 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:C70396F5**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4654/2019**

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 525,30 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**RAFAELA PARCIO MARTINS**

Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Matrícula: 3480-0;

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:5DE23B36**

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4655/2019**

PROCESSO Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019. FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.049,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**VIVIANE DA SILVA VIANA**

Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**

Matrícula: 2296-9;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

**Código Identificador:FC809BEF**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4657/2019**

PROCESSO Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 6.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/09/2019.

Fiscal de Contrato:

**ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA**

Matrícula: 347-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RENATA DYANE RODRIGUES LOPES**

Matrícula: 3497-5;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida

**Código Identificador:46A1E201**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/10/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2019

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**Código Identificador:5441E4A3**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/10/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2019

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**Código Identificador:6149AF74**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2019**

**CONTRATO: 281/2019– PROCESSO: 277/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 046/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** CASA DE CARNES E FRIOS MICHELOTTO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.821.685/0001-62.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA APARECIDO ROSA Nº 39 QUADRA Nº 160, LOTE Nº MEDINDO 405M², PARA ABRIGAR AO SAME/ARMAZENAMENTO, ARQUIVO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – PEDIDO Nº 168/2019/GM.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/09/2019 a 09/09/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.36.15.00.00 (R 5572).

**ASSINAM:** WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018, fiscal e suplente do contrato Viviane da Silva Viana de Amorim e Alda Aparecida de O. Custódio – (pela contratante) e TEREZINHA MASO MICHELOTTO, DANIELE CRISTINA MICHELOTTO MATTOS, VIVIANE CRISTINA MICHELOTTO DA SILVA, JÚNIOR CESAR MICHELOTTO, AELTON LUIZ MICHELOTTO, BRASILEIRO (pela contratada).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2019

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**

Sâmia Aparecida Nunes

**Código Identificador:008DF6DE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0116, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nelo José da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX-2, Referência 4, matrícula nº 52-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, **30 (Trinta) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2018 à 02 Julho de 2019, com amparo no art. 87 Lei Complementar nº 047/11. A partir de 02 de Outubro de 2019.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Outubro de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de Setembro de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**476A54AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 65-1, Símbolo (SAX-2), Referência 4, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2018 a 21 de Agosto de 2019, amparado no art. 87, da Lei Complementar nº 047/2011. A partir de 07 dias de Outubro de 2019.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 07 de Outubro de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de Setembro de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**24FE3D63

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Copeira, símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 56-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, **30 (Trinta) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de Agosto de 2018 à 14 de Agosto de 2019, amparado no art. 87, da Lei Complementar nº 047/11. A partir de 07 de Outubro de 2019.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 07 de Outubro de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de Setembro de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**FB2FE6AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal, símbolo ADM-2 referência 2, matrícula 64-1, **30 (trinta) dias férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019, com fulcro no art. 88, da Lei Complementar. Nº 047/11. A partir do dia 07 de Outubro de 2019.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 07 de Outubro de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de Setembro de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**DE836622

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo Agente Legislativo, Símbolo DAS-2, Referência 2 matrícula nº 197-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, **30 (Trinta) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2017 à 06 Dezembro de 2018, amparado no art. 88, da Lei Complementar nº 047/11. A partir de 14 de Outubro de 2019.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 14 de Outubro de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de Setembro de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**0C29805A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 85/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **15 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de protetor solar para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2019.

**CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**315085E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3403/2019**

Retificamos a publicação da Nota de Empenho nº 3403, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2443, página nº 68, do dia 24 de setembro de 2019.

**ONDE LÊ-SE:**  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3404/2019

**LEIA-SE:**  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3403/2019

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**9374DDCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3492/2019**

Retificamos a publicação da Nota de Empenho nº 3492, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2443, página nº 75, do dia 24 de setembro de 2019.

**ONDE LÊ-SE:**  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3469/2019

**LEIA-SE:**  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3492/2019

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**68B8B6F6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (SRP) nº 037/2019, tendo como objeto: Registro de preços para eventuais contratações dos serviços funerários, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Gerson Chambó Picinin ME - valor total R\$122.200,00

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**,  
Prefeito Municipal

**RONIVALDO DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 27 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**FB7E0BA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 04/34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 66/2019 de 06 de setembro de 2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

**AGENTE DE ENDEMIAS**

| Nome                                | Número da Inscrição | CPF            | Total de pontos |
|-------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------|
| CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA     | 02                  | 019.565.221-58 | 100             |
| DOGLAS GOMES LOPES                  | 01                  | 015.116.201-88 | 90              |
| ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS   | 14                  | 050.018.761-41 | 90              |
| FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS        | 08                  | 040.998.121-46 | 80              |
| ANA LUCIA GOMES RIBEIRO             | 12                  | 027.449.801-45 | 70              |
| HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA | 04                  | 058.864.481-10 | 60              |
| JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA | 05                  | 036.190.671-47 | 50              |

Pedro Gomes/MS, 27 de setembro de 2019.

**SANDRA TERESA BEDIN GARCIA**  
Presidente da Comissão

**AMANDA RUI MAIA**  
Membro da Comissão

**JOSIDELMA COSME DE JESUS**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**A5E5EEE5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº**  
**059/2019**

**CONTRATADO: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**  
**Referente ao Contrato: 059/2019**

O Município de Ribas do Rio Pardo através da Secretaria Municipal de Obras representada pelo senhor Nilson Pereira de Gois, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:** A empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.864.908/0001-49, com sede na Rua Patagônia, nº 432, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande- MS, a dar início a execução da Obra de Recapeamento Asfáltico na Avenida Jesuíno Alvares de Barros no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de acordo com o Contrato Administrativo nº 059/2019.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de Setembro de 2019.

**NILSON PEREIRA DE GOIS**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Celina de Moura  
**Código Identificador:0383470B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.061/2019 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

**Objeto:** Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de informática, atendendo a secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:2693A8C1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2019 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

**Objeto:** Registro de preços de empresa especializada para futuras prestações de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de agosto de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:75B0676C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº056/SEMED/2019**

**Em, 26 de Setembro de 2019**

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,23,24,25,26,27 e 28.

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica: JUCIMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA; Classe A; Nível III; 34h/a; do período de 16/07/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 20/09/19.

CATIA SUZUKI; Classe A; Nível III; 34h/a; do período de 22/07/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 26/09/19.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo. Srº. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 26 de Setembro de 2019.

**JOSÉ RENATO M. COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 26/09/19

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:4CC3D7BC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº057/SEMED/2019**

**EM, 27 de Setembro de 2019**

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

- SANDRA APARECIDA JAYMES; Classe A; Nível III; 10h/a; do período de 27/09/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ RENATO DE M. COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 27/09/19

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F4B578C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº049/SEMED/2019**

Republica-se por incorreção

**EM, 10 de Setembro de 2019**

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

- Renê Alves de Lima; Casse A; Nível III; 10h/a; no período de 02/09/19 a 20/12/19; na EM Usina do Mimoso – Pólo.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 10 de Setembro de 2019.

**JOSÉ RENATO DE M. COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM,10/09/19

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**5F68871B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
CONTRATUAL**

Em conformidade com a Manifestação Jurídica n. 319/2019, e em decorrência dos motivos que restaram apurados no Processo

Administrativo n.º 374/2019, aplico à empresa contratada ANDREIA APARECIDA SERAFIM, devidamente inscrita no CNPJ 19.993.748/0001-60 deve ser penalizada. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 01 (um) ano**, na forma do item 11.1, II, do processo mencionado, poderão ser levadas a efeito, por estarem legalmente amparadas.

Publique-se. Intime-se.

RIBAS DO RIO PARDO – MS,27.09.2019.

**JOSÉ RENATO M. COLLIS**

Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**5C3F311C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
EDITAL N. 018/2019**

**Edital n. 018/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 01/10/2019:

| Nº | NOME                  | FUNÇÃO                  | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------------------|-------------------------|-----------|---------------|
| 71 | MARLENE ALVES PEREIRA | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0,00      | 5º            |

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de setembro de 2019.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**081F220B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**Lei Complementar nº 216/2019 de 26 de Setembro de 2019.**

Altera o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta uma vaga de Coordenador do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, constante da Lei Complementar nº 189, de 8 de maio de 2018 que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste MS, 26 de setembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| Denominação do cargo              | Quant. vagas | Símbolo  | Vencimento           |
|-----------------------------------|--------------|----------|----------------------|
| SecretárioMunicipal               | 07           | Subsídio | Conf. Lei Específica |
| Procurador-Geral                  | 01           | DAS1     | 7.611,96             |
| Chefe de Gabinete                 | 01           | DAS1     | 6.279,63             |
| Superintendente                   | 03           | DAS1     | 7.281,00             |
| AssessorJurídico – 40 horas       | 02           | DAS3     | 4.818,44             |
| AssessorJurídico – 20 horas       | 02           | DAS3     | 2.409,22             |
| DiretordeDepartamento             | 16           | DAS3     | 4.787,26             |
| AssessordeComunicação             | 01           | DAS4     | 3.829,02             |
| Coordenador                       | 55           | DAS5     | 3.829,81             |
| Assessor Técnico                  | 09           | ADI – 1  | 2.874,35             |
| SecretárioI                       | 17           | ADI2     | 2.253,58             |
| SecretárioII                      | 23           | ADI3     | 1.587,04             |
| Assistente de Apoio               | 07           | ADI5     | 1.269,53             |
| SuperintendenteOdontológico – 40h | 04           | PSI-UBS1 | 5.759,08             |
| SuperintendenteOdontológico – 20h | 02           | UBS - 2  | 2.879,54             |
| SupervisorMédico – 40hs           | 12           | SMS1     | 17.350,19            |
| SupervisorMédico- 20hs            | 03           | SME1     | 7.983,13             |
| Superintendente de Enfermagem     | 06           | UBS4     | 5.759,08             |
| SupervisorVeterinário             | 03           | DAS3     | 4.818,33             |
| Ouvidor                           | 01           | DAS 2    | 4.818,33             |
| <b>Total de vagas</b>             | <b>175</b>   |          |                      |

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susi Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:9A4DF1C3**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 2.010/2019 PMSGO/GAB 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Decreto nº 2.010/2019 PMSGO/GAB 26 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre Constituição e Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal das Secretarias Municipais, Autarquia e Fundação de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais, Autarquia e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Marileine Valentini Zanella, Marilza Grichowski Pitchenin e Siluane Marla Dalri.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será presidida pela servidora Marileine Valentini Zanella.

**Art. 3º** À Comissão Organizadora compete o acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso, devendo as decisões ser aprovadas pela maioria de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susi Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:3EB62A1A**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 230/2019**

**Processo Administrativo nº 09718/2018**

**Processo Licitatório nº 153/2019**

**Pregão Presencial nº 104/2019**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste-FEMSGO**

**Contratado: Destak Net Ltda**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de telecomunicações, consistente na implementação, operação e manutenção de link de acesso, através de fibra óptica nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I e demais condições constantes do edital de licitação modalidade pregão presencial nº 104/2019 que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 020700                | Fundo de Educação Municipal de SGO                 |
| 12.361.0004.2044.0000 | Manutenção da SEMEC                                |
| 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 020700                | Fundo de Educação Municipal de SGO                 |
| 12.361.0004.2045.0001 | Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas         |
| 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 020700                | Fundo de Educação Municipal de SGO                 |
| 12.365.0004.2048.0003 | Manutenção Educ Infantil - Creches                 |
| 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |

**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Angelino Sergio Giovanini/Kalícia de Brito França

**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2019.

**Publicado por:**

Marilza Grinchowski Pitchenin

**Código Identificador:18724B5B**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2019

**Contrato nº 013/2019**

**Processo Administrativo nº 14630/2019**

**Processo Licitatório nº 033/2019**

**Dispensa nº 007/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS.

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Zampiva & Mezzaroba Ltda- ME

**Fundamento Legal:** Artigo 65, I, alínea “b” e § 1º e cláusula terceira, alínea “b” do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor do contrato original, no total de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde,

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Nilande Zampiva da Silva.

**Data da assinatura:** 25 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Marilza Grinchowski Pitchenin  
**Código Identificador:**15F51F99

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECISÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - INDEFERIDO**

**Processo Administrativo nº 10705/2019**  
**Pregão Presencial nº 113/2019**  
**Processo Licitatório nº 142//2019**  
**Contrato nº 227/2019**  
**Requerente: Auto Posto Fagundes Eireli EPP**

**Assunto: Realinhamento de preço – Biodiesel S10.**

**DECISÃO – PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

Trata-se de encaminhamento da Empresa Auto Posto Fagundes EIRELI EPP, para o requerimento de realinhamento de preço do **Item Biodiesel S10, do contrato nº 227/2019**, conforme segue:

| Descrição     | Valor contratado por litro | Valor proposto realinhamento por litro |
|---------------|----------------------------|--|
| Biodiesel S10 | RS 3,60                    | RS 3,65                                |

A contratada apresentou requerimento para realinhamento de preço, juntou ao mesmo 02 (duas) notas fiscais, uma anterior e uma posterior a sessão do pregão, porém, apesar de comprovar o efetivo aumento do preço de seu produto perante o seu fornecedor, **não trouxe aos autos quaisquer provas de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**, conforme rege o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993, além do mais, ofertou preço a menor a título de realinhamento de preço referente ao Contrato Administrativo nº 194/2019 do Pregão Presencial nº 096/2019 pactuado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, adotamos as razões de decidir expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preço do Item Biodiesel S10, conforme requerido.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Setembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susi Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**68B34A86

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato de Financiamento nº 513.195-18/19**  
**Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Município e Distrito Federal**

**Agente Financiador: Caixa Econômica Federal**  
**Tomador: Município de São Gabriel do Oeste/MS**  
**Garantidora: UNIÃO**

**Objeto:** Empréstimo no valor de R\$ 4.999.763,91 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), sob forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**Validade do ato:** O Tomador do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da LC 101/2000, conforme ofício STN nº 1668 de 22/07/2019. O Tomador do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado pelo poder legislativo do Município de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 1.119 de 28/06/2018.

**Do Financiamento:** O contrato de financiamento está firmado da seguinte forma: INVESTIMENTO de R\$ 5.263.763,91 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um reais); FINANCIAMENTO no montante de R\$ 4.999.763,61 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) destinado à execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do bairro Primo Mafissoni no Município de São Gabriel do Oeste para atender a população estimada de 12.500 habitantes, equivalentes a 94,98% do valor do investimento, com as seguintes características: contrapartida no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), equivalente a 5,02% do valor do investimento; prazo de carência de 12 meses, encerrando em 08/09/2020; prazo de desembolso de 12 meses; prazo de amortização é de 240 meses contado a partir do término do período de carência; juros de 6% a.a.; taxa de administração da Caixa de 2% a.a.; taxa de risco de Crédito da Caixa é de 0,3% a.a.

**Prazo para conclusão do Objetivo Contratual:** deve ocorrer conforme cronograma físico-cronograma apresentado, limitado a 60 (sessenta) meses contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da Caixa.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni /Carlos Fábio Gomes Damasceno

**Data da Assinatura:** 10/09/2019

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**9AC607AF

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 2.011/2019 PMSGO/GAB 26 DE SETEMBRO DE 2.019**

**Decreto nº 2.011/2019 PMSGO/GAB 26 de setembro de 2019**

*Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá Outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e corroborado pelo § 1º do Art.3º da Lei Municipal nº 1.146/2019.

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

| TITULAR                          | SUPLENTE                   | ENTIDADE  |
|----------------------------------|----------------------------|---|
| Cláudia Zoheler Brusamarello     | Wilson Mateus Brusamarello | Sindicato Rural   |
| Elisângela Souza da Costa Araujo | Antonio Valdir Padilha     | Representante de Entidades Culturais                    |
| Gilberto Seiji Yaginuma Junior   | Jacir Malacarne            | Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA |
| Helene de Souza Ocampo           | Silvane Marla Dalri        | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito       |
| Michelli da Silva Tomaz          | Ernani Teobaldo Niedermeie | Representante de Entidades Esportivas                   |
| Neila Barbosa Alves Ibanhes      | Maria Irene Reginato Eibel | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo     |
| Vagner Trindade                  | Fernando Rocha             | Câmara Municipal  |
| Valéria Alves Pereira            | Samara Débora Trindade     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico       |
| Victor Luiz Martins Currales     | Daline Peruzzo             | Representante da Imprensa Jornalística e Radiofônica    |
| Wilson José Minsão               | Angela Missiaggia Deotti   | Representante de Hotel, Bares e Restaurantes            |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susi Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C57F54DC

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 2.012/2019 PMSGO/GAB 26 DE SETEMBRO DE 2.019**

**Decreto nº 2.012/2019 PMSGO/GAB 26 de setembro de 2.019**

*Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gabriel do Oeste e dá Outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e corroborado pelo § 3º do Art.3º da Lei Municipal nº 1.147/2019.

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural**, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

| TITULAR                                | SUPLENTE                            | ENTIDADE  |
|--|-------------------------------------|---|
| Alexandro Barbosa Pereira              | Evanilda Dias da Silva Rosa         | Gabinete  |
| Cláudio Leite C. Júnior                | Kalicia de Brito França             | Secretaria Municipal de Educação                          |
| Fernando Rocha                         | Vagner Trindade                     | Câmara Municipal  |
| Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral | Silvie Cristina de Oliveira Barreto | Secretaria Municipal de Assistência Social                |
| João Victor Fiorentin                  | Sérgio Roberto Lopes Zan            | Representante da Ordem dos Músicos                        |
| Kátia Cilene Mantovani                 | Tatiana Sangalli                    | Representante dos Artistas                                |
| Maria Inês Loreto Cassel               | Marco Antonio Pedroso               | Representante Membro Ativo da Feira Cultural/Gastronômica |
| Maria Irene Reginato Eibel             | Daniela Dimeira dos Santos          | Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo       |
| Rosimeire Teixeira Figueiredo          | Erneide Thebaldi Meurer             | Representante Grupo Cultural Organizado e Constituído     |
| Sandra Conceição da Silva Curti        | Maira Regina Catelan Lautert        | Representante dos Artesãos                                |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susi Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**01092CCC

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Termo Aditivo nº 001/2019**

**Contrato Administrativo nº 020/2019**

**Processo Administrativo nº 14623/2019**

**Processo Licitatório nº 011/2019**

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Hotel Savana Ltda

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato.

Do Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original nº 020/2019, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa que consta nos autos.

Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rodrigo Rezzieri

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**2C5B05CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 123/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a contratação de suporte, sob demanda, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, e demais atividades, nos termos e condições constantes no Termo de Referência do presente Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**1D79CDED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 119/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Empresa para fornecimento de refeições aos pacientes do Município de São Gabriel do Oeste que realizam tratamento de Saúde/hemodiálise, no Município de Campo Grande/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em sessão pública, às 08:00 hs do dia 15 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**B847657C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 120/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa Especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha que compreende os exames de “Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de observação de comportamento infantil”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 15 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2.019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**486E0024

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRORROGAÇÃO ABERTURA LICITAÇÃO PROC 148-19 PP  
40-19 - SRP FUNILARIA E PINTURA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROC Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, **FUNILARIA E PINTURA**, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota da administração pública municipal. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 40/2019, com abertura marcada para o dia 11/10/2019 as 08h00m (MS), fica **PRORROGADA** para o dia **14/10/2019** as 08h00m (MS), no mesmo endereço, conforme art. 21, § 4º, Lei 8.666/93, para credenciamento e julgamento das empresas interessadas. Motivo: correção de data de publicação.

Selvíria/MS, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**1C229580

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 140-19  
CC 16-19 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO**

Exercício: 2019

**Retificação - Resultado da Licitação**

PROC. ADM N.º 140/2019.  
CARTA CONVITE N.º 16/2019.

Data Abertura: 16/09/2019. – as 09h00m (MS)

Objeto: Seleção de proposta, pelo critério do menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Foram convidadas as empresas:

- DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.283.121/0001-56;
- GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 15.041.501/0001-93;
- JOAO AUGUSTO SILVA LIMA, CNPJ Nº 22.699.922/0001-71;
- JP RODRIGUES JUNIOR - ME, CNPJ Nº 16.712.961/0001-69;

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 15.041.501/0001-93;

Valor a ser Homologado

R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais);

Selvíria - MS, 27 de Setembro de 2019.

**JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**3EAB0671

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICADO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC ADM. 140  
2019 CONVITE 16 2019 - MANUTENÇÃO AR  
CONDICIONADO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 16/2.019, Processo Adm. n.º 140/2019 pelo tipo de menor preço por lote, em favor da empresa: GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 15.041.501/0001-93, vencedora do certame, no valor total de R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, conforme Anexo I - Termo de Referência”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de Setembro de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**C1849FCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2018 -  
CASA DE APOIO - MÊS DE SETEMBRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 –  
MÊS DE SETEMBRO

**EDITAL Nº 156/2.018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2.018**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e; o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar o preço da empresa:

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, n.º 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS-Cep.: 79.008-070, por seu representante legal, a senhora **Andreia Araiium Pinheiro**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 05558075776, inscrita no CPF/MF sob n.º 816.015.811-49, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, n.º 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.008-070.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de Selvíria/MS, na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º. 156/2018 e Pregão Presencial n.º. 57/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o quadro discriminando a classificação do proponente e preço apresentado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| Item | Descrição   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|-------------|--------------|
| 1    | Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso Cuiabá/MT para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino | 840    | RS 66,85    | RS 56.154,00 |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; Refeitório Arejado Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais).

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomassul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul)), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **21 / 12 / 2018**, tendo validade até **20 / 12 / 2019**.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Andreia Araiium Pinheiro EIRELI – EPP  
**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador: B21036A8**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 2019 -**  
**SERVIÇOS ULTRASONOGRAFIA E ENDOSCOPIA - MES DE**  
**SETEMBRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 –**  
**MÊS DE SETEMBRO**

**EDITAL Nº 147/2.018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.018**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa

**SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, Cep. 79.570-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual realização de exames de ultrassonografia e endoscopia digestiva a fim de atender as necessidades da população do Município de Selvíria MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º 147/2018 e Pregão Presencial n.º 053/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| ESPECIFICACAO   | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|---|------|----------------|---------------|
| Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.   | 1000 | RS139,00       | RS 139.000,00 |
| Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.     | 300  | RS139,00       | RS41.700,00   |
| Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.   | 1000 | RS139,00       | RS139.000,00  |
| Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria. | 720  | RS139,00       | RS100.080,00  |
| Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame   | 1000 | RS335,00       | RS335.000,00  |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora. |  |  |  |
| <b>Valor total - R\$ 754.780,00</b>  |  |  |  |

**O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).**

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomassul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul)).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2019**, tendo validade até **12 / 03 / 2020**.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Março de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**  
Secretário Municipal De Saúde

Schmitz & Rodrigues Clinica Medica LTDA – ME  
**VALDENICIO SCHMITZ**

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
Código Identificador:C11795E4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 2019 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO - MES DE SETEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019 -  
MÊS DE SETEMBRO

**PROCESSO ADM. Nº 033/2.019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.019**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo

Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

**TRANSAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| ITEM | Especificação  | Unid. | Km Total      | V. Unit  | V. Total       |
|------|--|-------|---------------|----------|----------------|
| 01   | TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível. Veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 16 lugares, equipado conforme as normas vigentes para transporte rodoviário, percurso diário de 222,11 km, estrada de terra e rodovia. Rota com início: Assentamento Alecrim, Cazusa, Uninter, Unopar, AEMS, Poliesportivo. Ida e volta. "LINHA ASSENTAMENTO ALECRIM". | KM    | Até 53.330,40 | R\$ 3,99 | R\$ 212.788,30 |

**O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 212.788,30 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul)), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde

que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2019**, tendo validade até **12 / 03 / 2020**.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Março de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**AUROMIR JOÃO FAVARO**

Transfavar Transporte LTDA EPP

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:2C3E15E1**

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA DECRETO Nº. 268 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### DECRETO Nº. 268 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências."

O Excelentíssimo Sr José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Ficam nomeados os membros indicados por cada Instituição, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), conforme relação abaixo:

#### Representantes do Poder Legislativo Municipal:

José Cecílio da Silva Filho - **Titular**  
Silvio César Bezerra Leite - **Suplente**

#### Representantes do Sindicato Trabalhadores Rurais:

Washington Luiz Santos – **Titular**  
José Carlos Barbosa de Souza - **Suplente**

#### Representantes da Assistência Técnica – AGRAER :

Wesley Souza Barros - **Titular**  
Francine Petenó de Camargo Lima – **Suplente**

#### Representantes das Associações de Produtores Rurais:

1 – Associação de Produtores do Assentamento Canoas 01 e 03

Rosildo Afonso Canos - **Titular**  
Ednaldo de Oliveira Santos – **Suplente**

2 – Associação de Produtores do Assentamento São Joaquim

Davi Faidiga - **Titular**  
Bartolino Garcia Machado – **Suplente**

3 – Associação dos Agricultores familiares Moradores e Produtores do Assentamento Canoas

Ataide Augusto Lopes - **Titular**  
Maria Aparecida Ferreira dos Santos – **Suplente**

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data 27 de setembro de 2019.

Selvíria – MS, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique Lauce  
**Código Identificador:**7655ADDE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição **Medicamentos de Ordem Judicial de uso contínuo para pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 30 (trinta) dias**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.  
Valor da Aquisição: **R\$ 4.297,56 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Sete Quedas - MS, 30 de setembro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**38B33B46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**  
CONTRATO Nº 0192/2018  
PROCESSO Nº 105/2018  
PREGÃO Nº 056/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**  
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 3.098,17 (três mil, noventa e oito reais e dezessete centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 15.504,10 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME**

Sete Quedas – MS, 27/09/2019.

**CRISTIANE COMELLI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**B5059329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 - CONTRATO POR**  
**PRAZO DETERMINADO**

**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS

CONTRATADO (A): JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA;

FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1º, § 1º, INCISO 'V' DA LEI 794/2019.

OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DA PREFEITURA, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARATER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCAL NO PSF VILA DA PAZ, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 1.385,28 (MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;

VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 13/12/2019;

ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**E8DACAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/003/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE PSICÓLOGO**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto Nº 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, por área de atuação para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme tabelas abaixo:

| F. INSC. | NOME                                | CPF            | TOTAL PONTOS | DE |
|----------|-------------------------------------|----------------|--------------|----|
| 001      | GABRIELI DA SILVA JARDINETTI        | 042.104.831-09 | 51           |    |
| 002      | LUDMILA BUENO RODRIGUES             | 038.022.661-88 | 68           |    |
| 003      | ERIELE APARECIDA SABINO DE FREITAS  | 031.662.451-97 | 45           |    |
| 004      | ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA | 049.750.311-59 | 69           |    |
| 005      | NADINE OLIVEIRA FOLINE              | 064.461.411-99 | 25           |    |
| 007      | BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO    | 035.377.251-83 | 51           |    |

Sete Quedas - MS, 27 de Setembro de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Presidente da Comissão

**HELENA GONÇALVES COTA**  
Membro da Comissão

**ELISANGELA STEINLE DA CUNHA**  
Membro da Comissão



**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**4BAE156F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/001/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE ODONTÓLOGO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SMS, para contratação temporária de Odontólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas-MS.

| Área de Atuação: ESF |                     |                |                 |
|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|
| Ordem                | Nome                | CPF            | Total de Pontos |
| 1º                   | RAFAEL ADEMAR LOPES | 034.558.771-50 | 068             |

Sete Quedas-MS., 26 de Setembro de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**3FDEB39A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR**

**Pregão Presencial 47/2019**  
**Processo Licitatório 3995/2019**

Onde se lê:

j) Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem emitido pela ANVISA, conformidade com a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 (Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013).

Leia – se

j) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem emitido pela ANVISA, em conformidade com a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 (Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013).

Sidrolândia – MS, 27 de setembro de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**7A95CEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5496/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, Decreto

Municipal 100/2013, Decreto Municipal 101/2013, Portaria Municipal nº 299/2019 e demais normas aplicáveis a espécie.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**HORÁRIODA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução **ou também poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.**

Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**FDA49EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**HORÁRIODA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**364FBE08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**  
**PARECER**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00645/2019)

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>DEVEDOR</b>   |                                   |
| Ente Federativo/UF: Sonora/MS  | CNPJ: 24.651.234/0001-67          |
| Endereço: Município de Sonora  |                                   |
| Bairro: centro   | CEP: 79415-000                    |
| Telefone: (067) 3254-1127  | Fax: (067) 3254-1127              |
| E-mail: pms_planejamento@yahoo.com.br  |                                   |
| Representante legal: ENELTO RAMOS DA SILVA   |                                   |
| CPF: 492.177.041-72  |                                   |
| Cargo: Prefeito  | Complemento:                      |
| E-mail: gabinete@sonora.ms.gov.br  | Data início da gestão: 01/01/2017 |
| <b>CREDOR</b>  |                                   |
| Unidade Gestora: Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV | CNPJ: 04.318.288/0001-06          |
| Endereço: Av. Marcelo Miranda Soares 750   |                                   |
| Bairro: centro   | CEP: 79415-000                    |
| Telefone: (067) 3254-1127  | Fax: (067) 3254-1127              |
| E-mail: pms_planejamento@yahoo.com.br  |                                   |
| Representante legal: EDIVAN PEREIRA DA COSTA                                       |                                   |
| CPF: 061.730.818-73  |                                   |
| Cargo: Presidente  | Complemento:                      |
| E-mail: pmsedivan@hotmail.com  | Data início da gestão: 01/02/2017 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 446/2006 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sonora da quantia de R\$ 325.192,17 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e dois reais e dezessete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sonora confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 325.192,17 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e dois reais e dezessete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.419,87 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na

**Cláusula Terceira.**

A primeira parcela, no valor R\$ 5.419,87 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 01/10/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº lei 446/2006 Artigo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sonora - MS / 23/09/2019

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeitura Municipal de Sonora

**EDIVAN PEREIRA DA COSTA**  
Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV

**Testemunhas:**

Maria Alderluce de Souza Campos  
Diretora Executiva Tesoureira  
CPF: 583.536.901-87

Maria Lucilene de Souza Leite  
CPF: 557.319.701-06  
RG: 902688 SSP/MS RG: 442448 SSP/MS

## DECLARAÇÃO

ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00645/2019, firmado entre o/a Sonora e o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Sonora - FUNPREV em 23/09/2019, foi

publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural

( ) jornal \_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Diário Oficial do \_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sonora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Neiva Maria Zanatta

**Código Identificador:**40F59C1D

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**PARTES:** MUNICIPIO DE SONORA E O CASA DE RECUPERAÇÃO SALVA VIDAS.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENIENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento e acolhimento de adolescentes e adultos em situação de risco pessoal e social, ameaçados ou privados da convivência familiar e social, possibilitando uma recuperação e Reinserção do convívio ao mesmo. Alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE** - O valor do Termo terá um acréscimo de **R\$ 5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais) e seus efeitos financeiros serão a partir de Setembro de 2019.

**AMPARO LEGAL:** Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais n.º 854/2019 e 890 de 17/09/2019.

SONORA-MS, 27 de setembro de 2019.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DALBERTO VILELA LEITE**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Alderluce de Souza Campos

**Código Identificador:**7DE208C7

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO “P” N.º 2155 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, matrícula 564/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - N/III, classe E do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 27 de Setembro de 2019

a 25 de Novembro de 2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeth Dantas dos Santos

**Código Identificador:**50DE0D41

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO “P” N.º 2156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, matrícula 564/3, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - N/III, classe B do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 27 de Setembro de 2019 a 25 de Novembro de 2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeth Dantas dos Santos

**Código Identificador:**539314ED

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO “P” N.º 2157 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor João Pereira da Silva, matrícula 226/1, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeth Dantas dos Santos

**Código Identificador:**6B02F02F

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO “P” N.º 2158 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor João Pereira da Silva, matrícula 226/1, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2019.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**75FA05D9

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 2159 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Averbar o Tempo de Serviço da servidora Público Municipal, Noeli Bueno dos Santos, matrícula 588/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado, 615 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 08(oito) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados a atividade privada conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, e 1.943 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 03(três) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados a atividade privada de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto “P” de nº 2070/2019 de 12 de Julho de 2019.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**8985DB76

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** CALDEIRA E PEREIRA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2019– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de pintura para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R\$ 5.059,80 (cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.067 - Manutenção do IGD - PBF. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Robinson Luiz Marques Caldeira.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**8EC23873

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO N.º 08 AO CONTRATO N.º 001/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 8º Termo Aditivo o valor de R\$ 15.517,79 (quinze

mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 1.694.438,39 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), para o valor total de R\$ 1.709.956,18 (um milhão setecentos e nove reais novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**EE63949A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarussu e a Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul - SANESUL, **CONVOCAM** todos os municípios para Audiência Pública a ser realizada no **dia 03/10/2019, às 09:00h**, no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a minuta do contrato para renovação da Concessão à SANESUL dos serviços de água e esgoto, bem como o Plano de Investimento em melhorias de redes e implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário no município, sendo de suma importância a participação da população em geral.

Taquarussu-MS, 27 de setembro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Pigari Baptista  
**Código Identificador:**15A14C99

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 226/2019**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 23 de Setembro de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo por dispensa de licitação emergencial, para contratação da empresa **NEY DE SOUZA FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ: 03.725.764/0001-32, com o valor total de **R\$ 50.565,35 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para fornecimento de refeições tipo marmix, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 02 (dois) mês.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos IV do art. 24 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 24 de Setembro de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6D1930E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2019.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), **previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.696,70 (SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 49 – Dotação: 2118 – Fonte de Recursos: 100. Departamento de Administração

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**EDSON ALVES BITTENCOURT**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**75E0CE03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2019.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), **previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 16.031,60 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 358 – Dotação: 2147.131 – Fonte de Recursos: 9. Fundo Municipal de Saúde

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1E4C6994

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2019.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), **previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.227,25 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 173 – Dotação: 2092 – Fonte de Recursos: 100. Fundo Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO MARQUES PEREZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3BC03B02

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

No Decreto nº 200, de 30 de agosto de 2019, que “*Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB*”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 06 de setembro de 2019, Edição 2431, Código Identificador: 114886C7.

*Onde se lê:*

“*Sueli Regina de Souza - Suplente.*”

*Leia-se:*

“*Sueli Regina de Souza Militão Pereira - Suplente.*”

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2019.

**ANGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**2AD68473

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

Portaria nº 2.768/SEMAD/2017

Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Acusado: W. F. B. J.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS ARTIGO 119, INCISOS I E II DA LEI N. 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO - RECURSO À SENTENÇA –

**MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.**

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu nas infrações previstas no art. 119, incisos I e II da Lei Municipal n. 2.120/2006, determinando a aplicação da penalidade de Suspensão por 10 (dez) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão ao servidor, com supedâneo nos artigos 134 e 135 do mesmo diploma legal.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**86EC7D87

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

Portaria nº 7.836/SEMAD/2019  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: I. A. S.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – TRANSGRESSÃO AO ARTIGO 137, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu em transgressão ao artigo 137 da Lei Municipal n. 2.120/2006, aplicando penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**4F37FCF6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

Portaria nº 2.775/SEMAD/2017  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: J. C. G.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE DEVER PREVISTO ARTIGO 119, INCISO II DA LEI 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu na conduta prevista no art. 119, inciso II da Lei Municipal n. 2.120/2006 (observar as normas legais e regulares), determinando a aplicação da penalidade de Advertência. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de advertência ao servidor.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**D7036723

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2016**

Portaria n. 9.614/SEMAD/2016  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusados: W. M. M.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu na conduta prevista no art. 119, inciso II da Lei Municipal n. 2.120/2006 (observar as normas legais e regulares), determinando a aplicação da penalidade de Suspensão por 60 (sessenta) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. O recorrente alegou não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão ao servidor.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**294DEB00

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

Portaria nº 866/SEMAD/2017  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: L. A. N. S.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAR EVENTUAL PRÁTICA PREVISTA NO ART. 138, INCISO V E NO ART. 149, INCISO X, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – PROVIDÊNCIAS - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, absolve-se a servidora em tela, por não restar comprovado a conduta dolosa por parte da recorrente ante o cometimento das infrações disciplinares substanciadas no artigo 138, inciso V e artigo 149, inciso X da Lei Municipal n. 1.609/2000, e determina-se envio dos autos a Comissão de Tomada de Contas Especial para levantamento dos valores a serem restituídos, com devida correção.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**A6BADF1E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

Portaria nº 6.186/SEMAD/2018  
Autor: Município de Três Lagoas/MS  
Acusado: V. A. M. S.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 137, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 - CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante o descumprimento do dever funcional previsto no art. 137, inciso IV da Lei municipal nº 1.609/2000, determinando a aplicação da penalidade de Advertência. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de advertência à servidora.

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**A4E212BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018**

Portaria nº 4.400/SEMAD/2018  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: R. A. S. O.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ARTIGO 120, INCISO XX E ARTIGO 137 INCISO XIV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO - RECURSO À SENTENÇA – PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que a servidora incorreu nas infrações disciplinares previstas no art. 120, inciso XX e artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determinando a comprovação da servidora, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao desligamento no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Andradina/SP, do contrário, aplicação da penalidade de DEMISSÃO. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Parcial provimento ao Recurso.

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**8ACA6222

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**

Portaria nº 3.900/SEMAD/2018  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: C. P. R.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 119, INCISO IX DA LEI Nº. 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO - SUSPENSÃO - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que a servidora incorreu na conduta prevista no art. 119, inciso IX da Lei Municipal nº. 2.120/2006. (ser assíduo e pontual ao serviço), determinando a aplicação da penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. A recorrente alegou que não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão a servidora.

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**7639AE17

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

Portaria nº 4.674/SEMAD/2018  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: P. R. L. L.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE DESÍDIA – CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu em transgressão ao artigo 121 da Lei Municipal n. 2.120/2006, aplicando penalidade Demissão. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido.

Resta claro o cometimento da falta funcional o que culminam, assim, na aplicação da penalidade de Demissão ao servidor em tela.

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**0582A064

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018**

Portaria nº 4.861/SEMAD/2018  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: G. S e R. S

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRÁTICA DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 137, INCISOS V e VII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO - SUSPENSÃO - RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que os servidores incorreram em transgressão ao artigo 137, incisos V e VI da Lei Municipal n. 2.120/2006, aplicando penalidade de Suspensão por 60 (sessenta) dias. Os recorrentes alegam que não agiram em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de Suspensão.

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**6D7F1557

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**

Portaria nº 5.271/SEMAD/2018  
Autor: Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Acusado: R. B. G.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO ART. 119 INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar restou demonstrado que o servidor incorreu no *descumprimento do dever de “observar as normas legais e regulamentares”* previsto no art. 119, inciso II da Lei Municipal n. 2.120/2006, determinando a aplicação da penalidade de Suspensão por 15 dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. A recorrente alega que não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional o que culmina, assim, na aplicação da penalidade de suspensão.

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**9744C46C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 9.823/SEMAD/ARH/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 9.823/SEMAD/ARH/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018, instaurado por meio da Portaria nº 3.904/SEMAD/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 05/01/2018;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 12/07/2019;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pelo servidor, foi proferido e publicado em 28/08/2019 Decisão de segundo grau expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a aplicação de penalidade de Advertência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar Penalidade de Advertência, em face da servidora Sra. Taís Lucas Barcelos, matrícula nº 16910, ocupante do cargo de Rádio Operadora, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**ANGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
Código Identificador:5F10D0BB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 569/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. IVANI BARBOZA MONTALVÃO GOMES.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. IVANI BARBOZA MONTALVÃO GOMES, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, classe “B”, nível “EE2”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/09/2019 e término em 13/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.08.19250P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:2BC647C7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 570/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA YOSHIE HAMAJI.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA YOSHIE HAMAJI, efetivo (a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe “3”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/09/2019 e término em 30/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19251P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:F76B3667

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 571/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe “AL1”, nível “XV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/09/2019 e término em 03/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19252P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:0EDA8042

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 572/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA.”



O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe “PS2”, nível “A”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/09/2019 e término em 08/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19253P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**630C6667

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 573/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/09/2019 e término em 13/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19124R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**A38B7EDB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 574/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “BI”, nível “3P”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 20/09/2019 e término em 19/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19180R1**.

**Art. 2º** Relativamente ao período de 20/10/2019 a 18/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

**§ 1º** - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

**§ 2º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/09/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**C49DEBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.828/SEMAD/ARH/2019 DE 03 DE SETEMBRO  
DE 2019.**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, a servidora Pública Municipal Sr. Fabiane Lemos de Freitas Garcia, matrícula 11.412, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/09/2019 a 02/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de setembro de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Código Identificador:**62CF6260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.843/PMTL/SEMAD/ARH/2019 05 DE  
SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 9.843/PMTL/SEMAD/ARH/2019 05 de setembro de 2019**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de Agente de Combate a Endemias, ocupado pela servidora MARTHA SENA DURÃES, matrícula nº 18727, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

**Art. 2º** - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido pelo servidor, a partir da data que o servidor assumir outro cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/08/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 05 de setembro de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAUJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:6E2539B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.747/SEMAD/2019**

**PORTARIA Nº 9.747/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. B. G. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres de “*observar as normas legais e regulamentares*” e “*estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções*” conforme Comunicação Interna nº 341/2019 do Departamento de Saúde Coletiva e demais documentos.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de setembro de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:3296965E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.626/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. Y. G. com intuito de apurar eventual descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 119, incisos II e IX, e no eventual cometimento da conduta prevista no 120, XVIII, todos da Lei nº 2.120/2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual descumprimento de deveres funcionais que consistem em “*observar as normas legais e regulamentares; ser assíduo e pontual ao serviço; e estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções*” e no eventual cometimento da conduta de “*proceder de forma desidiosa no desempenho da função*”, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:77D17D81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.077/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. M. A. de O. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 137, inciso IV da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de “*improbidade administrativa*”, conforme Relatório Informativo do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de setembro de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**D8704CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.085/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. M. F. F. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso XIII e no art. 137, X, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento das condutas de “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional”, conforme Relatório de Ocorrência.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de setembro de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**50F374B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.071/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 4433/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 4433/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de setembro de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**916A6DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10.065/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional no fato trazido por meio do Ofício nº 0800/2019/02PJ/TLS da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional do fato trazido por meio do Ofício nº 0800/2019/02PJ/TLS da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de setembro de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**9A0FE2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.915/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional no fato trazido por meio da Comunicação Interna nº 499/2019.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional do fato trazido por meio da Comunicação Interna nº 499/2019 do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial e Predial e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de setembro de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**BEB3B508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.687/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. B. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso VII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de “opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços”, conforme Comunicação Interna nº 4066/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**0FF3BEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.824/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de C. V. M. R. e L. A. de P. S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 137, inciso V da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento da infração de “*incontinência pública e conduta escandalosa na instituição*” conforme Comunicação Interna nº 114/2019 e documentos anexos do Laboratório Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**46BC6E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.751/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. M. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 149, inciso V da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento da infração de “*incontinência pública e conduta escandalosa na instituição*” conforme Comunicação Interna nº 123/2019 do Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**967084B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.818/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de D. M. de S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de “observar as normas legais e regulamentares” e “estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções” conforme Comunicação Interna nº 2539/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**F4DB7537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.883/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de R. R. de F. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Comunicação Interna nº 097/2019 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de setembro de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**65C40A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.749/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional no fato trazido por meio da Manifestação nº 587/2019 da Ouvidoria.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Comunicação Interna nº 098/2019 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**CE1F2EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.686/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional no fato trazido por meio da Manifestação na Ouvidoria nº 579/2019.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional do fato trazido por meio da Manifestação na Ouvidoria nº 579/2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de agosto de 2019.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>GILMAR ARAÚJO TABONE</b>           |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**65E82490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.882/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de D. R. G. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Comunicação Interna nº 098/2019 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de setembro de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**F2F3B0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10.070/PMTL/SEMAD/ARH/2019**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora Sr. Milaine Rodrigues de Freitas, matrícula – 1319-5, funcionária no cargo PROFESSORA CONVOCADA, desde 16/07/2019, lotada na Escola Municipal Maria Eulália Vieira, a partir do dia 03/07/2019 com retorno no dia 30/12/2019, conforme Decisão Judicial nos autos nº 0002184-87.2017.8.12.0012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/07/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/09/2019**.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAUJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:FD3A24BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9.819/SEMAD/ARH/2019 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art. 81 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Público Municipal **ANGELA CRISTINE ALEXANDRA GIMENEZ**, matrícula 5476, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 26/08/2019 a 26/11/2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de agosto de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAUJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:0035B032**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.420/SEMAD/2019**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 559/2019 da Assessoria Jurídica.*

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO**

**SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 559/2019 da Assessoria Jurídica, protocolado em 03 de abril de 2019, bem como Ofício nº. 174/2019/2ª.PJTL.

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de abril de 2019.

|  |
|--|
| <b>GILMAR ARAUJO TABONE</b><br>Secretário Municipal de Administração |
|--|

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:68EFD2B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 187/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas (MS), e do Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/10/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Alessandro Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:36FC184C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 186/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na

modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/10/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**9AE1E9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Três Lagoas MS, 27 de SETEMBRO de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS 2018;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**VILMA PORTELLA**

Presidente do CMS/TL

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**206AA360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 60/SMS/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:*

**Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**Processo de Licitação nº 20.213/17 – Dispensa de Licitação**

**Contrato de locação de Bem Imóvel nº 60/2017 – ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO**

**Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Euler de Azevedo, nº. 136 - Bairro São Francisco - Campo Grande - MS, Inscrição Cadastral 503002028-8, com a finalidade de atender a Casa de Apoio em Campo Grande - MS, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Rosalba Maria do Nascimento, Diretora de Relações Institucionais, matrícula 16111, RG 20.668.452 - SSP-SP e CPF: 140.781.238-64 como fiscal e a servidora Sra. Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues, portadora do CPF: 501.025.671-15, ocupante do cargo de Assistente Social como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 038/SMS/2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2019

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria do Carmo Vicente Ferreira Rodrigues \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**5A98C339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº

8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS 2018;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**VILMA PORTELLA**  
Presidente do CMS/TL

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

**Publicado por:**  
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias  
**Código Identificador:**C54E4A55

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO 52**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098  
03563335/0001-06

Exercício: 2019

DECRETO Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.035.119,18 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |     |    |  | 1.878.194,67  |
|-------------------|-----|----|--|---|
| 02                | 03  | 01 | GABINETE DO PREFEITO                           |   |
|                   | 42  |    | 04.122.0003.2010.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                 |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   |     |    |  | 6.400,00  |
|                   | 45  |    | 04.122.0003.2010.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                 |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                   | Material de Consumo   |
|                   |     |    |  | 5.000,00  |
|                   | 46  |    | 04.122.0003.2010.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                 |
|                   |     |    | 3.3.90.33.00                                   | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|                   |     |    |  | 3.900,00  |
|                   | 49  |    | 04.122.0003.2010.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                 |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 1.000,00  |
|                   | 49  |    | 04.122.0003.2010.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                 |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 7.400,00  |
| 02                | 04  | 01 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO                   |   |
|                   | 56  |    | 04.125.0003.2012.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO         |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   |     |    |  | 2.400,00  |
|                   | 58  |    | 04.125.0003.2012.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO         |
|                   |     |    | 3.3.90.33.00                                   | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|                   |     |    |  | 440,00  |
| 02                | 06  | 01 | DEMUTRAN                                       |   |
|                   | 82  |    | 04.452.0003.2011.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN   |
|                   |     |    | 3.3.90.36.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |
|                   |     |    |  | 4.800,00  |
| 02                | 08  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |   |
| 02                | 08  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |   |
|                   | 100 |    | 04.122.0003.2013.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                                   | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   |     |    |  | 650,00  |
|                   | 102 |    | 04.122.0003.2013.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                   | Material de Consumo   |
|                   |     |    |  | 10.000,00   |
|                   | 104 |    | 04.122.0003.2013.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
|                   |     |    | 3.3.90.33.00                                   | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|                   |     |    |  | 838,30  |
|                   | 109 |    | 04.122.0003.2013.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 14.100,00   |
|                   | 121 |    | 04.122.0003.2015.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO                                 |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 187.000,00  |
|                   | 133 |    | 04.122.0003.2016.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 30.000,00   |
|                   | 134 |    | 04.122.0003.2016.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               |
|                   |     |    | 3.3.90.47.00                                   | Obrigações Tributárias e Contributivas  |
|                   |     |    |  | 19.156,79   |
|                   | 136 |    | 04.122.0003.2016.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               |
|                   |     |    | 4.4.90.52.00                                   | Equipamentos e Material Permanente  |
|                   |     |    |  | 10.000,00   |
| 02                | 09  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |   |
|                   | 161 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                   | Material de Consumo   |
|                   |     |    |  | 10.000,00   |
|                   | 166 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 3.3.90.35.00                                   | Serviços de Consultoria   |
|                   |     |    |  | 89.000,00   |
|                   | 169 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 14.221,34   |
| 02                | 09  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |   |
|                   | 170 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 10.000,00   |
|                   | 171 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|                   |     |    |  | 7.853,90  |
|                   | 179 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    | 4.4.90.52.00                                   | Equipamentos e Material Permanente  |
|                   |     |    |  | 7.000,00  |
|                   | 179 |    | 04.123.0003.2020.0000                          | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
|                   |     |    |  | 20.000,00   |



|          |  |  |            |
|----------|--|--|------------|
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |            |
| 180      | 28.843.0014.9002.0000                                      | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 69.687,38  |
|          | 3.2.90.21.01   | Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna  |            |
| 182      | 28.843.0014.9002.0000                                      | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 20.000,00  |
|          | 3.3.90.47.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas   |            |
| 187      | 28.843.0014.9002.0000                                      | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 6.493,33   |
|          | 3.3.90.91.00   | Sentenças Judiciais  |            |
| 190      | 28.843.0014.9002.0000                                      | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   | 293.443,90 |
|          | 4.6.90.71.01   | Principal da Dívida por Contrato – Interna   |            |
| 02 10 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |            |
| 197      | 12.122.0003.2022.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 4.450,00   |
|          | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
| 199      | 12.122.0003.2022.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 1.100,00   |
|          | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
| 204      | 12.122.0003.2022.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 500,00     |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 10 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |            |
| 215      | 12.122.0003.2023.0000                                      | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  | 3.500,00   |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 271      | 12.361.0007.2040.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 50.000,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 273      | 12.361.0007.2040.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 34.000,00  |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
| 275      | 12.361.0007.2040.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 13.200,00  |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 288      | 12.361.0007.2043.0000                                      | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL   | 1.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 355      | 12.365.0007.2039.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                                    | 28.000,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 365      | 12.365.0007.2039.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                                    | 16.919,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 958      | 12.361.0007.2043.0000                                      | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL   | 21.000,00  |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 965      | 12.361.0007.2043.0000                                      | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL   | 22.300,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 294      | 12.364.0008.2062.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO                       | 20.000,00  |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 296      | 12.364.0008.2062.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO                       | 50.000,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 301      | 12.364.0008.2063.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                        | 1.126,55   |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 02 10 02 | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                   |  |            |
| 419      | 12.361.0007.2049.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%                                     | 277.242,37 |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 420      | 12.361.0007.2049.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%                                     | 110.700,00 |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
| 423      | 12.365.0007.2045.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%                           | 197.628,24 |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 424      | 12.365.0007.2045.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%                           | 61.000,00  |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
| 425      | 12.365.0007.2046.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%                           | 10.700,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 426      | 12.365.0007.2046.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%                           | 3.600,00   |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
| 02 10 03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                 |  |            |
| 433      | 13.392.0009.2064.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                    | 17.700,00  |
|          | 3.1.90.94.00   | Indenizações e Restituições Trabalhistas   |            |
| 445      | 13.392.0009.2066.0000                                      | REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  | 67.000,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 12 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |  |            |
| 503      | 10.122.0003.2026.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE        | 21.600,00  |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
| 505      | 10.122.0003.2026.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE        | 8.500,00   |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 12 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |  |            |
| 537      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 9.000,00   |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 544      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 5.000,00   |
|          | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
| 546      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 100.000,00 |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 550      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 1.000,00   |
|          | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
| 551      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 101.032,00 |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
| 553      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 22.932,00  |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
| 555      | 10.301.0018.2115.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE                          | 407.788,08 |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 565      | 10.302.0018.1032.0000                                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MÉDIA E ALTA | 15.700,00  |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |            |
| 595      | 10.302.0018.2116.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 4.000,00   |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |            |
| 600      | 10.302.0018.2116.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 24.030,00  |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
| 604      | 10.302.0018.2116.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 53.000,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 615      | 10.303.0018.2117.0000                                      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                         | 20.000,00  |

|    |     |                       |   |           |
|----|-----|-----------------------|---|-----------|
|    |     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                     |           |
| 02 | 12  | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |           |
|    | 617 | 10.303.0018.2117.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                    | 32.350,00 |
|    |     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                     |           |
|    | 627 | 10.304.0018.2027.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA                   | 4.000,00  |
|    |     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |           |
|    | 628 | 10.304.0018.2027.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA                   | 28.792,00 |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |           |
| 02 | 13  | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |           |
|    | 657 | 08.122.0015.2090.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS                                 | 1.500,00  |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |           |
|    | 661 | 08.122.0015.2090.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS                                 | 800,00    |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |           |
|    | 682 | 08.243.0015.2093.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS        | 1.000,00  |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |           |
|    | 702 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 40.000,00 |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |           |
|    | 703 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 8.000,00  |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS   |           |
|    | 709 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 2.000,00  |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |           |
|    | 712 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 5.000,00  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |           |
|    | 716 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 1.300,00  |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |           |
| 02 | 13  | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |           |
|    | 722 | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                               | 2.000,00  |
|    |     | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   |           |
| 02 | 14  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                |           |
|    | 760 | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 55.000,00 |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |           |
|    | 765 | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 460,00    |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |           |
|    | 767 | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 10.000,00 |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |           |
|    | 768 | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 915,00    |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |           |
|    | 819 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | 69.969,00 |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |           |
|    | 825 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | 20.000,00 |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |           |
|    | 829 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | 20.000,00 |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |           |
|    | 849 | 15.452.0012.2079.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS                               | 75.000,00 |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |           |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Excesso:          | 1.156.924,51  |
| Fontes de Recurso |               |
| 1                 | 18 646.570,61 |
| 1                 | 70 510.353,90 |

|           |    |                       |   |             |
|-----------|----|-----------------------|---|-------------|
| Anulação: |    |                       |   |             |
| 02        | 02 | 01                    | UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL   |             |
|           | 26 | 20.122.0003.2121.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO                    | -34,00      |
|           |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 |             |
| 02        | 03 | 01                    | GABINETE DO PREFEITO  |             |
|           | 35 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -1,00       |
|           |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 |             |
|           | 39 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -67,63      |
|           |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                      |             |
|           | 40 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -84,00      |
|           |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |             |
|           | 42 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -10,00      |
|           |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |             |
|           | 46 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -4,52       |
|           |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |             |
|           | 47 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -100,00     |
|           |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                  |             |
|           | 48 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -100,00     |
|           |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |             |
|           | 48 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -18,75      |
|           |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |             |
|           | 50 | 04.122.0003.2010.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         | -66,00      |
|           |    | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |             |
| 02        | 04 | 01                    | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  |             |
| 02        | 04 | 01                    | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  |             |
|           | 58 | 04.125.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -162,40     |
|           |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |             |
|           | 59 | 04.125.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -118.740,00 |
|           |    | 3.3.90.35.00          | Serviços de Consultoria   |             |
|           | 62 | 04.125.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -160,00     |
|           |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |             |
| 02        | 05 | 01                    | CONTROLADORIA INTERNA   |             |
|           | 64 | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA        | -81,00      |
|           |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 |             |
|           | 67 | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA        | -300,00     |

|     |    |                       |   |            |
|-----|----|-----------------------|---|------------|
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 67  |    | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA                | -10,00     |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 69  |    | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA                | -1.000,00  |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
| 69  |    | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA                | -200,00    |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
| 71  |    | 04.124.0003.2021.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA                | -160,00    |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 02  | 06 | 01                    | DEMUTRAN  |            |
|     |    | 04.452.0003.2011.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN   | -40,00     |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 02  | 06 | 01                    | DEMUTRAN  |            |
|     |    | 04.452.0003.2011.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN   | -59,98     |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
| 02  | 08 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |            |
|     |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -60,00     |
|     |    | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS   |            |
| 98  |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -71,76     |
|     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |            |
| 101 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -401,50    |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 108 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -347,34    |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 112 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -175,00    |
|     |    | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |            |
| 113 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | -68.113,90 |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
| 117 |    | 04.122.0003.2014.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL                  | -572,00    |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 118 |    | 04.122.0003.2014.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL                  | -19.000,00 |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 119 |    | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO                                 | -73,61     |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 02  | 08 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |            |
|     |    | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO                                 | -38,00     |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 124 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -59,00     |
|     |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |            |
| 125 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -320,00    |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 128 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -989,79    |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
| 133 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -2.500,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 137 |    | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -50,00     |
|     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
| 141 |    | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -69,61     |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 143 |    | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -96,67     |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |            |
| 147 |    | 04.122.0003.2019.0000 | REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO                                  | -88,21     |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 02  | 09 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |            |
|     |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -867,00    |
|     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
| 02  | 09 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |            |
|     |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -83.000,00 |
|     |    | 3.1.90.11.09          | Subsídio Secretário Municipal   |            |
| 156 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -712,00    |
|     |    | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS   |            |
| 157 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -59,03     |
|     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |            |
| 159 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -1.320,00  |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
| 160 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -938,56    |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 164 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -2.179,92  |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
| 02  | 10 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |            |
|     |    | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | -2.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 207 |    | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | -102,23    |
|     |    | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |            |
| 222 |    | 12.306.0007.2030.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA                      | -1.914,74  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 224 |    | 12.306.0007.2031.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                          | -450,58    |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 02  | 10 | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |            |
|     |    | 12.306.0007.2032.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL                               | -2.489,80  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 270 |    | 12.361.0007.2036.0000 | CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL       | -3.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 277 |    | 12.361.0007.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | -11.800,00 |
|     |    | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                   |            |
| 285 |    | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -1.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 286 |    | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -24.000,00 |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |

|          |  |  |             |
|----------|--|--|-------------|
| 287      | 12.361.0007.2043.0000  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL   | -10.000,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 292      | 12.364.0008.2061.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO                            | -24,80      |
|          | 3.3.90.18.00   | Auxílio Financeiro a Estudantes  |             |
| 295      | 12.364.0008.2062.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                   | -70.598,26  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 303      | 12.364.0008.2063.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                    | -16,00      |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 304      | 12.364.0008.2063.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                    | -100,00     |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |             |
| 340      | 12.365.0007.2035.0000  | CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE    | -1.500,00   |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 02 10 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER   |  |             |
| 341      | 12.365.0007.2038.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                           | -150.000,00 |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |             |
| 343      | 12.365.0007.2038.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                           | -20.000,00  |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |             |
| 346      | 12.365.0007.2038.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                           | -16.500,00  |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |             |
| 357      | 12.365.0007.2039.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                                | -600,00     |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |             |
| 360      | 12.365.0007.2039.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                                | -700,00     |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |             |
| 400      | 27.812.0010.2067.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                | -10,00      |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |             |
| 401      | 27.812.0010.2067.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                | -472,13     |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 405      | 27.812.0010.2068.0000  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS  | -291,20     |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |             |
| 410      | 27.812.0010.2068.0000  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS  | -0,20       |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |             |
| 930      | 12.361.0007.2043.0000  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL   | -72.347,59  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 02 10 02 | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                     |  |             |
| 02 10 02 | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                     |  |             |
| 421      | 12.361.0007.2060.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%                                 | -14.300,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |             |
| 02 11 01 | SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE |  |             |
| 448      | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | -33,00      |
|          | 3.1.90.13.02   | Contribuição Patronal para o INSS  |             |
| 451      | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | -1.300,00   |
|          | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL  |             |
| 454      | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | -1.400,00   |
|          | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |             |
| 455      | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | -25,00      |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |             |
| 460      | 18.541.0011.2070.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                          | -74,59      |
|          | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |             |
| 02 12 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |  |             |
| 493      | 10.122.0003.2026.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE    | -84.000,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |             |
| 494      | 10.122.0003.2026.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE    | -94.094,00  |
|          | 3.1.90.11.09   | Subsídio Secretário Municipal  |             |
| 02 12 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |  |             |
| 593      | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -644.280,08 |
|          | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |             |
| 02 12 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |  |             |
| 599      | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -200,00     |
|          | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |             |
| 607      | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -36.150,00  |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 02 13 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |  |             |
| 668      | 08.243.0015.2093.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS         | -48.000,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |             |
| 692      | 08.243.0015.2093.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS         | -8.100,00   |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |             |
| 713      | 08.244.0015.2091.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                                | -2.000,00   |
|          | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                      |             |
| 725      | 08.244.0015.2091.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                                | -3.500,00   |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |             |
| 02 13 05 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE           |  |             |
| 748      | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -26.700,00  |
|          | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |             |
| 751      | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -54.000,00  |
|          | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |             |
| 754      | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -2.000,00   |
|          | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                      |             |
| 759      | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -2.000,00   |
|          | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |             |
| 02 14 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS     |  |             |
| 768      | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -1.000,00   |
|          | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |             |
| 770      | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -628,99     |
|          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |             |
| 772      | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -163,45     |
|          | 3.3.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |             |
| 773      | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -16,34      |

|              |                       |   |  |
|--------------|-----------------------|---|--|
|              | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições   |  |
| 774          | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | -57,34   |
|              | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |  |
| 822          | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | -34.000,00   |
|              | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |  |
| 823          | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | -400,00  |
|              | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |  |
| 824          | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                      | -100,00  |
|              | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |  |
| 831          | 15.452.0012.2076.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | -67,14   |
|              | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |  |
| 839          | 15.452.0012.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA                            | -36.000,00   |
|              | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |  |
| 854          | 15.452.0012.2079.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS                               | -72.000,00   |
|              | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |  |
| 02           | 14                    | 01  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |
| 890          | 26.782.0013.2081.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                       | -15.103,59   |
|              | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |  |
| 901          | 26.782.0013.2082.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                   | -81,44   |
|              | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |  |
| 903          | 26.782.0013.2082.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                   | -3.000,00  |
|              | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |  |
| Anulação (-) |                       |   | <b>-1.878.194,67</b>                                     |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de agosto de 2019

**JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Magalhães Moura Zampola  
**Código Identificador:52A383B2**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 052, DE 01 DE AGOSTO DE 2019..**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 | Exercício: 2019 |
| 03563335/0001-06                     |                 |

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.035.119,18 distribuídos as seguintes dotações:

|                   |     |    |                                       |   |
|-------------------|-----|----|---------------------------------------|---|
| Suplementação (+) |     |    |                                       | <b>1.878.194,67</b>   |
| 02                | 03  | 01 | GABINETE DO PREFEITO                  |   |
|                   | 42  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   | 45  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                          | Material de Consumo   |
|                   | 46  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|                   |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|                   | 49  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|                   | 49  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|                   |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
| 02                | 04  | 01 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO          |   |
|                   | 56  |    | 04.125.0003.2012.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO       |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   | 58  |    | 04.125.0003.2012.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO       |
|                   |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
| 02                | 06  | 01 | DEMUTRAN                              |   |
|                   | 82  |    | 04.452.0003.2011.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN |
|                   |     |    | 3.3.90.36.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |
| 02                | 08  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |   |
| 02                | 08  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |   |
|                   | 100 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|                   |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|                   | 102 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE                      |

|    |     |    |                       |   |            |
|----|-----|----|-----------------------|---|------------|
|    |     |    |                       | ADMINISTRAÇÃO   |            |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|    | 104 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | 838,30     |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
|    | 109 |    | 04.122.0003.2013.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | 14.100,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 121 |    | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                 | 187.000,00 |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 133 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | 30.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 134 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | 19.156,79  |
|    |     |    | 3.3.90.47.00          | Obrigações Tributárias e Contributivas  |            |
|    | 136 |    | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | 10.000,00  |
|    |     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
| 02 | 09  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |            |
|    | 161 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 10.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|    | 166 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 89.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.35.00          | Serviços de Consultoria   |            |
|    | 169 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 14.221,34  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 02 | 09  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |            |
|    | 170 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 10.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 171 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 7.853,90   |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 179 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 7.000,00   |
|    |     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
|    | 179 |    | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 20.000,00  |
|    |     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
|    | 180 |    | 28.843.0014.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                    | 69.687,38  |
|    |     |    | 3.2.90.21.01          | Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna   |            |
|    | 182 |    | 28.843.0014.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                    | 20.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.47.00          | Obrigações Tributárias e Contributivas  |            |
|    | 187 |    | 28.843.0014.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                    | 6.493,33   |
|    |     |    | 3.3.90.91.00          | Sentenças Judiciais   |            |
|    | 190 |    | 28.843.0014.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                    | 293.443,90 |
|    |     |    | 4.6.90.71.01          | Principal da Dívida por Contrato – Interna  |            |
| 02 | 10  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |            |
|    | 197 |    | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | 4.450,00   |
|    |     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
|    | 199 |    | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | 1.100,00   |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |            |
|    | 204 |    | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | 500,00     |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
| 02 | 10  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |            |
|    | 215 |    | 12.122.0003.2023.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | 3.500,00   |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 271 |    | 12.361.0007.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 50.000,00  |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
|    | 273 |    | 12.361.0007.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 34.000,00  |
|    |     |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |            |
|    | 275 |    | 12.361.0007.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 13.200,00  |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|    | 288 |    | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | 1.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 355 |    | 12.365.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                             | 28.000,00  |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
|    | 365 |    | 12.365.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                             | 16.919,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 958 |    | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | 21.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|    | 965 |    | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | 22.300,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 294 |    | 12.364.0008.2062.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                | 20.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|    | 296 |    | 12.364.0008.2062.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                | 50.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|    | 301 |    | 12.364.0008.2063.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                 | 1.126,55   |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
| 02 | 10  | 02 |                       | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB  |            |
|    | 419 |    | 12.361.0007.2049.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%                              | 277.242,37 |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
|    | 420 |    | 12.361.0007.2049.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%                              | 110.700,00 |
|    |     |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |            |
|    | 423 |    | 12.365.0007.2045.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%                    | 197.628,24 |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |

|    |     |    |                       |  |            |
|----|-----|----|-----------------------|--|------------|
|    | 424 |    | 12.365.0007.2045.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%                           | 61.000,00  |
|    |     |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
|    | 425 |    | 12.365.0007.2046.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%                           | 10.700,00  |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
|    | 426 |    | 12.365.0007.2046.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%                           | 3.600,00   |
|    |     |    | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS  |            |
| 02 | 10  | 03 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   |            |
|    | 433 |    | 13.392.0009.2064.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                    | 17.700,00  |
|    |     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas   |            |
|    | 445 |    | 13.392.0009.2066.0000 | REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  | 67.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 | 12  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
|    | 503 |    | 10.122.0003.2026.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE        | 21.600,00  |
|    |     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
|    | 505 |    | 10.122.0003.2026.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE        | 8.500,00   |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 | 12  | 02 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| 02 | 12  | 02 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
|    | 537 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 9.000,00   |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
|    | 544 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 5.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
|    | 546 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 100.000,00 |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |            |
|    | 550 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 1.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
|    | 551 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 101.032,00 |
|    |     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
|    | 553 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 22.932,00  |
|    |     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
|    | 555 |    | 10.301.0018.2115.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                          | 407.788,08 |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
|    | 565 |    | 10.302.0018.1032.0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MÉDIA E ALTA | 15.700,00  |
|    |     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente   |            |
|    | 595 |    | 10.302.0018.2116.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 4.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |            |
|    | 600 |    | 10.302.0018.2116.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 24.030,00  |
|    |     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
|    | 604 |    | 10.302.0018.2116.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE               | 53.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
|    | 615 |    | 10.303.0018.2117.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA                         | 20.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  |            |
| 02 | 12  | 02 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
|    | 617 |    | 10.303.0018.2117.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA                         | 32.350,00  |
|    |     |    | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  |            |
|    | 627 |    | 10.304.0018.2027.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        | 4.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |            |
|    | 628 |    | 10.304.0018.2027.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        | 28.792,00  |
|    |     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |            |
| 02 | 13  | 02 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
|    | 657 |    | 08.122.0015.2090.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS                                      | 1.500,00   |
|    |     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
|    | 661 |    | 08.122.0015.2090.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS                                      | 800,00     |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
|    | 682 |    | 08.243.0015.2093.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS             | 1.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
|    | 702 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 40.000,00  |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
|    | 703 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 8.000,00   |
|    |     |    | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS  |            |
|    | 709 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 2.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
|    | 712 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 5.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |            |
|    | 716 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 1.300,00   |
|    |     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção   |            |
| 02 | 13  | 02 |                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
|    | 722 |    | 08.244.0015.2091.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS                                    | 2.000,00   |
|    |     |    | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  |            |
| 02 | 14  | 01 |                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                     |            |
|    | 760 |    | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 55.000,00  |
|    |     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
|    | 765 |    | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 460,00     |
|    |     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  |            |
|    | 767 |    | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 10.000,00  |
|    |     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |            |
|    | 768 |    | 04.122.0003.2025.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 915,00     |

|  |     |                       |  |           |
|--|-----|-----------------------|--|-----------|
|  |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção                                 |           |
|  | 819 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 69.969,00 |
|  |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                      |           |
|  | 825 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 20.000,00 |
|  |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |           |
|  | 829 | 15.452.0012.2075.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 20.000,00 |
|  |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |           |
|  | 849 | 15.452.0012.2079.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS          | 75.000,00 |
|  |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |           |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                   |    |              |
|-------------------|----|--------------|
| Excesso:          |    | 1.156.924,51 |
| Fontes de Recurso |    |              |
| 1                 | 18 | 646.570,61   |
| 1                 | 70 | 510.353,90   |

|           |     |    |                                       |   |
|-----------|-----|----|---------------------------------------|---|
| Anulação: |     |    |                                       |   |
| 02        | 02  | 01 | UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL         |   |
|           | 26  |    | 20.122.0003.2121.0000                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO                          |
|           |     |    | 3.1.90.11.00                          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       |
|           |     |    |                                       | -34,00  |
| 02        | 03  | 01 | GABINETE DO PREFEITO                  |   |
|           | 35  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.1.90.11.00                          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       |
|           |     |    |                                       | -1,00   |
|           | 39  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.1.90.94.00                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |
|           |     |    |                                       | -67,63  |
|           | 40  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.1.91.13.04                          | Contribuição Patronal para o RPPS   |
|           |     |    |                                       | -84,00  |
|           | 42  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|           |     |    |                                       | -10,00  |
|           | 46  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|           |     |    |                                       | -4,52   |
|           | 47  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.36.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |
|           |     |    |                                       | -100,00   |
|           | 48  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -100,00   |
|           | 48  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -18,75  |
|           | 50  |    | 04.122.0003.2010.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO               |
|           |     |    | 3.3.90.92.00                          | Despesas de Exercícios Anteriores   |
|           |     |    |                                       | -66,00  |
| 02        | 04  | 01 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO          |   |
| 02        | 04  | 01 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO          |   |
|           | 58  |    | 04.125.0003.2012.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO       |
|           |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|           |     |    |                                       | -162,40   |
|           | 59  |    | 04.125.0003.2012.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO       |
|           |     |    | 3.3.90.35.00                          | Serviços de Consultoria   |
|           |     |    |                                       | -118.740,00   |
|           | 62  |    | 04.125.0003.2012.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO       |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -160,00   |
| 02        | 05  | 01 | CONTROLADORIA INTERNA                 |   |
|           | 64  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.1.90.11.00                          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       |
|           |     |    |                                       | -81,00  |
|           | 67  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|           |     |    |                                       | -300,00   |
|           | 67  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|           |     |    |                                       | -10,00  |
|           | 69  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|           |     |    |                                       | -1.000,00   |
|           | 69  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|           |     |    |                                       | -200,00   |
|           | 71  |    | 04.124.0003.2021.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA              |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -160,00   |
| 02        | 06  | 01 | DEMUTRAN                              |   |
|           | 77  |    | 04.452.0003.2011.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN |
|           |     |    | 3.3.90.14.00                          | DIÁRIAS - CIVIL   |
|           |     |    |                                       | -40,00  |
| 02        | 06  | 01 | DEMUTRAN                              |   |
|           | 81  |    | 04.452.0003.2011.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN |
|           |     |    | 3.3.90.33.00                          | Passagens e Despesas com Locomoção  |
|           |     |    |                                       | -59,98  |
| 02        | 08  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |   |
|           | 97  |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 3.1.90.13.02                          | Contribuição Patronal para o INSS   |
|           |     |    |                                       | -60,00  |
|           | 98  |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 3.1.90.94.00                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |
|           |     |    |                                       | -71,76  |
|           | 101 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 3.3.90.30.00                          | Material de Consumo   |
|           |     |    |                                       | -401,50   |
|           | 108 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -347,34   |
|           | 112 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 3.3.90.92.00                          | Despesas de Exercícios Anteriores   |
|           |     |    |                                       | -175,00   |
|           | 113 |    | 04.122.0003.2013.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO        |
|           |     |    | 4.4.90.52.00                          | Equipamentos e Material Permanente  |
|           |     |    |                                       | -68.113,90  |
|           | 117 |    | 04.122.0003.2014.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL                |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -572,00   |
|           | 118 |    | 04.122.0003.2014.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL                |
|           |     |    | 3.3.90.39.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                      |
|           |     |    |                                       | -19.000,00  |
|           | 119 |    | 04.122.0003.2015.0000                 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO                               |
|           |     |    |                                       | -73,61  |



|    |     |                       |   |             |
|----|-----|-----------------------|---|-------------|
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
| 02 | 08  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |             |
|    | 120 | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                 | -38,00      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 124 | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -59,00      |
|    |     | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |             |
|    | 125 | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -320,00     |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |             |
|    | 128 | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -989,79     |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |             |
|    | 133 | 04.122.0003.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT                               | -2.500,00   |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 137 | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -50,00      |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |             |
|    | 141 | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -69,61      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 143 | 04.122.0003.2017.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON                               | -96,67      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |             |
|    | 147 | 04.122.0003.2019.0000 | REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO                                  | -88,21      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
| 02 | 09  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |             |
|    | 154 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -867,00     |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |             |
| 02 | 09  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  |             |
|    | 155 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -83.000,00  |
|    |     | 3.1.90.11.09          | Subsídio Secretário Municipal   |             |
|    | 156 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -712,00     |
|    |     | 3.1.90.13.02          | Contribuição Patronal para o INSS   |             |
|    | 157 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -59,03      |
|    |     | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |             |
|    | 159 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -1.320,00   |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |             |
|    | 160 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -938,56     |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 164 | 04.123.0003.2020.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | -2.179,92   |
|    |     | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |             |
| 02 | 10  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |             |
|    | 202 | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | -2.000,00   |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 207 | 12.122.0003.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | -102,23     |
|    |     | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |             |
|    | 222 | 12.306.0007.2030.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA                      | -1.914,74   |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 224 | 12.306.0007.2031.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                          | -450,58     |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
| 02 | 10  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |             |
|    | 226 | 12.306.0007.2032.0000 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL                               | -2.489,80   |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 270 | 12.361.0007.2036.0000 | CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL       | -3.000,00   |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 277 | 12.361.0007.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | -11.800,00  |
|    |     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                   |             |
|    | 285 | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -1.000,00   |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 286 | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -24.000,00  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 287 | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -10.000,00  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 292 | 12.364.0008.2061.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO                         | -24,80      |
|    |     | 3.3.90.18.00          | Auxílio Financeiro a Estudantes   |             |
|    | 295 | 12.364.0008.2062.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO                | -70.598,26  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 303 | 12.364.0008.2063.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                 | -16,00      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 304 | 12.364.0008.2063.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB                 | -100,00     |
|    |     | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|    | 340 | 12.365.0007.2035.0000 | CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | -1.500,00   |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
| 02 | 10  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                            |             |
|    | 341 | 12.365.0007.2038.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                        | -150.000,00 |
|    |     | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |             |
|    | 343 | 12.365.0007.2038.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                        | -20.000,00  |
|    |     | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |             |
|    | 346 | 12.365.0007.2038.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA                        | -16.500,00  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 357 | 12.365.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                             | -600,00     |
|    |     | 3.1.91.13.04          | Contribuição Patronal para o RPPS   |             |
|    | 360 | 12.365.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE                             | -700,00     |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 400 | 27.812.0010.2067.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                             | -10,00      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |             |
|    | 401 | 27.812.0010.2067.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE                             | -472,13     |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |
|    | 405 | 27.812.0010.2068.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS                                       | -291,20     |
|    |     | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|    | 410 | 27.812.0010.2068.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS                                       | -0,20       |
|    |     | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|    | 930 | 12.361.0007.2043.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL                                      | -72.347,59  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |             |

|    |     |    |  |  |               |
|----|-----|----|--|--|---------------|
| 02 | 10  | 02 | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                     |  |               |
| 02 | 10  | 02 | FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                     |  |               |
|    | 421 |    | 12.361.0007.2060.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%                                 | -14.300,00    |
|    |     |    | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |               |
| 02 | 11  | 01 | SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE |  |               |
|    | 448 |    | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | -33,00        |
|    |     |    | 3.1.90.13.02   | Contribuição Patronal para o INSS  |               |
|    | 451 |    | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | -1.300,00     |
|    |     |    | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL  |               |
|    | 454 |    | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | -1.400,00     |
|    |     |    | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |               |
|    | 455 |    | 04.122.0003.2024.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | -25,00        |
|    |     |    | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |               |
|    | 460 |    | 18.541.0011.2070.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                          | -74,59        |
|    |     |    | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |               |
| 02 | 12  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |  |               |
|    | 493 |    | 10.122.0003.2026.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE    | -84.000,00    |
|    |     |    | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |               |
|    | 494 |    | 10.122.0003.2026.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE    | -94.094,00    |
|    |     |    | 3.1.90.11.09   | Subsídio Secretário Municipal  |               |
| 02 | 12  | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |  |               |
|    | 593 |    | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -644.280,08   |
|    |     |    | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |               |
| 02 | 12  | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |  |               |
|    | 599 |    | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -200,00       |
|    |     |    | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |               |
|    | 607 |    | 10.302.0018.2116.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE           | -36.150,00    |
|    |     |    | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |               |
| 02 | 13  | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |  |               |
|    | 668 |    | 08.243.0015.2093.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS         | -48.000,00    |
|    |     |    | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |               |
|    | 692 |    | 08.243.0015.2093.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS         | -8.100,00     |
|    |     |    | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |               |
|    | 713 |    | 08.244.0015.2091.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                                | -2.000,00     |
|    |     |    | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                      |               |
|    | 725 |    | 08.244.0015.2091.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS                                | -3.500,00     |
|    |     |    | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |               |
| 02 | 13  | 05 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE           |  |               |
|    | 748 |    | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -26.700,00    |
|    |     |    | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |               |
|    | 751 |    | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -54.000,00    |
|    |     |    | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |               |
|    | 754 |    | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -2.000,00     |
|    |     |    | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                      |               |
|    | 759 |    | 08.243.0016.2101.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                        | -2.000,00     |
|    |     |    | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |               |
| 02 | 14  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS     |  |               |
|    | 768 |    | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -1.000,00     |
|    |     |    | 3.3.90.33.00   | Passagens e Despesas com Locomoção   |               |
|    | 770 |    | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -628,99       |
|    |     |    | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |               |
|    | 772 |    | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -163,45       |
|    |     |    | 3.3.90.92.00   | Despesas de Exercícios Anteriores  |               |
|    | 773 |    | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -16,34        |
|    |     |    | 3.3.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |               |
|    | 774 |    | 04.122.0003.2025.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  | -57,34        |
|    |     |    | 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente   |               |
|    | 822 |    | 15.452.0012.2075.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                       | -34.000,00    |
|    |     |    | 3.1.91.13.04   | Contribuição Patronal para o RPPS  |               |
|    | 823 |    | 15.452.0012.2075.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                       | -400,00       |
|    |     |    | 3.3.90.14.00   | DIÁRIAS - CIVIL  |               |
|    | 824 |    | 15.452.0012.2075.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                       | -100,00       |
|    |     |    | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |               |
|    | 831 |    | 15.452.0012.2076.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          | -67,14        |
|    |     |    | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |               |
|    | 839 |    | 15.452.0012.2077.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA                             | -36.000,00    |
|    |     |    | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |               |
|    | 854 |    | 15.452.0012.2079.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS                                | -72.000,00    |
|    |     |    | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |               |
| 02 | 14  | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS     |  |               |
|    | 890 |    | 26.782.0013.2081.0000  | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                        | -15.103,59    |
|    |     |    | 3.1.90.11.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |               |
|    | 901 |    | 26.782.0013.2082.0000  | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                    | -81,44        |
|    |     |    | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |               |
|    | 903 |    | 26.782.0013.2082.0000  | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS                    | -3.000,00     |
|    |     |    | 3.3.90.30.00   | Material de Consumo  |               |
|    |     |    | Anulação (-)   |  | -1.878.194,67 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de agosto de 2019

**JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDODEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.040/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 040/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 046/2019, Processo Licitatório Nº 062/2019.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Infantís, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar, com fornecimento parcelado, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

**DO REGISTRO:** Ficam assim registrados:

| Item | Especificação  | unid. | Quant. | Marca   | Valor Registrado | Unitário | Valor Total Registrado |
|------|--|-------|--------|---|------------------|----------|------------------------|
|      | <i>Empresa: PRÓBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.</i>  |       |        |   | TOTAL            |          | 13.200,00              |
| 1    | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E DE 15G/L A 20G/L DE FIBRA ALIMENTAR – SABOR BAUNILHA – 1L.   | UN    | 750    | ISOSOURCE SOYA FIBER                                  | 17,60            |          | 13.200,00              |
|      | <i>Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.</i>  |       |        |   | TOTAL            |          | 72.291,00              |
| 9    | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES LATA CONT. NO MÍNIMO 400GR         | LATA  | 250    | NEOCATE LCP   | 186,00           |          | 46.500,00              |
| 13   | FORMULA INFANTIL PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML – INDICADA PARA CRIANÇAS CARDIOPATAS – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.  | UN    | 200    | INFATRINI LCP   | 103,50           |          | 20.700,00              |
| 14   | SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 350G.  | UN    | 300    | SUSTAIN JR  | 16,97            |          | 5.091,00               |
|      | <i>Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP</i>  |       |        |   | TOTAL            |          | 36.122,00              |
| 10   | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA – DE 0 A 6 MESES DE VIDA – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.   | UN    | 200    | APTAMIL SOJA 2 800G (DANONE)                          | 49,10            |          | 9.820,00               |
| 15   | SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 380G.   | LATA  | 400    | ENSURE PÓ 400G (ABBOTT)                               | 30,75            |          | 12.300,00              |
| 16   | SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COM PRE E PROBIÓTICOS E DHA/ARA – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.   | UN    | 300    | PEDIASURE PÓ 400G (ABBOTT)                            | 38,70            |          | 11.610,00              |
| 21   | ESPESSANTE ALIMENTAR – PÓ. POTE CONTENDO NO MÍNIMO 200G.   | UN    | 80     | BIOSEN ESPESSANTE 225G (NUTRISENIOR)                  | 29,90            |          | 2.392,00               |
|      | <i>Empresa: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME</i>  |       |        |   | TOTAL            |          | 85.680,00              |
| 2    | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS - SISTEMA FECHADO, DE 500ML  | UN    | 1200   | FRESENIUS - FREBINI ORIGINAL FIBRE SF 500ML           | 29,00            |          | 34.800,00              |
| 17   | SUPLEMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONAL, ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO – SABOR BANANA – FRASCO DE 200ML.  | UN    | 1200   | FRESENIUS - FREBINI ENERGY DRINK 200ML - SABOR BANANA | 12,50            |          | 15.000,00              |
| 20   | DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA – SISTEMA FECHADO, DE 500ML  | UN    | 1200   | FRESENIUS - FREBINI ENERGY SF 500ML                   | 29,90            |          | 35.880,00              |
|      | <i>Empresa: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME</i>  |       |        |   | TOTAL            |          | 100.101,00             |
| 3    | FORMULA ANTI REGURGITAÇÃO, 0 A 12 MESES – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.  | UN    | 150    | NESTLÉ NAN A.R  | 35,04            |          | 5.256,00               |
| 4    | FORMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G | UN    | 300    | NESTLÉ NESTOGENO 1                                    | 13,60            |          | 4.080,00               |
| 5    | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO E RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.  | UN    | 400    | NESTLÉ NESTOGENO 1                                    | 13,00            |          | 5.200,00               |
| 6    | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS – À PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.   | UN    | 200    | NESTLÉ NESTOGENO 2                                    | 23,00            |          | 4.600,00               |
| 7    | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS – À PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G.   | UN    | 400    | NESTLÉ NESTOGENO 2                                    | 11,60            |          | 4.640,00               |
| 8    | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA/ARA E NUCLETÍDEOS – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.  | UN    | 200    | NESTLÉ NAN COMFOR 1                                   | 25,50            |          | 5.100,00               |
| 11   | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G | UN    | 300    | NESTLÉ NAN SL   | 28,80            |          | 8.640,00               |
| 12   | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES DE VIDA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL – PÓ. LATA CONTENDO NO MÍNIMO 800G.                | UN    | 150    | NESTLÉ NESTOGENO 1                                    | 25,50            |          | 3.825,00               |
| 18   | SUPLEMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONAL, ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO – SABOR MORANGO – FRASCO DE 200ML.   | UN    | 1200   | NESTLÉ NUTREN 1.5 MORANGO                             | 9,30             |          | 11.160,00              |
| 19   | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – HIPERCALÓRICA– SABOR BAUNILHA – 1L.   | UN    | 2000   | NESTLÉ ISOSOURCE 1.5                                  | 23,80            |          | 47.600,00              |

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 18 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de setembro de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**4C566A29

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

| Item                                   | Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.  | Unid. | Total Quant. | V. Unit. RS | V. Total  | Empresa Vencedora                |
|--|---|-------|--------------|-------------|-----------|----------------------------------|
| 2                                      | <b>Centrífuga</b> - com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) tubos de 10 ml, bivolt, com trava de segurança na tampa, velocidade programável de 500 a 4.000 rpm, temporizador programável de 01 seg a 99:59 seg.  | UN    | 1            | 5.100,00    | 5.100,00  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA            |
| 3                                      | <b>Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase</b> - para ser utilizado em Patologia Clínica ou trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares. Revólver porta objetiva para quatro objetivas: Objetivas Plana Cromáticas de Contraste de Fase 10 X Ph, 40 X Ph Retrátil e 100 X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10 X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100 X e 1.000 X (desejável possuir configuração opcional até 1.600 X com oculares de 16 X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 X 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Chariot com controle para movimento X e y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0.002 mm; Acompanhar para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6 V/20 W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e Capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.  | UN    | 1            | 9.877,00    | 9.877,00  | DIAGNOLAB EIRELI<br>LABORATORIOS |
| 1                                      | <b>Banho-Maria</b> - bivolt automático, com termômetro digital com resolução de 0,1°C, acompanhando estante plástica com capacidade para 90 (noventa) tubos e volume de água mínimo de 6,6 litros.  | UN    | 2            | 1.320,00    | 2.640,00  | FANEM LTDA                       |
| 4                                      | <b>Câmara de Conservação de Hemoderivados</b> - Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta no mínimo Vidro tripulo com sistema de anti-embacamento; Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Pannel localizado na parte superior frontal e LCD. Deverá manter Pannel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C aa 6° C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados ; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante. | UN    | 1            | 10.000,00   | 10.000,00 | FANEM LTDA                       |
| <b>Total dos Itens com Menor Preço</b> |   |       |              |             |           | <b>27.617,00</b>                 |

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**D1B2D18E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 245/2019**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Avenida João Selvírio de Souza | Exercício: 2019 |
| 15410665/0001-40               |                 |

DECRETO Nº 245, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selvíria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.639.373,51 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |    |                       |  | 1.639.373,51 |
|-------------------|----|-----------------------|--|--------------|
| 02                | 02 | 01                    | GABINETE DO PREFEITO   |              |
| 21                |    | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.                 | 5.000,00     |
|                   |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 26                |    | 04.122.0002.2011.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO                    | 100,00       |
|                   |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 02                | 02 | 03                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |              |
| 40                |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 17.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                       |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 41                |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 81.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 42                |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                      |              |
|                   |    | 071                   | Recursos Hídricos  |              |
| 02                | 02 | 04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                   |              |
| 02                | 02 | 04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                   |              |
| 60                |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 2.500,00     |
|                   |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                       |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 61                |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 120.750,00   |
|                   |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 62                |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 53.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.47.00          | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 00                    | Recursos Ordinários  |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 647               |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 60.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                      |              |
|                   |    | 071                   | Recursos Hídricos  |              |
| 02                | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                  |              |
| 76                |    | 12.122.0006.2050.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.000,00    |
|                   |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                       |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação     |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 77                |    | 12.122.0006.2050.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.000,00     |
|                   |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação     |              |
|                   |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                           |              |
| 92                |    | 12.361.0007.2060.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS              | 2.000,00     |
|                   |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo  |              |
|                   |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                           |              |
|                   |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação     |              |

|     |    |                       |   |            |
|-----|----|-----------------------|---|------------|
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                 |            |
| 112 |    | 12.361.0007.2062.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS                      | 1.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                                     |            |
|     |    | 071                   | Recursos Hídricos   |            |
| 114 |    | 12.361.0007.2062.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS                      | 1.500,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 124 |    | 12.361.0007.2063.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS                 | 76.600,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                                     |            |
|     |    | 071                   | Recursos Hídricos   |            |
| 125 |    | 12.361.0007.2064.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                 | 31.500,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 129 |    | 12.364.0008.2070.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS                    | 145.000,00 |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 133 |    | 12.365.0009.1071.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL                 | 1.700,00   |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 148 |    | 12.365.0009.2082.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                 | 7.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                 |            |
| 649 |    | 12.365.0009.1071.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL                 | 71.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.42          | Mobiliário em Geral   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE |            |
|     |    | 053                   | Outras Transferências de Recursos do FND  |            |
| 02  | 02 | 06                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   |            |
| 166 |    | 13.392.0012.2110.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO            | 2.000,00   |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 166 |    | 13.392.0012.2110.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO            | 3.000,00   |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 168 |    | 13.392.0012.2110.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO            | 10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                    |            |
| 201 |    | 04.122.0026.2250.0000 | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS              | 10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 201 |    | 04.122.0026.2250.0000 | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS              | 35.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 203 |    | 04.122.0026.2250.0000 | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS              | 7.000,00   |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                    |            |
| 783 |    | 15.451.0027.1171.0000 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GUIAS E SARGETAS                           | 234.923,51 |
|     |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 80                    | Transferências do Estado - FUNDERSUL  |            |
|     |    | 501                   | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei  |            |
| 224 |    | 15.452.0028.2261.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                               | 54.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 225 |    | 15.452.0028.2261.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                               | 54.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |

|     |    |                       |   |            |
|-----|----|-----------------------|---|------------|
|     |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais   |            |
|     |    | 071                   | Recursos Hídricos   |            |
| 02  | 02 | 09                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
| 277 |    | 08.122.0015.2140.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 8.000,00   |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |            |
| 336 |    | 10.122.0033.1211.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 16.800,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 25                    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde                   | - Estado   |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 341 |    | 10.122.0033.2280.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS                         | 1.500,00   |
|     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 342 |    | 10.122.0033.2280.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS                         | 46.500,00  |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |            |
| 346 |    | 10.122.0033.2280.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS                         | 15.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 347 |    | 10.122.0033.2280.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS                         | 15.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 374 |    | 10.301.0034.2290.0000 | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs                      | 55.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 386 |    | 10.301.0034.2291.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE  | 15.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 81                    | Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais                             |            |
|     |    | 503                   | Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d  |            |
| 387 |    | 10.301.0034.2291.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE  | 222.000,00 |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 81                    | Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais                             |            |
|     |    | 503                   | Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d  |            |
| 404 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                  | 1.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 411 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                  | 10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |            |
| 412 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                  | 82.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 416 |    | 10.302.0035.2301.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE  | 12.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 424 |    | 10.304.0037.2320.0000 | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 5.000,00   |
|     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 15                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  |            |
| 476 |    | 08.243.0017.2160.0000 | MANUT. E OPERAC. Progr. de Serviço e Conv. e Fortalec. de Vínculo - Atend. a Criança e Adol | 8.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |
| 02  | 02 | 26                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO   |            |
| 757 |    | 18.541.0054.2345.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL  | 2.000,00   |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |            |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |            |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |            |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: |    |                       |   |
|-----------|----|-----------------------|---|
| 02        | 02 | 03                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 30        |    | 04.122.0004.1030.0000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO                  |
|           |    | 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis  |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                                     |
|           |    | 071                   | Recursos Hídricos   |
| 02        | 02 | 03                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 31        |    | 04.122.0004.1031.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |
|           |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 35        |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |
|           |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 37        |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |
|           |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 39        |    | 04.122.0004.2030.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |
|           |    | 3.3.90.35.00          | Serviços de Consultoria   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 44        |    | 04.122.0004.2031.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL                   |
|           |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                      |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 49        |    | 09.272.0004.3001.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO             |
|           |    | 3.1.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 02        | 02 | 04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |
| 58        |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                |
|           |    | 3.3.90.35.00          | Serviços de Consultoria   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais                                     |
|           |    | 071                   | Recursos Hídricos   |
| 02        | 02 | 04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |
| 63        |    | 04.123.0005.2040.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                |
|           |    | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 02        | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                 |
| 70        |    | 12.122.0006.2050.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
|           |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 82        |    | 12.361.0007.1060.0000 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                      |
|           |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 82        |    | 12.361.0007.1060.0000 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                      |
|           |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 84        |    | 12.361.0007.1061.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL                |
|           |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 00                    | Recursos Ordinários   |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 100       |    | 12.361.0007.2060.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                             |
|           |    | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                               |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE |
|           |    | 049                   | Transferência do Salário Educação   |
| 105       |    | 12.361.0007.2060.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                             |
|           |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                      |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |
|           |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |
| 02        | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                 |
| 111       |    | 12.361.0007.2061.0000 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES   |
|           |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    |
|           |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |
|           |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    |



|     |    |                       |   |             |
|-----|----|-----------------------|---|-------------|
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 113 |    | 12.361.0007.2062.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS                          | -27.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 24                    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 113 |    | 12.361.0007.2062.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS                          | -1.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 24                    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 119 |    | 12.361.0007.2062.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS                          | -131.600,00 |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 123 |    | 12.361.0007.2063.0000 | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS                     | -29.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                        |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 142 |    | 12.365.0009.2080.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                   | -1.500,00   |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                        |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 145 |    | 12.365.0009.2081.0000 | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES   | -20.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                        |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                     |             |
| 650 |    | 12.364.0008.2070.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS                        | -27.000,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 70                    | Compensações Financeiras de Recursos Naturais   |             |
|     |    | 071                   | Recursos Hídricos   |             |
| 721 |    | 27.812.0049.2133.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER                   | -5.000,00   |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 06                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   |             |
| 161 |    | 13.392.0012.2110.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO                | -2.000,00   |
|     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 174 |    | 23.695.0013.2120.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO                | -5.000,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  |             |
| 179 |    | 27.812.0014.1100.0000 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIO DE ESPORTES   | -30.000,00  |
|     |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 180 |    | 27.812.0014.1101.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | -11.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 181 |    | 27.812.0014.2131.0000 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES                                  | -30.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  |             |
| 182 |    | 27.812.0014.2131.0000 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES                                  | -10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 183 |    | 27.812.0014.2131.0000 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES                                  | -57.750,00  |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 184 |    | 27.812.0014.2132.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                     | -50.000,00  |
|     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 186 |    | 27.812.0014.2132.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                     | -11.000,00  |
|     |    | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |

|     |    |                       |   |             |
|-----|----|-----------------------|---|-------------|
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 189 |    | 27.812.0014.2132.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                 | -5.000,00   |
|     |    | 3.3.90.31.00          | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e                      |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 191 |    | 27.812.0014.2132.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                 | -2.800,00   |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                    |             |
| 210 |    | 15.451.0027.1171.0000 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GUIAS E SARGETAS                           | -234.923,51 |
|     |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                    |             |
| 229 |    | 15.452.0028.2262.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | -20.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 17                    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 257 |    | 26.782.0030.1190.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | -71.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 80                    | Transferências do Estado - FUNDERSUL  |             |
|     |    | 501                   | Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei  |             |
| 267 |    | 26.782.0030.2270.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL                   | -10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 12                    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |             |
| 329 |    | 28.843.0032.3002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                             | -32.000,00  |
|     |    | 4.6.90.71.00          | Principal da Dívida Contratual Resgatado  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |             |
| 331 |    | 10.122.0033.1210.0000 | CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                               | -25.000,00  |
|     |    | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 21                    | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 349 |    | 10.122.0033.2280.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS               | -3.300,00   |
|     |    | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 350 |    | 10.122.0033.2281.0000 | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  | -2.500,00   |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |             |
| 354 |    | 10.122.0033.2282.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE           | -10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 355 |    | 10.122.0033.2282.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE           | -10.000,00  |
|     |    | 3.3.90.33.00          | Passagens e Despesas com Locomoção  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 356 |    | 10.122.0033.2282.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE           | -5.000,00   |
|     |    | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 388 |    | 10.302.0035.1216.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC                             | -40.500,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 388 |    | 10.302.0035.1216.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC                             | -25.000,00  |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente  |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       |             |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |             |
| 391 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                        | -5.000,00   |
|     |    | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |
|     |    | 14                    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   |             |
|     |    | 010                   | Componente Limite Financeiro da Média e   |             |
| 404 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                        | -100.000,00 |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |             |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  |             |

|     |    |                       |   |               |
|-----|----|-----------------------|---|---------------|
|     |    | 02                    | Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde             |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 02  | 02 | 13                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |               |
| 404 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR              | -10.000,00    |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 02                    | Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde             |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 406 |    | 10.302.0035.2300.0000 | MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR              | -20.000,00    |
|     |    | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                     |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 02                    | Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde             |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 419 |    | 10.302.0035.2301.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE  | -229.500,00   |
|     |    | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 02                    | Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde             |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 02  | 02 | 15                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                            |               |
| 469 |    | 08.241.0019.2180.0000 | MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | -5.000,00     |
|     |    | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo   |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 474 |    | 08.243.0017.1115.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES                        | -3.000,00     |
|     |    | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                                      |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
| 02  | 02 | 25                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |
| 736 |    | 10.122.0052.2283.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | -5.000,00     |
|     |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL   |               |
|     |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente                                |               |
|     |    | 00                    | Recursos Ordinários   |               |
|     |    | 000                   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                |               |
|     |    |                       | Anulação (-)  | -1.639.373,51 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de julho de 2019

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**82D78215

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2236 - 2019**

| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |      |                |  |                |                 |
|--|------|----------------|--|----------------|-----------------|
| 10.530.745/0001-16   |      |                |  |                |                 |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |      |                |  |                |                 |
| Extrato de Empenho   |      |                |  |                |                 |
| Nº do Empenho: 2236  |      | OR - Ordinário | Data: 05/09/2019   |                | Página 1 of 1   |
| Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA   |      |                |  |                |                 |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |      |                |  |                |                 |
| Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs |      |                |  |                |                 |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico  |      |                |  |                |                 |
| Desdobramento: 09  |      |                |  |                |                 |
| Item   | QTD  | Unidade        | Item   | Valor Unitário | Valor Total     |
| 1  | 50   | amp            | Adenosina 6 mg/ 2 ml IV  | 8,88           | 444,00          |
| 8  | 1000 | amp            | BROMOPRIDA 10 MG/2ML IV/IM   | 1,49           | 1.490,00        |
| 9  | 2000 | amp            | BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML -IV/IM | 1,24           | 2.480,00        |
| 10   | 1000 | amp            | BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20 MG/ML IM/EV                            | 0,96           | 960,00          |
| 29   | 200  | amp            | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM                                   | 1,70           | 340,00          |
| 40   | 100  | amp            | EPINEFRINA 1MG/ML SC/IM/IV   | 1,80           | 180,00          |
| 42   | 50   | amp            | FENOBARBITAL 100MG/ML IM/IV  | 1,70           | 85,00           |
| 44   | 50   | amp            | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML IV/IM                              | 1,50           | 75,00           |
| 45   | 30   | amp            | FLUMAZENIL 0,1MG /ML IV  | 14,00          | 420,00          |
| 78   | 240  | amp            | SULFATO DE ATROPINA INJ. 0,25 MG/ ML - IV/IM/SC                        | 0,27           | 64,80           |
| 122  | 50   | un             | Cloranfenicol 0,01g + colagenase 0,6U 30gr                             | 9,00           | 450,00          |
| <b>Valor do Empenho:</b>   |      |                |  |                | <b>6.988,80</b> |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**20A06C0E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2246 - 2019**

|                                 |  |  |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> |  |  |  |  |  |
| 10.530.745/0001-16              |  |  |  |  |  |
| RUA RUI BARBOSA, S/N            |  |  |  |  |  |

| Extrato de Empenho  |                  |                  |   |                |             |
|---|------------------|------------------|---|----------------|-------------|
| Nº do Empenho: 2246   | do ES Estimativa | Data: 05/09/2019 | Página 1 of 1   |                |             |
| Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604  |                  |                  |   |                |             |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                  |                  |   |                |             |
| Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS |                  |                  |   |                |             |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação   |                  |                  |   |                |             |
| Desdobramento: 07   |                  |                  |   |                |             |
| Item  | QTD              | Unidade          | Item  | Valor Unitário | Valor Total |
| 284   | 210              | un               | Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes | 0,97           | 203,70      |
| 312   | 95               | Pac              | Pão de forma Tradicional pet de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | 5,08           | 482,60      |
| Valor do Empenho:   |                  |                  |   |                | 686,30      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**9CC5040A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2302 - 2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                 |                  |  |                |             |
|--|-----------------|------------------|--|----------------|-------------|
| 10.530.745/0001-16   |                 |                  |  |                |             |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |                 |                  |  |                |             |
| Extrato de Empenho   |                 |                  |  |                |             |
| Nº do Empenho: 2302  | do OR Ordinário | Data: 13/09/2019 | Página 1 of 1  |                |             |
| Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP  |                 |                  |  |                |             |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |                 |                  |  |                |             |
| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                 |                  |  |                |             |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial   |                 |                  |  |                |             |
| Desdobramento: 35  |                 |                  |  |                |             |
| Item   | QTD             | Unidade          | Item   | Valor Unitário | Valor Total |
| 59   | 2               | un               | Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, diâmetro dos tubos 13 mm ou 16 mm.  | 23,75          | 47,50       |
| 77   | 4               | un               | Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 60 tubos. | 29,00          | 116,00      |
| Valor do Empenho:  |                 |                  |  |                | 163,50      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**4C05614B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2301 - 2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                 |                  |   |                |             |
|--|-----------------|------------------|---|----------------|-------------|
| 10.530.745/0001-16   |                 |                  |   |                |             |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |                 |                  |   |                |             |
| Extrato de Empenho   |                 |                  |   |                |             |
| Nº do Empenho: 2301  | do OR Ordinário | Data: 13/09/2019 | Página 1 of 1   |                |             |
| Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP  |                 |                  |   |                |             |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |                 |                  |   |                |             |
| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                 |                  |   |                |             |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial   |                 |                  |   |                |             |
| Desdobramento: 35  |                 |                  |   |                |             |
| Item   | QTD             | Unidade          | Item  | Valor Unitário | Valor Total |
| 72   | 1               | un               | Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).  | 155,00         | 155,00      |
| 73   | 2               | un               | Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas   | 20,00          | 40,00       |
| 86   | 3               | un               | Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros, kit contendo 20 unidades | 125,00         | 375,00      |
| Valor do Empenho:  |                 |                  |   |                | 570,00      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**C67EF8AF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2300 - 2019**

|   |                   |                  |               |  |
|---|-------------------|------------------|---------------|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |                   |                  |               |  |
| 10.530.745/0001-16                                |                   |                  |               |  |
| RUA RUI BARBOSA, S/N                              |                   |                  |               |  |
| Extrato de Empenho                                |                   |                  |               |  |
| Nº do Empenho: 2300                               | do OR - Ordinário | Data: 13/09/2019 | Página 1 of 1 |  |
| Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP |                   |                  |               |  |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                   |                  |               |  |

| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |     |         |   |                |             |
|--|-----|---------|---|----------------|-------------|
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial   |     |         |   |                |             |
| Desdobramento: 35  |     |         |   |                |             |
| Item   | QTD | Unidade | Item  | Valor Unitário | Valor Total |
| 87   | 20  | un      | Bobina de papel termossensível 55x30, especifica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck. | 8,67           | 173,40      |
| Valor do Empenho:  |     |         |   |                | 173,40      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**D70FBBAE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2299 - 2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |                  |   |                |               |
|--|--------------|------------------|---|----------------|---------------|
| 10.530.745/0001-16   |              |                  |   |                |               |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |              |                  |   |                |               |
| Extrato de Empenho   |              |                  |   |                |               |
| Nº do Empenho: 2299  | OR Ordinário | Data: 13/09/2019 |   |                | Página 1 of 1 |
| Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP  |              |                  |   |                |               |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |              |                  |   |                |               |
| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |              |                  |   |                |               |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial   |              |                  |   |                |               |
| Desdobramento: 35  |              |                  |   |                |               |
| Item   | QTD          | Unidade          | Item  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 64   | 10           | un               | Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.   | 45,00          | 450,00        |
| 85   | 20           | un               | Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100mm  | 7,58           | 151,60        |
| 86   | 5            | un               | Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades | 125,00         | 625,00        |
| Valor do Empenho:  |              |                  |   |                | 1.226,60      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**DA788BEA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2298 - 2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                |                  |                                |                |               |
|--|----------------|------------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| 10.530.745/0001-16   |                |                  |                                |                |               |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |                |                  |                                |                |               |
| Extrato de Empenho   |                |                  |                                |                |               |
| Nº do Empenho: 2298  | OR - Ordinário | Data: 13/09/2019 |                                |                | Página 1 of 1 |
| Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda   |                |                  |                                |                |               |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |                |                  |                                |                |               |
| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                |                  |                                |                |               |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico  |                |                  |                                |                |               |
| Desdobramento: 09  |                |                  |                                |                |               |
| Item   | QTD            | Unidade          | Item                           | Valor Unitário | Valor Total   |
| 103  | 308            | un               | Bissulfato de clopidogrel 75mg | 0,34           | 104,72        |
| 133  | 3400           | un               | Cloridrato de imipramina 25mg  | 0,31           | 1.054,00      |
| 213  | 4620           | un               | Oxalato de escitalopram 20 mg  | 0,54           | 2.494,80      |
| Valor do Empenho:  |                |                  |                                |                | 3.653,52      |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**373B9496

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2297 - 2019**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                |                  |   |                |               |
|---|----------------|------------------|---|----------------|---------------|
| 10.530.745/0001-16  |                |                  |   |                |               |
| RUA RUI BARBOSA, S/N  |                |                  |   |                |               |
| Extrato de Empenho  |                |                  |   |                |               |
| Nº do Empenho: 2297   | OR - Ordinário | Data: 11/09/2019 |   |                | Página 1 of 1 |
| Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda  |                |                  |   |                |               |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                |                  |   |                |               |
| Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs |                |                  |   |                |               |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico   |                |                  |   |                |               |
| Desdobramento: 09   |                |                  |   |                |               |
| Item  | QTD            | Unidade          | Item  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 46  | 900            | amp              | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM | 0,49           | 441,00        |
| Valor do Empenho:   |                |                  |   |                | 441,00        |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**EFDFD93E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2305 - 2019**

|  |      |                |                                 |                  |                 |
|--|------|----------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |      |                |                                 |                  |                 |
| Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16  |      |                |                                 |                  |                 |
| RUA RUI BARBOSA, S/N   |      |                |                                 |                  |                 |
| Extrato de Empenho   |      |                |                                 |                  |                 |
| Nº do Empenho: 2305  |      | OR - Ordinário |                                 | Data: 16/09/2019 | Página 1 of 1   |
| Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA   |      |                |                                 |                  |                 |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |      |                |                                 |                  |                 |
| Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |      |                |                                 |                  |                 |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico  |      |                |                                 |                  |                 |
| Desdobramento: 09  |      |                |                                 |                  |                 |
| Item   | QTD  | Unidade        | Item                            | Valor Unitário   | Valor Total     |
| 158  | 2430 | un             | Cloridrato de venlafaxina 75 mg | 0,65             | 1.579,50        |
| <b>Valor do Empenho:</b>   |      |                |                                 |                  | <b>1.579,50</b> |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**E73859C1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2306 - 2019**

|   |     |                |                               |                  |               |
|---|-----|----------------|-------------------------------|------------------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |     |                |                               |                  |               |
| 10.530.745/0001-16  |     |                |                               |                  |               |
| RUA RUI BARBOSA, S/N  |     |                |                               |                  |               |
| Extrato de Empenho  |     |                |                               |                  |               |
| Nº do Empenho: 2306   |     | OR - Ordinário |                               | Data: 16/09/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  |     |                |                               |                  |               |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |     |                |                               |                  |               |
| Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs |     |                |                               |                  |               |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico   |     |                |                               |                  |               |
| Desdobramento: 09   |     |                |                               |                  |               |
| Item  | QTD | Unidade        | Item                          | Valor Unitário   | Valor Total   |
| 95  | 520 | un             | AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 120 ML | 1,80             | 936,00        |
| <b>Valor do Empenho:</b>  |     |                |                               |                  | <b>936,00</b> |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**9994F7A4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2307 - 2019**

|   |     |                |   |                  |               |
|---|-----|----------------|---|------------------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |     |                |   |                  |               |
| 10.530.745/0001-16  |     |                |   |                  |               |
| RUA RUI BARBOSA, S/N  |     |                |   |                  |               |
| Extrato de Empenho  |     |                |   |                  |               |
| Nº do Empenho: 2307   |     | OR - Ordinário |   | Data: 16/09/2019 | Página 1 of 1 |
| Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  |     |                |   |                  |               |
| Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |     |                |   |                  |               |
| Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs |     |                |   |                  |               |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico   |     |                |   |                  |               |
| Desdobramento: 09   |     |                |   |                  |               |
| Item  | QTD | Unidade        | Item  | Valor Unitário   | Valor Total   |
| 47  | 200 | amp            | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM | 0,50             | 100,00        |
| 174   | 35  | un             | Domperidona 1mg/ml 100ml                        | 9,23             | 323,05        |
| <b>Valor do Empenho:</b>  |     |                |   |                  | <b>423,05</b> |

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**AE7B8E05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - FINAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - FINAL  
EDITAL Nº 121/2.018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2.018

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, divorciado, profissão Representante Comercial, portador do RG. nº 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.433.80191, residente e domiciliado na Rua da divisão, nº 975, casa 139, Bairro Village Parati, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-650;

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. nº 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 299, Apartamento 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS;

**CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu nº1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, a senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. nº 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, nº 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna-SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Diomar Godoy da Silva**, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, portador do RG. nº 334.128 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 519.653.801-15, residente e domiciliado à Rua dos Mariscos, nº 171, - Bairro Conjunto Ouro Verde, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.097-180;

**VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Imil Esper, nº 53, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. nº 14.479.415 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Galindo, nº 55, Bairro Ana Jacinta, na cidade Presidente Prudente/SP, Cep.: 19.064-280.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de **Medicamentos Especializados**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital nº. 121/2018 e Pregão Presencial nº. 39/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:**

| Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70 |   |            |        |             |               |
|---|---|------------|--------|-------------|---------------|
| Item  | Descrição   | Marca      | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
| 3   | Ampicilina sódica 500 mg. IM/IV   | Teuto      | 700    | R\$ 2,65    | R\$ 1.855,00  |
| 4   | Ampicilina sodica 1g IM/IV  | Teuto      | 700    | R\$ 3,35    | R\$ 2.345,00  |
| 12  | CEFTRIAXONA 1G IM C/ DILUENTE   | Eurofarma  | 3.000  | R\$ 12,85   | R\$ 38.550,00 |
| 15  | CEFTRIAXONA 500MG IM C/ DILUENTE  | Eurofarma  | 2.500  | R\$ 8,70    | R\$ 21.750,00 |
| 31  | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IV/IM  | Teuto      | 3.000  | R\$ 0,65    | R\$ 1.950,00  |
| 37  | "DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM" | Cristalia  | 5.000  | R\$ 2,88    | R\$ 14.400,00 |
| 48  | FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV                                   | Cristalia  | 6.000  | R\$ 3,85    | R\$ 23.100,00 |
| 53  | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML IV/SC   | Cristalia  | 1.000  | R\$ 4,95    | R\$ 4.950,00  |
| 62  | Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril  | Beker      | 5.000  | R\$ 1,80    | R\$ 9.000,00  |
| 73  | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG + DILUENTE IM/IV                                 | Teuto      | 3.000  | R\$ 2,24    | R\$ 6.720,00  |
| 74  | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE IM/IV                                  | Teuto      | 3.000  | R\$ 4,44    | R\$ 13.320,00 |
| 86  | ACETATO DE RETINOL 50.000UI+ COLICALCIFEROL 10.000UI                                | Natulab    | 50     | R\$ 5,10    | R\$ 255,00    |
| 96  | AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 120 ML   | Farmace    | 2.000  | R\$ 1,80    | R\$ 3.600,00  |
| 104   | Bromazepan 3 mg   | Brainfarma | 3.600  | R\$ 0,10    | R\$ 360,00    |
| 105   | Bromazepan 6 mg   | Brainfarma | 10.800 | R\$ 0,14    | R\$ 1.512,00  |
| 107   | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml  | Hipolabor  | 150    | R\$ 3,05    | R\$ 457,50    |

|                                   |  |               |        |          |              |
|-----------------------------------|--|---------------|--------|----------|--------------|
| 110                               | Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sodica 333,4 mg/ml | Brainfarma    | 3.000  | R\$ 5,55 | RS 16.650,00 |
| 117                               | Cilostazol 50 mg   | Eurofarma     | 2.880  | R\$ 0,27 | RS 777,60    |
| 120                               | Citalopram 20 mg   | Zydus         | 7.200  | R\$ 0,18 | RS 1.296,00  |
| 139                               | Cloridrato de memantina 10mg   | Teuto         | 3.600  | R\$ 0,31 | RS 1.116,00  |
| 150                               | Cloridrato de tansulosina 0,4 mg                                     | Geolab        | 1.800  | R\$ 1,12 | RS 2.016,00  |
| 156                               | Cloridrato de venlafaxina 150 mg                                     | Eurofarma     | 7.200  | R\$ 1,88 | RS 13.536,00 |
| 157                               | Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg                                    | Medley        | 1.800  | R\$ 0,68 | RS 1.224,00  |
| 161                               | Codeína 30mg + paracetamol 500mg                                     | Geolab        | 15.000 | R\$ 0,34 | RS 5.100,00  |
| 186                               | Glimepirida 2 mg   | Cimed         | 1.800  | R\$ 0,10 | RS 180,00    |
| 191                               | Hemitartrato de zolpidem 10mg  | Zydus         | 1.440  | R\$ 0,80 | RS 1.152,00  |
| 204                               | Maleato de enalapril 5 mg  | Cimed         | 1.440  | R\$ 0,06 | RS 86,40     |
| 206                               | Mirtazapina 30 mg  | Aurobindo     | 1.800  | R\$ 1,30 | RS 2.340,00  |
| 209                               | Norfloxacino 400 mg  | Pharmascience | 5.000  | R\$ 0,28 | RS 1.400,00  |
| 222                               | Pregabalina 75 mg  | Med Quimica   | 5.400  | R\$ 0,90 | RS 4.860,00  |
| 223                               | Propatilnitrito 10 mg  | Farmoquimica  | 2.880  | R\$ 0,35 | RS 1.008,00  |
| 227                               | Rosuvastatina 10mg   | Rambaxy       | 3.600  | R\$ 0,69 | RS 2.484,00  |
| 237                               | Valsartana - 160 mg  | Brainfarma    | 1.800  | R\$ 0,38 | RS 684,00    |
| 238                               | Valsartana 320 mg  | Brainfarma    | 1.800  | R\$ 0,70 | RS 1.260,00  |
| 240                               | Valsartana 80mg  | Brainfarma    | 1.800  | R\$ 0,38 | RS 684,00    |
| <b>Valor Total R\$ 201.978,50</b> |  |               |        |          |              |

### Preços Registrados

| <b>Fornecedor: Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda</b> |   |              |        |             |              |
|---|---|--------------|--------|-------------|--------------|
| <b>CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40</b>               |   |              |        |             |              |
| Item  | Descrição                                       | Marca        | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 46  | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM | FARMACE      | 3.000  | R\$ 0,49    | RS 1.470,00  |
| 103   | Bissulfato de clopidogrel 75mg                  | AUROBINDO    | 15.000 | R\$ 0,34    | RS 5.100,00  |
| 118   | Cinarizina - 75 mg                              | HYPERMARCAS  | 3.600  | R\$ 0,12    | RS 432,00    |
| 119   | CIPROFIBRATO 100mg                              | Hyper marcas | 3.600  | R\$ 0,34    | RS 1.224,00  |
| 133   | Cloridrato de imipramina 25mg                   | CRISTALIA    | 3.600  | R\$ 0,31    | RS 1.116,00  |
| 134   | Cloridrato de levomepromazina 100mg             | CRISTALIA    | 2.880  | R\$ 0,77    | RS 2.217,60  |
| 148   | Cloridrato de sertralina 50 mg                  | GEOLAB       | 20.000 | R\$ 0,11    | RS 2.200,00  |
| 166   | Dicloridrato de betaisina 16mg                  | PRATI        | 1.800  | R\$ 0,250   | RS 450,00    |
| 208   | Nimesulida 50mg/ml 15 ml                        | VITAMEDIC    | 1.200  | R\$ 1,52    | RS 1.824,00  |
| 213   | Oxalato de escitalopram 20 mg                   | TEUTO        | 12.000 | R\$ 0,54    | RS 6.480,00  |
| 215   | Oxcarbazepina 600 mg                            | RANBAXY      | 1.800  | R\$ 0,82    | RS 1.476,00  |
| 220   | Prednisona suspensão 1mg/ml 100 ml              | PRATI        | 2.000  | R\$ 6,69    | RS 13.380,00 |
| 233   | Sulfato de sabutamol 0,4 mg/ml                  | NATULAB      | 2.000  | R\$ 1,08    | RS 2.160,00  |
| <b>Valor Total R\$ 39.529,60</b>                  |   |              |        |             |              |

### Preços Registrados

| <b>Fornecedor: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME</b> |  |                   |        |             |              |
|---|--|-------------------|--------|-------------|--------------|
| <b>CNPJ/CPF: 13.861.454/0001-07</b>                         |  |                   |        |             |              |
| Item  | Descrição  | Marca             | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 11  | CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV                                     | ABL               | 1.500  | R\$ 4,69    | RS 7.035,00  |
| 20  | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML IV/IM                     | CRISTALIA         | 100    | R\$ 101,50  | RS 10.150,00 |
| 38  | ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC                               | MYLAN LABORATORIO | 200    | R\$ 32,00   | RS 6.400,00  |
| 39  | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC                               | MYLAN LABORATORIO | 1.000  | R\$ 57,00   | RS 57.000,00 |
| 55  | MELOXICAM 15MG/1,5ML IM  | EUROFARMA         | 1.000  | R\$ 4,00    | RS 4.000,00  |
| 79  | SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML IV                              | NOVAFARMA         | 600    | R\$ 1,71    | RS 1.026,00  |
| 88  | Ácido Tióctico 600 mg  | MERCK             | 1.800  | R\$ 5,49    | RS 9.882,00  |
| 89  | ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG                                   | ZAMBON            | 2.160  | R\$ 6,40    | RS 13.824,00 |
| 92  | Alprazolam 0,5 mg  | E M S             | 1.800  | R\$ 0,16    | RS 288,00    |
| 93  | Alprazolam 1 mg  | MEDLEY            | 1.800  | R\$ 0,41    | RS 738,00    |
| 97  | APIXABANA 5MG  | BRISTOL MAYERS SQ | 2.880  | R\$ 5,85    | RS 16.848,00 |
| 98  | ARIPRAZOL 10MG   | SANDOZ            | 2.880  | R\$ 9,85    | RS 28.368,00 |
| 99  | ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG                            | MEDLEY            | 3.600  | R\$ 0,32    | RS 1.152,00  |
| 101   | BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 5MG                                  | BIOLAB            | 2.880  | R\$ 3,38    | RS 9.734,40  |
| 111   | Candersartana cilexetila 16mg + hidrocloretoziada 12,5mg       | SANDOZ            | 7.200  | R\$ 2,25    | RS 16.200,00 |
| 112   | Candesartana cilexetila 32mg                                   | LIBBS             | 1.800  | R\$ 2,10    | RS 3.780,00  |
| 114   | Cetoprofeno 100 mg   | MEDLEY            | 3.600  | R\$ 1,65    | RS 5.940,00  |
| 115   | Cetoprofeno 150 mg   | SANOFI            | 3.600  | R\$ 5,41    | RS 19.476,00 |
| 145   | Cloridrato de oxibutinina 5mg                                  | APSEN             | 2.880  | R\$ 1,18    | RS 3.398,40  |
| 147   | Cloridrato de sertralina 100mg                                 | EUROFARMA         | 3.600  | R\$ 2,62    | RS 9.432,00  |
| 149   | Cloridrato de Sotalol 120 mg                                   | BIOSINTETICA      | 1.800  | R\$ 1,25    | RS 2.250,00  |
| 159   | Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO                    | SANDOZ            | 3.600  | R\$ 1,26    | RS 4.536,00  |
| 163   | Dapagliflozina 10mg  | ASTRAZENECA       | 1.800  | R\$ 6,62    | RS 11.916,00 |
| 168   | Dicloridrato de pramipexol 0,75mg                              | EUROFARMA         | 2.880  | R\$ 4,50    | RS 12.960,00 |
| 169   | Dicloridrato de trimetadizina 35mg                             | SERVIER           | 1.440  | R\$ 2,48    | RS 3.571,20  |
| 170   | Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg             | UNIAO QUIMICA     | 5.400  | R\$ 0,29    | RS 1.566,00  |
| 173   | Divalproato de sodio 250mg                                     | ABBOTT            | 5.400  | R\$ 1,59    | RS 8.586,00  |
| 175   | Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,37mg                        | GLAXO             | 2.880  | R\$ 5,05    | RS 14.544,00 |
| 179   | Fosfato de sitagliptina 100mg                                  | MERCK SHARPP      | 1.800  | R\$ 11,55   | RS 20.790,00 |
| 180   | Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg | MERCK SHARPP      | 3.600  | R\$ 5,30    | RS 19.080,00 |
| 181   | Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 850mg  | MERCK SHARPP      | 7.200  | R\$ 5,20    | RS 37.440,00 |
| 182   | Fosfato de sitagliptina 50mg                                   | MERCK SHARPP      | 1.800  | R\$ 5,28    | RS 9.504,00  |



|                                   |   |                |       |           |               |
|-----------------------------------|---|----------------|-------|-----------|---------------|
| 183                               | Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg                 | MERCK SHARPP   | 1.800 | R\$ 5,40  | R\$ 9.720,00  |
| 184                               | Furosemida 40mg + Cloreto de potássio 100mg                                   | GROSS          | 1.800 | R\$ 0,92  | R\$ 1.656,00  |
| 185                               | Gliclazida 60mg liberação modificada  | SERVIER        | 1.800 | R\$ 2,92  | R\$ 5.256,00  |
| 188                               | Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg  | E M S          | 1.440 | R\$ 0,38  | R\$ 547,20    |
| 189                               | Hemifumarato de bisoprolol 5 mg   | E M S          | 1.440 | R\$ 0,34  | R\$ 489,60    |
| 190                               | Hemifumarato de quetiapina 50 mg liberação prolongada                         | SUPERA FARMA   | 1.800 | R\$ 3,78  | R\$ 6.804,00  |
| 192                               | Indapamida 1,5 mg   | TORRENT        | 1.800 | R\$ 0,82  | R\$ 1.476,00  |
| 210                               | Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg                      | DAIICHI-SANKYO | 2.160 | R\$ 2,36  | R\$ 5.097,60  |
| 212                               | Oxalato de escitalopram 15 mg   | MEDLEY         | 3.600 | R\$ 1,93  | R\$ 6.948,00  |
| 217                               | Periciazina 10 mg   | SANOFI         | 2.160 | R\$ 0,53  | R\$ 1.144,80  |
| 218                               | Permanganato de potássio 100 mg   | RIOQUIMICA     | 1.000 | R\$ 0,16  | R\$ 160,00    |
| 224                               | Rivaroxabana 10 mg  | BAYER          | 1.800 | R\$ 10,78 | R\$ 19.404,00 |
| 225                               | Rivaroxabana 15 mg  | BAYER          | 2.160 | R\$ 12,05 | R\$ 26.028,00 |
| 226                               | RIVAROXABANA 20mg   | BAYER          | 1.800 | R\$ 12,52 | R\$ 22.536,00 |
| 228                               | rosuvastatina 20 mg   | SANDOZ         | 1.800 | R\$ 1,60  | R\$ 2.880,00  |
| 229                               | Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg                                | BIOSINTETICA   | 1.800 | R\$ 0,73  | R\$ 1.314,00  |
| 231                               | Sulfato de glicosamina 500 mg + Sulfato de condroitina 400 mg                 | ACHE           | 2.160 | R\$ 3,11  | R\$ 6.717,60  |
| 234                               | Tiamazol 5mg  | BIOLAB         | 1.440 | R\$ 0,26  | R\$ 374,40    |
| 235                               | Ticagrelor 90 mg  | ASTRAZENECA    | 1.440 | R\$ 5,51  | R\$ 7.934,40  |
| 236                               | Valproato de sódio 333,00 mg + ácido valproico 145,00 mg liberação prolongada | TORRENT        | 5.400 | R\$ 1,40  | R\$ 7.560,00  |
| 241                               | Vildagliptina 50mg + metformina 850mg   | NOVARTIS       | 3.600 | R\$ 4,57  | R\$ 16.452,00 |
| <b>Valor Total R\$ 521.914,60</b> |   |                |       |           |               |

### Preços Registrados

| Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA<br>CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91 |  |                 |        |             |               |
|--|--|-----------------|--------|-------------|---------------|
| Item   | Descrição  | Marca           | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
| 1  | Adenosina 6 mg/ 2 ml IV  | HIPOLABOR       | 700    | R\$ 8,88    | R\$ 6.216,00  |
| 8  | BROMOPRIDA 10 MG/2ML IV/IM   | WASSER FARMA    | 6.000  | R\$ 1,49    | R\$ 8.940,00  |
| 9  | BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML -IV/IM | HIPOLABOR       | 6.000  | R\$ 1,24    | R\$ 7.440,00  |
| 10   | BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20 MG/ML IM/EV                            | HIPOLABOR       | 5.000  | R\$ 0,96    | R\$ 4.800,00  |
| 17   | CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML                                     | HYPOFARMA       | 500    | R\$ 22,95   | R\$ 11.475,00 |
| 23   | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG / ML . IV                              | TEUTO           | 1.000  | R\$ 5,92    | R\$ 5.920,00  |
| 27   | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - IV/IM/SC                            | HIPOLABOR       | 2.000  | R\$ 5,25    | R\$ 10.500,00 |
| 29   | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM                                   | SANVAL          | 2.500  | R\$ 1,70    | R\$ 4.250,00  |
| 40   | EPINEFRINA 1MG/ML SC/IM/IV   | HIPOLABOR       | 2.000  | R\$ 1,80    | R\$ 3.600,00  |
| 42   | FENOBARBITAL 100MG/ML IM/IV  | CRISTALIA       | 600    | R\$ 1,70    | R\$ 1.020,00  |
| 44   | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML IV/IM                              | HIPOLABOR       | 1.200  | R\$ 1,50    | R\$ 1.800,00  |
| 45   | FLUMAZENIL 0,1MG /ML IV  | CRISTALIA       | 100    | R\$ 14,00   | R\$ 1.400,00  |
| 47   | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM                        | FARMACE         | 1.000  | R\$ 0,50    | R\$ 500,00    |
| 57   | OXACILINA 500G IM/IV   | BLAU            | 400    | R\$ 2,45    | R\$ 980,00    |
| 58   | POLIVITAMINICO COMPLEXO B IV   | HYPOFARMA       | 5.000  | R\$ 0,70    | R\$ 3.500,00  |
| 78   | SULFATO DE ATROPINA INJ. 0,25 MG/ ML - IV/IM/SC                        | ISOFARMA        | 2.000  | R\$ 0,27    | R\$ 540,00    |
| 83   | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV/IM                                      | HIPOLABOR       | 700    | R\$ 1,80    | R\$ 1.260,00  |
| 95   | AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 120 ML  | FARMACE         | 3.000  | R\$ 1,80    | R\$ 5.400,00  |
| 102  | Betametasona 0,25mg+ Dexclorfeniramina 2mg/ml                          | PRATI DONADUZZI | 3.000  | R\$ 3,70    | R\$ 11.100,00 |
| 109  | Bromoprida 10 mg   | PRATI DONADUZZI | 3.600  | R\$ 0,16    | R\$ 576,00    |
| 121  | Clonazepam 2mg   | GEOLAB          | 20.000 | R\$ 0,06    | R\$ 1.200,00  |
| 122  | Cloranfenicol 0,01g + colagenase 0,6U 30gr                             | CRISTALIA       | 100    | R\$ 9,00    | R\$ 900,00    |
| 154  | Cloridrato de tramadol 50mg  | HIPOLABOR       | 5.400  | R\$ 0,11    | R\$ 594,00    |
| 158  | Cloridrato de venlafaxina 75 mg  | GEOLAB          | 7.200  | R\$ 0,65    | R\$ 4.680,00  |
| 167  | Dicloridrato de betaisina 24mg   | GEOLAB          | 1.800  | R\$ 0,29    | R\$ 522,00    |
| 172  | Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg                                    | NEO Q/HYP/BRAIN | 15.000 | R\$ 0,33    | R\$ 4.950,00  |
| 174  | Domperidona 1mg/ml 100ml   | MEDLEY          | 100    | R\$ 9,23    | R\$ 923,00    |
| 207  | Nimesulida 100 mg  | CIMED           | 15.000 | R\$ 0,06    | R\$ 900,00    |
| <b>Valor Total R\$ 105.886,00</b>  |  |                 |        |             |               |

### Preços Registrados

| Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME<br>CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33 |           |       |        |             |              |
|--|-----------|-------|--------|-------------|--------------|
| Item   | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |

Publicado por:  
Willian Braz da Cruz Negrão  
Código Identificador:4539D181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 - PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS - FINAL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 - FINAL

## EDITAL Nº 125/2.018

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2.018

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

**DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.396.394/0001-00, com sede na Rua Elias Nachif, n.º 70, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, Cep. 79.033-030, representada pelo seu procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 142.941 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 748.895.801-04, residente e domiciliado na Rua Jose oliva, n.º 807, monte castelo, na cidade de Campo Grande - MS, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por lote, para, futura e eventual aquisição de **Produtos Químicos e Laboratoriais**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º 125/2018 e Pregão Presencial n.º 42/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| Lote | Descrição  | Marca   | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total  |
|------|--|---------|--------|--------------|---------------|
| 1/1  | Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.  | EBRAM   | 4      | R\$ 17,5700  | RS 70,2800    |
| 1/2  | Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.   | EBRAM   | 4      | R\$ 17,5600  | RS 70,2400    |
| 1/3  | Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.   | EBRAM   | 4      | R\$ 29,8700  | RS 119,4800   |
| 2/1  | Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.  | LABTEST | 40     | R\$ 49,1500  | RS 1.966,0000 |
| 2/2  | Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.  | LABTEST | 40     | R\$ 50,0000  | RS 2.000,0000 |
| 2/3  | Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.  | LABTEST | 8      | R\$ 66,7500  | RS 534,0000   |
| 3/1  | Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl ( 0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.   | LABTEST | 20     | R\$ 24,3800  | RS 487,6000   |
| 3/2  | Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L, peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca. | LABTEST | 40     | R\$ 72,8100  | RS 2.912,4000 |
| 5    | Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.   | EBRAM   | 9      | R\$ 66,6667  | RS 600,0003   |
| 6    | Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.  | EBRAM   | 15     | R\$ 56,6667  | RS 850,0005   |
| 7    | Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.  | EBRAM   | 9      | R\$ 53,3333  | RS 479,9997   |
| 8    | Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL   | 1      | R\$ 125,0000 | RS 125,0000   |
| 9    | Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL   | 1      | R\$ 125,0000 | RS 125,0000   |
| 10   | Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL   | 1      | R\$ 125,0000 | RS 125,0000   |
| 11   | Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.   | KACIL   | 1      | R\$ 125,0000 | RS 125,0000   |
| 12   | Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo FMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável destinadas à pipetagem de líquidos em geral.   | KACIL   | 1      | R\$ 125,0000 | RS 125,0000   |

|    |  |                |    |             |               |
|----|--|----------------|----|-------------|---------------|
| 13 | Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL          | 1  | RS 125,0000 | RS 125,0000   |
| 14 | Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL          | 1  | RS 230,0000 | RS 230,0000   |
| 15 | Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.  | KACIL          | 1  | RS 125,0000 | RS 125,0000   |
| 16 | Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.   | LABTEST        | 2  | RS 77,5000  | RS 155,0000   |
| 17 | Solução anticoagulante inibidora da glicose - frasco 200 ml.   | RENYLAB        | 2  | RS 35,0000  | RS 70,0000    |
| 18 | Solução anticoagulante para hematologia - frasco com 200ml.  | RENYLAB        | 2  | RS 35,0000  | RS 70,0000    |
| 19 | Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro ou urina.  | ECO DIAGNOSICA | 20 | RS 41,7500  | RS 835,0000   |
| 20 | Laminulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 48 | RS 3,3333   | RS 159,9984   |
| 21 | Método Colorimétrico (Cresolftaleinacomplexona) destinado para a determinação do cálcio no soro ou plasma sanguíneos e urina. Kit com 200 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 9,8, contendo cianeto de potássio 7,7 mmol/L. 2. Reagente de Cor: 01 frasco com 100 mL de solução, contendo cresolftaleinacomplexona 0.1 mmol/L e 8- hidroxiquinoleína 35 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de ions cálcio 10 mg/dL, correspondendo a 2,5 mmol/L.  | LABTEST        | 1  | RS 65,0000  | RS 65,0000    |
| 22 | Método Colorimétrico (Jaffé) destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pírico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pírico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.   | LABTEST        | 15 | RS 51,0000  | RS 765,0000   |
| 23 | Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da a- Amilase no soro ou plasma sanguíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4- nitrofenil-?-galactosilmaltósíde 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL.   | LABTEST        | 5  | RS 208,0000 | RS 1.040,0000 |
| 24 | Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.   | CRAL           | 50 | RS 15,0000  | RS 750,0000   |
| 25 | Ponteira azul tipo Gilson, com volume pipetagem de 200 à 1000µl - Pacote com 1000 unidades.  | CRAL           | 25 | RS 28,0000  | RS 700,0000   |
| 26 | Sistema para coloração de células e, esfregado de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.   | LABORCLIN      | 3  | RS 43,3333  | RS 129,9999   |
| 27 | Sistema para coloração de células e, esfregado de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.   | LABTEST        | 1  | RS 42,0000  | RS 42,0000    |
| 28 | Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutataro 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.  | LABTEST        | 20 | RS 86,0000  | RS 1.720,0000 |
| 29 | Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutataro 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.   | LABTEST        | 20 | RS 86,0000  | RS 1.720,0000 |
| 30 | Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.  | LABTEST        | 4  | RS 87,5000  | RS 350,0000   |
| 31 | Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamilttransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azidasódica ?15,5 mmol/L.   | LABTEST        | 10 | RS 76,0000  | RS 760,0000   |
| 32 | Teste Colorimétrico (Winzler mod.), destinado na dosagem das mucoproteínas em soro. Kit com 178ml contendo 1. Padrão- Equivalente a 5,0 mg/dL. Após o uso armazenar bem vedado para evitar evaporação. 2- Ácido Perclórico - Contém ácido perclórico 750 mmol/L. 3- Ácido Fosfotúngstico - Contém ácido fosfotúngstico 17 mmol/L e ácido clorídrico 2 mol/L. 4- Carbonato de Sódio Estoque - Contém carbonato de sódio 1,9 mol/L. 5- Reagente de Folin - Contém tungstato de sódio 300 mmol/L, molibdato de sódio 100 mmol/L, sulfato de lítio 1,36 mol/L, ácido clorídrico 1,25 mol/L e ácido fosfórico 730 mmol/L.   | LABTEST        | 1  | RS 61,0000  | RS 61,0000    |
| 33 | Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituído contendo: Solução Concentrada 1.Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e phidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease = 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L. | LABTEST        | 6  | RS 98,8333  | RS 592,9998   |
| 34 | Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ? 120 U/L, Peroxidase ?1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL,  | LABTEST        | 12 | RS 62,5000  | RS 750,0000   |

|    |   |                |     |              |                |
|----|---|----------------|-----|--------------|----------------|
|    | contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa eazida sódica 0,1 g/dL.   |                |     |              |                |
| 35 | Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguíneos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase ?1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.   | LABTEST        | 8   | R\$ 61,2500  | R\$ 490,0000   |
| 36 | Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; polorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ?1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ?900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL. | LABTEST        | 20  | R\$ 125,0000 | R\$ 2.500,0000 |
| 37 | Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.  | LABTEST        | 9   | R\$ 42,2222  | R\$ 379,9998   |
| 38 | Sangue Oculto - Card (Hemosure).Teste Rápido Imunológico para Sangue Oculto nas Fezes (iFOB), kit para 20 testes.   | ECODIAGNOSTICA | 2   | R\$ 145,0000 | R\$ 290,0000   |
| 39 | Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrato e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.   | LABTEST        | 48  | R\$ 35,3125  | R\$ 1.695,0000 |
| 40 | Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco com 100ml.  | RENYLAB        | 1   | R\$ 18,0000  | R\$ 18,0000    |
| 41 | tubo em acrílico (plástico) de 12x75mm (5ml), pacote com 1000 unidades em acrílico  | CRAL           | 5   | R\$ 87,0000  | R\$ 435,0000   |
| 42 | tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.  | MICRON         | 3   | R\$ 12,6667  | R\$ 38,0001    |
| 43 | Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.  | CRAL           | 50  | R\$ 5,4000   | R\$ 270,0000   |
| 44 | Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.  | CRAL           | 20  | R\$ 4,7500   | R\$ 95,0000    |
| 45 | Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.  | CRAL           | 20  | R\$ 4,9000   | R\$ 98,0000    |
| 46 | Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.   | CRAL           | 20  | R\$ 6,5000   | R\$ 130,0000   |
| 47 | Estante para tubo de ensaio em Polipropileno (PP), com capacidade de 60 tubos, diâmetro dos tubos 13 mm ou 16 mm.   | CRAL           | 4   | R\$ 23,7500  | R\$ 95,0000    |
| 49 | Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.  | CRAL           | 2   | R\$ 23,5000  | R\$ 47,0000    |
| 50 | Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201°C.  | J PROLAB       | 2   | R\$ 7,5000   | R\$ 15,0000    |
| 51 | Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.   | CRAL           | 20  | R\$ 45,0000  | R\$ 900,0000   |
| 52 | Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.   | CRAL           | 50  | R\$ 45,0000  | R\$ 2.250,0000 |
| 53 | Tubo a vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquímicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.   | CRAL           | 48  | R\$ 50,0000  | R\$ 2.400,0000 |
| 54 | Tubo a vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.   | CRAL           | 48  | R\$ 68,7500  | R\$ 3.300,0000 |
| 55 | Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4ml. Caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 48  | R\$ 68,7500  | R\$ 3.300,0000 |
| 56 | Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimensões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 48  | R\$ 93,7500  | R\$ 4.500,0000 |
| 57 | Tubo a vácuo seco (sem aditivo), destinados para exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 9 ml. Caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 40  | R\$ 77,5000  | R\$ 3.100,0000 |
| 58 | Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação, em plástico com capacidade de 4 ml dimensões 13x75mm. caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 20  | R\$ 49,0000  | R\$ 980,0000   |
| 59 | Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquímicos e outros, em plástico com capacidade de 2,0 ml Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.  | CRAL           | 20  | R\$ 99,5000  | R\$ 1.990,0000 |
| 60 | Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).  | PERMUTION      | 2   | R\$ 155,0000 | R\$ 310,0000   |
| 61 | Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas   | J PROLAB       | 2   | R\$ 20,0000  | R\$ 40,0000    |
| 62 | Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensação de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.   | CRAL           | 2   | R\$ 15,5000  | R\$ 31,0000    |
| 63 | Adaptador padrão para múltiplas coletas de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno.  | CRAL           | 10  | R\$ 1,8000   | R\$ 18,0000    |
| 64 | Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 40 ou 50 tubos.  | CRAL           | 10  | R\$ 23,9000  | R\$ 239,0000   |
| 65 | Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 60 tubos.  | CRAL           | 10  | R\$ 29,0000  | R\$ 290,0000   |
| 66 | Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.   | CRAL           | 2   | R\$ 65,0000  | R\$ 130,0000   |
| 67 | Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.   | BIOPLUS        | 6   | R\$ 66,6667  | R\$ 400,0002   |
| 68 | Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.   | DINAMICA       | 20  | R\$ 77,5000  | R\$ 1.550,0000 |
| 69 | Solução corante utilizada para evidenciamento de leucócitos na contagem de glóbulos brancos (Líquido de Turk). Frasco com 500 ml.   | RENYLAB        | 1   | R\$ 20,0000  | R\$ 20,0000    |
| 70 | Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.   | RENYLAB        | 1   | R\$ 75,0000  | R\$ 75,0000    |
| 71 | Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml   | J PROLAB       | 60  | R\$ 4,6667   | R\$ 280,0020   |
| 72 | Tubo cônico graduado, com capacidade de 15ml, destinado para a realização de exames de urina, material de vidro.  | CRAL           | 100 | R\$ 4,8000   | R\$ 480,0000   |
| 73 | Funil para sedimentação de fezes, fabricado em polipropileno, diâmetro de 100mm   | UNIGLAS        | 60  | R\$ 7,5833   | R\$ 454,9980   |
| 74 | Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades   | DESCARBOX      | 20  | R\$ 125,0000 | R\$ 2.500,0000 |

|  |  |       |    |            |              |
|--|--|-------|----|------------|--------------|
| 75   | Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietesttouchintertek. | INFAX | 30 | R\$ 8,6667 | R\$ 260,0010 |
| <b>RS 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)</b> |  |       |    |            |              |

**O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).**

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul)).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 / 09 / 2018, tendo validade até 13 / 09 / 2019.**

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 13 de Setembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde – FMS

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**

Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP

**JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**3094B83B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2019 - PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM - MÊS DE SETEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06./2019 – MÊS DE SETEMBRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 164/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rui Barbosa, n.º 829, centro, na cidade de Selvíria - MS por intermédio de seu fundo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

**CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA Zaia Tarraf, n.º 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n.º 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

**CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu n.º1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, o senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n.º 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ypê nº 70, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, por seu Bastante Procurador, o senhor **Cezar Ferreira Da Silva**, brasileiro, casado, profissão representante comercial, portador(a) do RG. n.º 7.024.465-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 120, Bairro centro, na cidade de Goioerê-PR;

**DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, nº 1011, Casa 26, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

**CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.166.072/0001-90, com sede na Rua Araguari, nº 260, Bairro Centro, na cidade de Ipiгуа - SP, CEP: 15.108-000, por seu representante legal, o senhor **Sergio Marcelo Molina**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 20.966.553-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 127.842.798-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Modolo Neto, nº 169, Quadra 01, Lote 10, Bairro Alta Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Bairro Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.022-200, por seu representante Procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 1442941 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 748.895.081-04, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, Cep. 79.022.560.

**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP;

**OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.973.242/0001-85, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 2690, Bairro vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.006-000, por sua representante Procuradora, a senhora **Kellyn Cristina Monfort**, brasileira, solteira, profissão Representante Comercial, portadora do RG. n.º 901.557 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 822.437.001-15, residente e domiciliada na Rua Napoleao Marques Siqueira, nº 436 BL 01, Aptº 12 – Residencial Leonel Brizola, Bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.092-280.

**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Quadra 29, Lote 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiania-GO, Cep.: 74.916-070, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 1137394-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 997.767.741.72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sthurk, nº 154 KD Mansur, na cidade de Campo Grande/MS.

**NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.570.386/0001-44, com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 967, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.:79.002-061, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Roberto Ferreira**, brasileiro, profissão Representante Comercial, portador(a) do RG. n.º 562.322, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 511.175.681-72, residente e domiciliado na Rua Yokohama, nº 1067, Bairro Santo Amaro, na cidade de Campo Grande, CEP.: 79.112-260;

**ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, Cep.: 87.900-000, por seu representante legal, o senhor **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.561.842 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.055.821-05, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de **PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n.º. 164/2018 e Pregão Presencial n.º. 61/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

## Preços Registrados

| CLEBER MICHAEL PAGANELI – CNPJ: 07.799.595/0001-36 |  |     |      |                |             |              |
|--|--|-----|------|----------------|-------------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
| 102  | FORMOL 37% 1 LITRO Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Frasco contendo 1 litro. | UN  | 5    | RS 69,00       | RS 345,00   | CHEMCO       |
| 148  | PAPEL TOALHA: pacote com 1000 UN Composição celulose, isento de produtos químicos agressivos, branco e macio, Alta absorção e rendimento, dimensões aproximada 23cm x 21cm - 2 dobras.   | PCT | 1000 | RS 8,00        | RS 8.000,00 | DUO          |
| 263  | HISTEROMETRO uso médico, material aço inoxidável, tipo collin, comprimento 28 cm, comprimento  | UN  | 3    | RS 7,00        | RS 21,00    | KOLPLAST     |

|                                   |   |  |  |  |  |
|-----------------------------------|---|--|--|--|--|
|                                   | ponta 4 mm, aplicação ginecologia em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com indicação para esterilização em estufa e autoclaves (a vapor e óxido etileno), fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, com registro na ANVISA. 3 – unidades |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 8.366,00</b> |   |  |  |  |  |

## PREÇOS REGISTRADOS

| NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 115.570.386/0001-44 |   |    |      |                |               |               |
|--|---|----|------|----------------|---------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA/ MODELO |
| 29   | ATADURA DE RAYON, confeccionada com fios finos e puros de rayon, bem distribuídos, com bordas sem lanugem, sem fios soltos e sem impurezas, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, estéril, medindo 7,5cm x 1,0m, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação vigente.   | UN | 100  | R\$ 2,94       | R\$ 294,00    | DBS           |
| 57   | CURATIVO ADESIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO 15cm x 15 cm adesivo de silicone com cobertura de espuma de poliuretano macio, auto-aderente, atraumático, flexível, transfere o exsudato para a cobertura secundária, estéril, invólucro individual íntegro, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | UN | 300  | R\$ 49,00      | R\$ 14.700,00 | BSN MEDICAL   |
| 149  | PERA pequena de borracha para eletrocardiógrafo.  | UN | 100  | R\$ 4,39       | R\$ 439,00    | LPW           |
| 233  | TUBO DE SILICONE N. 200 - rolo com 15 metros.   | UN | 5    | R\$ 31,99      | R\$ 159,95    | TAYLOR        |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 15.592,95</b>                             |   |    |      |                |               |               |

## PREÇOS REGISTRADOS

| ODONTOMED CANAA LTDA – CNPJ: 07.947.536/0001-68 |   |    |       |                |              |                       |
|---|---|----|-------|----------------|--------------|-----------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA/ MODELO         |
| 4   | AGULHA 20X5,5 - Caixa com 100 unidades: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 5,5. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | CX | 700   | R\$ 5,75       | R\$4.025,00  | SOLIDOR               |
| 5   | AGULHA 25X6 - Caixa com 100 unidades : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconada, calibre 25 x 6,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. .  | CX | 700   | R\$ 5,80       | R\$4.060,00  | SOLIDOR               |
| 8   | AGULHA 30X7 - Caixa com 100 unidades: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | CX | 700   | R\$ 5,20       | R\$3.640,00  | SOLIDOR               |
| 41  | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G -periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com biseltrifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em prolipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote,obedecer legislação virgente.   | UN | 1000  | R\$ 0,50       | R\$500,00    | DESCARPACK            |
| 54  | COMADREmaterial aço inoxidável, capacidade aproximada 2.500 ml, tamanho adulto padrão mundial, tipo pá, característica adicional com alça   | UN | 10    | R\$ 107,00     | R\$1.070,00  | AÇONOX                |
| 56  | CUBA RIM INOX: 26x12cm cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml   | UN | 20    | R\$ 32,00      | R\$640,00    | AÇONOX                |
| 71  | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO DIETA ENTERAL sistema aberto (gravitacional), ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor,com conexão universal. Câmara de gotejamento flexível e transparente, Tubo flexível PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamentocom segurança, conector escalonado contendo protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote,data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Cumprir as determinações da RDC Nº 04/2011 edemas normas legais.   | UN | 10000 | R\$ 0,80       | R\$8.000,00  | DESCARPACK            |
| 77  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL tamanho 5cm x 4,5m - composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, cor branca, alta adesividade, flexibilidade e impermeabilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.   | UN | 800   | R\$ 3,14       | R\$2.512,00  | MISSNER               |
| 82  | ESTETOSCOPIO ADULTO: Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências com alta sensibilidade, material resistente, conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexível na curvatura do tubo "Y", as olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, acondicionado em material que garante a integridade do produto. Verificado e aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos.  | UN | 24    | R\$ 11,00      | R\$264,00    | ADV                   |
| 91  | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 0 - caixa com 24 UN .comag/2,0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | CX | 20    | R\$ 30,00      | R\$600,00    | TECHNOFIO 0 3/8 3,0CM |
| 118   | LAMINA PARA BISTURI Nº 15caixa com 100 UN em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | CX | 10    | R\$ 21,90      | R\$219,00    | ADV                   |
| 119   | LAMINA PARA BISTURI Nº 20caixa com 100 UN- em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | CX | 10    | R\$ 21,90      | R\$219,00    | ADV                   |
| 130   | LUVA DE PROCEDIMENTO Geaixa com 100 unidades - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX | 800   | R\$ 16,49      | R\$13.192,00 | NUGARD                |
| 132   | LUVA DE PROCEDIMENTO Mcaixa com 100 unidades - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX | 2500  | R\$ 16,49      | R\$39.576,00 | NUGARD                |
| 134   | LUVA DE PROCEDIMENTO P - caixa com 100 unidades - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração,contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no   | CX | 2000  | R\$ 16,49      | R\$32.980,00 | NUGARD                |

|     |   |    |       |          |            |            |
|-----|---|----|-------|----------|------------|------------|
|     | Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.   |    |       |          |            |            |
| 136 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP - caixa com 100 unidades</b> - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX | 500   | RS 16,49 | RS8.245,00 | NUGARD     |
| 145 | <b>PAPAGAIO</b> - em aço inox com alça para manuseio, formato adequado para anatomia masculina, estar de acordo com legislação vigente.   | UN | 10    | RS 63,00 | RS630,00   | ARTNOX     |
| 154 | <b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b> - Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base fixa com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursormóvel com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO. | UN | 7     | RS 50,00 | RS350,00   | CARCI      |
| 168 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML</b> - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde   | UN | 10000 | RS 0,26  | RS2.600,00 | DESCARPACK |
| 170 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML</b> - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde  | UN | 25000 | RS 0,13  | RS3.250,00 | DESCARPACK |
| 184 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 04</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 50    | RS 0,60  | RS30,00    | MEDSONDA   |
| 185 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 06</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS 0,63  | RS63,00    | MEDSONDA   |
| 186 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 08</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS 0,67  | RS67,00    | MEDSONDA   |
| 187 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 10</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS0,67   | RS67,00    | MEDSONDA   |
| 189 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 14</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS0,74   | RS74,00    | MEDSONDA   |
| 190 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 16</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS0,80   | RS80,00    | MEDSONDA   |
| 191 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 18</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS0,90   | RS90,00    | MEDSONDA   |
| 192 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 20</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100   | RS0,97   | RS97,00    | MEDSONDA   |
| 206 | <b>SONDA RETAL Nº 18</b> -confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento   | UN | 50    | RS0,75   | RS37,50    | MEDSONDA   |



|                                     |  |    |    |         |            |          |
|-------------------------------------|--|----|----|---------|------------|----------|
|                                     | aproximado de 40 cm, com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.   |    |    |         |            |          |
| 230                                 | <b>TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA</b> Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. | UN | 30 | RS50,00 | RS1.500,00 | INCOTERM |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 128.677,50</b> |  |    |    |         |            |          |

## PREÇOS REGISTRADOS

| CIRURGICA ONIX EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33 |   |     |      |                |             |               |
|--|---|-----|------|----------------|-------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
| 2  | <b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 litro</b> , embalagem plástica contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS4,43         | RS443,00    | FARMAX        |
| 3  | <b>AGULHA 13X4,5 - Caixa com 100 unidades</b> : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | CX  | 500  | RS5,75         | RS2.875,00  | LABOR IMPORT  |
| 6  | <b>AGULHA 25X7 - Caixa com 100 unidades</b> : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | CX  | 500  | RS5,20         | RS2.600,00  | SOLIDOR       |
| 7  | <b>AGULHA 25X8 - Caixa com 100 unidades</b> : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. . | CX  | 500  | RS5,20         | RS2.600,00  | DESCARPACK    |
| 9  | <b>AGULHA 30X8 - Caixa com 100 unidades</b> : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8,0. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | CX  | 300  | RS5,20         | RS1.560,00  | LABOR IMPORT  |
| 10   | <b>AGULHA 40X12 - Caixa com 100 unidades</b> : Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | CX  | 700  | RS5,60         | RS3.920,00  | LABOR IMPORT  |
| 16   | <b>ALMOTOLIA 250ML COR MARROM BICO RETO</b> - frasco plástico marrom para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado.   | UN  | 100  | RS2,12         | RS212,00    | JPROLAB       |
| 17   | <b>ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO CURVO</b> - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.  | UN  | 50   | RS2,09         | RS104,50    | JPROLAB       |
| 18   | <b>ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO</b> - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.   | UN  | 100  | RS2,12         | RS212,00    | JPROLAB       |
| 19   | <b>AMBU ADULTO SILICONE</b> reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.   | UN  | 10   | RS140,00       | RS1.400,00  | ADVANTIVE     |
| 20   | <b>AMBU INFANTIL SILICONE</b> reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.   | UN  | 10   | RS138,20       | RS1.382,00  | ADVANTIVE     |
| 47   | <b>CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE 1 litro</b> . Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS12,80        | RS1.280,00  | FACILIMPE     |
| 53   | <b>COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE 13 litros</b> - produzido de acordo com NBR 13853. Caixa confeccionada em papelão de alta resistência, com alça dupla para transporte com contravena de segurança, tampa de isolamento e abertura específica para dispensação de materiais que cortam ou perfuram. A caixa é acompanhada de: sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral rígida, coletor semi-montado, bandeja interna, capacidade de 13,0 litros. Com registro na ANVISA.  | UN  | 500  | RS3,00         | RS1.500,00  | DESCARBOX     |
| 55   | <b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 cm x 7,5 cm PACOTE COM 500 UN</b> - aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, não estéril, mínimo 09 fios por cm <sup>2</sup> , com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.   | PCT | 5000 | RS11,97        | RS59.850,00 | LARISMED      |
| 65   | <b>DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 11,6 MG/G 60 g</b> , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tóxico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.   | UN  | 1000 | RS3,24         | RS3.240,00  | SOBRAL        |
| 73   | <b>EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS</b> - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico, transparente, com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, obrigatório que o produto atenda a legislação atual vigente.  | UN  | 500  | RS0,94         | RS470,00    | LABOR IMPORT  |
| 88   | <b>FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 2-0 Caixa com 24 UN.</b> - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.   | CX  | 20   | RS84,00        | RS1.680,00  | TECHNOFIO     |
| 89   | <b>FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 3-0 Caixa com 24 UN.</b> - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.   | CX  | 10   | RS84,00        | RS840,00    | TECHNOFIO     |
| 90   | <b>FIODE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 4-0 Caixa com 24 UN.</b> - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.   | CX  | 10   | RS84,00        | RS840,00    | TECHNOFIO     |
| 92   | <b>FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 2.0 - caixa com 24 UN</b> com ag/2,0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | CX  | 10   | RS29,15        | RS291,50    | TECHNOFIO     |
| 93   | <b>FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - caixa com 24 UN</b> com ag/2,0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | CX  | 30   | RS29,04        | RS871,20    | TECHNOFIO     |

|     |   |     |       |         |            |              |
|-----|---|-----|-------|---------|------------|--------------|
| 94  | <b>FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - caixa com 24 UN</b> comag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | CX  | 10    | RS29,15 | RS291,50   | TECHNOFIO    |
| 95  | <b>FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 5.0 - caixa com 24 UN</b> com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | CX  | 5     | RS29,15 | RS145,75   | TECHNOFIO    |
| 104 | <b>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML</b> - estéril, de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.   | UN  | 10000 | RS0,71  | RS7.100,00 | BIOBASE      |
| 122 | <b>LAXANTE Fosfato de sódio dibásico 0,06g +Fosfato de sódio monobásico 0,16g 133ml</b> uso retal no tratamento da constipação e no esvaziamento do cólon   | UN  | 250   | RS4,70  | RS1.175,00 | NATULAB      |
| 124 | <b>LOÇÃO HIDRATANTE A BASE DE AGE 200ML</b> - hidratante para pele, em loção oleosa, composto de ácido caprílico, ácido caprílico, ácido caproico, ácido laurico, ácido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfatocoferol, a base de age (ácidos graxos essenciais), "vitamina a", "vitamina e", para todos os tipos, auxilia na prevenção de úlceras de pressão (escaras), frasco plástico opaco, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.determinados pela anvisa  | UN  | 500   | RS3,29  | RS1.645,00 | NUTRIEX      |
| 125 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5</b> - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.   | UN  | 200   | RS0,92  | RS184,00   | MAXITEX      |
| 126 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0</b> - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.   | UN  | 300   | RS0,92  | RS276,00   | MAXITEX      |
| 127 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5</b> - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.   | UN  | 300   | RS0,92  | RS276,00   | MAXITEX      |
| 128 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0</b> - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.   | UN  | 300   | RS0,92  | RS276,00   | MAXITEX      |
| 129 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5</b> - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.   | UN  | 300   | RS0,92  | RS276,00   | MAXITEX      |
| 142 | <b>MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA</b> caixa com 50 UN - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de melblownfitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.   | CX  | 700   | RS4,87  | RS3.409,00 | DESCARPACK   |
| 151 | <b>PVPI AQUOSO 10%1 litro</b> em solução aquosa SEM ALCOOL,externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 50    | RS19,40 | RS970,00   | FARMAX       |
| 152 | <b>PVPI DEGERMANTE 10%1 litro</b> -contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 200   | RS18,55 | RS3.710,00 | FARMAX       |
| 156 | <b>SACO COLETOR DE URINA</b> Pacote 100 unidades. Coletor de urina sistema aberto, capacidade máxima de 2.000 mL, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário.Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA.   | PCT | 100   | RS37,12 | RS3.712,00 | MARKMED      |
| 157 | <b>SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS</b> pacote com 100 UN sacos de lixo para resíduos hospitalares, com aproximadamente largura 75 cm, altura 105 cm, confeccionados em polietileno de alta densidade, branco leitoso, boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT  | PCT | 200   | RS25,39 | RS5.078,00 | RAVA         |
| 163 | <b>SCALPNº 23</b> - Dispositivo para infusão venosa calibre 23 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde   | UN  | 5000  | RS0,19  | RS950,00   | LABOR IMPORT |
| 167 | <b>SCALP Nº 21</b> - Dispositivo para infusão venosa calibre 21 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN  | 2000  | RS0,18  | RS360,00   | LABOR IMPORT |
| 174 | <b>SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,5% 1 litro</b> solução tópica dermo suave.   | UN  | 150   | RS9,45  | RS1.417,50 | FARMAX       |
| 193 | <b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06</b> para uso nas vias aéreas, estéril, descartável,empvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e perfeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 3000  | RS0,46  | RS1.380,00 | MARKMED      |
| 194 | <b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08</b> para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e perfeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 3000  | RS0,49  | RS1.470,00 | MARKMED      |
| 198 | <b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16</b> para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e perfeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 3000  | RS0,62  | RS1.860,00 | MARKMED      |
| 201 | <b>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 08</b> de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual   | UN  | 50    | RS8,96  | RS448,00   | SOLUMED      |

|                                    |   |     |     |         |          |            |
|------------------------------------|---|-----|-----|---------|----------|------------|
|                                    | contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  |     |     |         |          |            |
| 202                                | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 10 de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UN  | 50  | RS8,96  | RS448,00 | SOLUMED    |
| 203                                | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 12 de poliuretano transparente, estéril, atóxica, flexível, comprimento 120 cm, fio guia de aço inoxidável com adaptador para aspiração e injeção de fluidos, marcações de comprimento com intervalos de 10 cm com tira radiopaca em toda a extensão da sonda, extremidade distal de tungstênio radiopaco atóxico, adaptador luerlock incluso. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UN  | 50  | RS8,96  | RS448,00 | SOLUMED    |
| 221                                | TALA METÁLICA 26MM X 180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20  | RS7,81  | RS156,20 | MSO        |
| 228                                | TALA METÁLICA 26MM X 250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20  | RS10,49 | RS209,80 | MSO        |
| 231                                | TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UN - estéril, descartável, indicada para procedimentos endovenosos, alta resistência a pressões, permite conexão segura a todos tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e cateteres, com 2 tampas protetoras, em polímero policarbonato, atóxica, apirogênica.  | CX  | 20  | RS29,44 | RS588,80 | SOLIDOR    |
| 232                                | TOUCA DESCARTÁVEL PCT com 100 unidades, sanfonada elástica simples, confeccionada em TNT, cor branca.   | PCT | 200 | RS4,72  | RS944,00 | DESCARPACK |
| <b>VALOR TOTAL - R\$127.375,75</b> |   |     |     |         |          |            |

## PREÇOS REGISTRADOS

| COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 09.315.996/0001-07 |   |     |      |                |             |               |
|---|---|-----|------|----------------|-------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
| 26  | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 5000 | RS0,37         | RS1.850,00  | Erimar        |
| 27  | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 5000 | RS0,52         | RS2.600,00  | Erimar        |
| 28  | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm <sup>2</sup> , propriedades elásticas no sentido longitudinal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 5000 | RS0,71         | RS3.550,00  | Erimar        |
| 39  | CAMPO OPERATÓRIO, NAO ESTÉRIL 23 CM X 25 CM pacote com 50 UN confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas, presa por friso a cada 10cm, com as laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, resistente ao processo de esterilização, estar livre de fios soltos, manchas rasgos e rebarbas, nao radiopaca, livre de impurezas, tais como alvejante optico e amido, embalagem em material que garanta a integridade do produto, apresentacao e rotulagem conforme legislação virgente, estar de acordo com a nbr 14.767.   | PCT | 150  | RS29,90        | RS4.485,00  | Erimar        |
| 40  | CAMPO OPERATÓRIO, NAO ESTÉRIL 45 CM X 50 CM pacote com 50 UN confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas, presa por friso a cada 10cm, com as laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, resistente ao processo de esterilização, estar livre de fios soltos, manchas rasgos e rebarbas, com alca em forma de cadarço em uma de suas extremidades com no mínimo 30cm de comprimento, nao radiopaca, livre de impurezas, tais como alvejante optico e amido, embalagem em material que garanta a integridade do produto, apresentacao e rotulagem conforme legislação virgente, estar de acordo com a nbr 14.767. | PCT | 150  | RS47,18        | RS7.077,00  | Erimar        |
| 199   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, silicizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 100  | RS0,78         | RS78,00     | Biosani       |
| 200   | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, silicizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 100  | RS0,86         | RS86,00     | Biosani       |
| 222   | TALA METÁLICA 12MM X 180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20   | RS4,36         | RS87,20     | Mso           |
| 223   | TALA METÁLICA 12MM X 250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20   | RS5,82         | RS116,40    | Mso           |
| 227   | TALA METÁLICA 19MM X 180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20   | RS7,57         | RS151,40    | Mso           |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 20.081,00</b>                          |   |     |      |                |             |               |

## PREÇOS REGISTRADOS

| DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ: 08.726.881/0001-34 |  |     |      |                |             |               |
|--|--|-----|------|----------------|-------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
| 1  | ABAIXADOR DE LÍNGUA pacotes com 100 unidades: Espátula de madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | PCT | 250  | RS2,94         | RS735,00    | THEOTO        |
| 11   | ÁLCOOL 70% 1 litro Aspecto: Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável   | UN  | 1000 | RS3,91         | RS3.910,00  | CICLOFARMA    |
| 14   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm x 1m atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continua. A apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente.   | UN  | 800  | RS0,73         | RS584,00    | POLARFIX      |
| 15   | ALMOTOLIA 250ML COR MARROM BICO CURVO - frasco plástico marrom   | UN  | 50   | RS2,57         | RS128,50    | JP            |

|    |   |     |      |          |             |                       |
|----|---|-----|------|----------|-------------|-----------------------|
|    | para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado.  |     |      |          |             |                       |
| 30 | <b>ATADURA GESSADA 10CM</b> - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.   | UN  | 500  | RS1,17   | RS585,00    | POLARFIX              |
| 31 | <b>ATADURA GESSADA 15CM</b> - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.   | UN  | 500  | RS1,77   | RS885,00    | POLARFIX              |
| 32 | <b>ATADURA GESSADA 20CM</b> - Ataduras de gaze impregnadas com gesso, laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, secagem rápida. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.   | UN  | 500  | RS3,00   | RS1.500,00  | POLARFIX              |
| 33 | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UN</b> uso hospitalar, gramatura 30, tipo manga manga longa, tipo punho com elástico, cor branca, tamanho único, material tnt 100% polipropileno   | PCT | 100  | RS11,57  | RS1.157,00  | OLIMED                |
| 37 | <b>BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS</b> - Bolsa confeccionada em 100%, poliamida super resistente, com revestimento térmico, estofada, nas cores de padrão internacional (laranja azul), medindo 90 cm de comprimento x 35 cm de altura x 25 cm de largura, contendo 12 bolsas, sendo 01 marrom para materiais de queimadura, 03 azuis para materiais para vias aéreas, 01 vermelha para materiais de acesso venoso, 04 pretas para materiais de apoio, 01 preta para holster porta instrumentos, 01 branca para materiais de parto e 01 amarela para materiais de medicamentos; abertura com zíper centralizado em toda sua extensão, abrindo como mala de mascate. | UN  | 8    | RS389,00 | RS3.112,00  | RESGATE               |
| 38 | <b>BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO:</b> Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termoselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula de anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, dispositivo para drenagem com clamp, estéril, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 300  | RS2,60   | RS780,00    | GLOMED                |
| 42 | <b>CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G</b> -periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com biseltrifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote, obedecer legislação virgente.  | UN  | 2000 | RS0,59   | RS1.180,00  | ADVA                  |
| 43 | <b>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO</b> - flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.   | UN  | 1000 | RS0,76   | RS760,00    | MARKMED               |
| 44 | <b>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO</b> -flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação virgente.  | UN  | 100  | RS0,88   | RS88,00     | MARKMED               |
| 45 | <b>CINTO/TIRANTE PARA PRANCHA LONGA COM 03 PEÇAS</b> - Cinto para prancha longa com 03 peças. Confeccionado em polipropileno de 50mm de largura por 160cm de comprimento nas cores preta, vermelho e amarelo, com costura tripla e acabamento perfeito, presos ao fecho de nylon de engate rápido. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 10   | RS21,45  | RS214,50    | RESGATE               |
| 46 | <b>CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL:</b> confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, com fecho inviolável, de aproximadamente 5,5cm de comprimento, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.  | UN  | 200  | RS0,24   | RS48,00     | WILTEX                |
| 48 | <b>COLAR CERVICAL G</b> - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade   | UN  | 25   | RS11,10  | RS277,50    | RESGATE               |
| 49 | <b>COLAR CERVICAL GG</b> - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade  | UN  | 25   | RS11,09  | RS277,50    | RESGATE               |
| 50 | <b>COLAR CERVICAL INFANTIL/PEDIÁTRICO</b> - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade   | UN  | 10   | RS11,09  | RS110,90    | RESGATE               |
| 51 | <b>COLAR CERVICAL M</b> - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade   | UN  | 25   | RS11,09  | RS277,25    | RESGATE               |
| 52 | <b>COLAR CERVICAL P</b> - Aplicação: imobilização da região cervical , formato anatômico, material polietileno, tipo dobrável, fechamento em velcro com ajuste preciso no pescoço, janela traqueal, apoio mandibular , confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade   | UN  | 25   | RS11,09  | RS277,25    | RESGATE               |
| 62 | <b>DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO</b> Sítros para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, não necessita de enxágue, ativo contra microrganismos multirresistentes, baixa toxicidade, sem fragrância, produto que obedeça a norma vigente da anvisa  | UN  | 50   | RS11,68  | RS584,00    | CICLOFARMA/CLICLOGERM |
| 63 | <b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 Litros</b> com enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases, ação instantânea e contínua, não espumante, Ph neutro, 100% biodegradável, não corrosivo, não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas, não deixa resíduo, sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem.  | UN  | 100  | RS21,90  | RS2.190,00  | CICLOFARMA            |
| 66 | <b>ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO adulto</b> , para uso no desfibrilador DEA CMOS drake, Bifásico Vivo, conector azul. Bifásico Vivo, conector azul  | UN  | 20   | RS299,90 | RS5.998,00  | CMOS DRAKE            |
| 67 | <b>ELETRODO DESCATÁVEL MULTIFUNÇÃO KIT adulto/pediátrico</b> , para uso no desfibrilador DEA CMOS drake, Bifásico Vivo, conector azul.  | UN  | 20   | RS299,99 | RS5.999,80  | CMOS DRAKE            |
| 68 | <b>ELETRODO DESCATÁVEL</b> para monitorização cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, confeccionado com dorso de espuma/ emborrachado, com face inferior adesiva hipoalergica protegida, com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor solido, tamanho adulto, embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação vigente   | UN  | 1000 | RS0,24   | RS240,00    | SOLIDOR               |
| 69 | <b>ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm caixa com 100 UN</b> - indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | CX  | 500  | RS53,99  | RS26.995,80 | ZERMATT               |
| 70 | <b>ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm caixa com 100 UN</b> - indicados   | CX  | 500  | RS13,70  | RS6.850,00  | ZERMATT               |

|     |   |     |       |          |             |            |
|-----|---|-----|-------|----------|-------------|------------|
|     | para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  |     |       |          |             |            |
| 72  | <b>EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS</b> - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico, transparente, com 1,50cm aprox., com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, conector distal c/ intermediário luerlock, c/ tampa c/ filtro hidrófobo de 0,8 microns, gotejador macrogotas, respirador com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,22 micra, câmara flexível com filtro de partícula de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade, obrigatório que o produto atenda a legislação atual vigente.   | UN  | 10000 | RS0,75   | RS7.500,00  | GLOMED     |
| 74  | <b>ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA Pacote com 100 unidades</b> - estéril, descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, haste central de sustentação em aço cirúrgico, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.  | PCT | 30    | RS14,95  | RS448,50    | ADLIN      |
| 83  | <b>ESTETOSCOPIO INFANTIL:</b> Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências com alta sensibilidade, em material resistente, conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexível na curvatura do tubo "Y", as olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Verificado e aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos.  | UN  | 12    | RS10,99  | RS131,88    | PREMIUM    |
| 84  | <b>FILME PARA RX 18X24 CM caixa com 100 UN</b> - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote   | CX  | 20    | RS84,99  | RS1.699,80  | IBF        |
| 85  | <b>FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN</b> - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote  | CX  | 60    | RS138,99 | RS8.339,40  | IBF        |
| 86  | <b>FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN</b> - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote  | CX  | 100   | RS232,49 | RS23.249,00 | IBF        |
| 87  | <b>FILME PARA RX 35X43 CM caixa com 100 UN</b> - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote   | CX  | 100   | RS297,49 | RS29.749,00 | IBF        |
| 100 | <b>FIXADOR AUTOMATICO PARA RX</b> - fixador para filmes radiográficos, líquido concentrado, dose para 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | UN  | 50    | RS189,99 | RS9.499,50  | IBF        |
| 111 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO</b> imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo.  | UN  | 10    | RS91,00  | RS910,00    | RESGATE    |
| 112 | <b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL</b> imobilizador de cabeça impermeável, confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, tais como o sangue, facilitando a higienização, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis tirante de testa e queixo.  | UN  | 5     | RS91,00  | RS455,00    | RESGATE    |
| 117 | <b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 caixa com 100 UN</b> - em aço inox, esterilizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote   | CX  | 10    | RS19,10  | RS191,00    | SOLIDOR    |
| 120 | <b>LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 26 x 76 mm caixa com 50 UN</b> , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | CX  | 100   | RS3,77   | RS377,00    | CRAL       |
| 131 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO G SEM PÓ caixa com 100 unidades</b> -confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX  | 100   | RS17,40  | RS1.740,00  | NUGARD     |
| 133 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM PÓ caixa com 100 unidades</b> -confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX  | 300   | RS17,40  | RS5.220,00  | NUGARD     |
| 135 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ caixa com 100 unidades</b> -confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX  | 100   | RS17,40  | RS1.740,00  | NUGARD     |
| 137 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP SEM PÓ caixa com 100 unidades</b> -confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.   | CX  | 50    | RS19,00  | RS950,00    | MEDIX      |
| 141 | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95</b> - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto.; rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho  | UN  | 500   | RS1,95   | RS975,00    | DESCARPACK |
| 155 | <b>REVELADOR AUTOMATICO PARA RX</b> - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 100   | RS354,17 | RS35.417,00 | IBF        |
| 175 | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 10</b> -com duas vias e balão de 3 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN  | 60    | RS3,12   | RS187,20    | SOLIDOR    |
| 177 | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 14</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo  | UN  | 60    | RS2,60   | RS156,00    | SOLIDOR    |

|     |  |     |       |         |            |          |
|-----|--|-----|-------|---------|------------|----------|
|     | externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  |     |       |         |            |          |
| 178 | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 16</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN  | 60    | RS2,60  | RS156,00   | SOLIDOR  |
| 181 | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 22</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN  | 60    | RS2,60  | RS156,00   | SOLIDOR  |
| 183 | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 02</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 50    | RS0,62  | RS31,00    | MARKMED  |
| 197 | <b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14</b> para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 100   | RS0,63  | RS63,00    | EMBRAMED |
| 212 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12</b> estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 10000 | RS0,51  | RS5.100,00 | MARKMED  |
| 220 | <b>TALA ARAMADA EVA GG</b> confeccionada em tela aramada, maleável/ moldável, coberto em E.V.A (103 x 12,5 cm) na cor amarela.   | UN  | 20    | RS17,99 | RS359,80   | RESGATE  |
| 224 | <b>TALA METALICA 16MM X180pacote com 12</b> tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20    | RS5,73  | RS114,60   | RESGATE  |
| 225 | <b>TALA METALICA 16MM X250MM pacote com 12</b> tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.   | PCT | 20    | RS7,86  | RS157,20   | RESGATE  |
| 226 | <b>TALA METALICA 19MM X 250MM pacote com 12</b> tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.  | PCT | 20    | RS10,42 | RS208,40   | RESGATE  |
| 235 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | COMPER   |
| 236 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0sem balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 237 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 238 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 sem balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 239 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 240 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 sem balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 241 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 242 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 sem balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 243 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 244 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0sem balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 245 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 246 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 247 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.   | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |
| 248 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0com balão</b> , estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN  | 20    | RS3,00  | RS60,00    | SOLIDOR  |

|                                     |   |    |    |        |         |         |
|-------------------------------------|---|----|----|--------|---------|---------|
| 249                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN | 20 | RS3,00 | RS60,00 | SOLIDOR |
| 250                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade. | UN | 20 | RS3,00 | RS60,00 | SOLIDOR |
| 251                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN | 20 | RS3,00 | RS60,00 | SOLIDOR |
| 252                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade. | UN | 20 | RS3,00 | RS60,00 | SOLIDOR |
| 253                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN | 20 | RS3,25 | RS65,00 | SOLIDOR |
| 254                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0com balãoestéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.    | UN | 20 | RS3,25 | RS65,00 | SOLIDOR |
| 255                                 | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5com balão, estéril,material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e silicônico, com marcador de graduação, embalados individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.  | UN | 20 | RS3,25 | RS65,00 | SOLIDOR |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 202.300,23</b> |   |    |    |        |         |         |

## PREÇOS REGISTRADOS

| CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: 06.166.072/0001-90 |  |    |       |                |             |              |
|--|--|----|-------|----------------|-------------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UN | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
| 113  | KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO- máscara tamanho infantil, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.  | UN | 50    | RS4,08         | RS204,00    | DARU         |
| 116  | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - máscara tamanho adulto, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.   | UN | 100   | RS4,08         | RS408,00    | DARU         |
| 164  | SCALPN° 25 - Dispositivo para infusão venosa calibre 25 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, silicônica com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde | UN | 5000  | RS0,17         | RS850,00    | LABOR IMPORT |
| 165  | SCALPN° 27 - Dispositivo para infusão venosa calibre 27 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, silicônica com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde | UN | 1000  | RS0,17         | RS170,00    | LABOR IMPORT |
| 166  | SCALPN° 19 - Dispositivo para infusão venosa calibre 19 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, silicônica com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde | UN | 1000  | RS0,17         | RS170,00    | LABOR IMPORT |
| 169  | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML-estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde  | UN | 15000 | RS0,30         | RS4.500,00  | RYMCO        |
| 171  | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde   | UN | 10000 | RS0,11         | RS1.100,00  | RYMCO        |
| 176  | SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 12 -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, silicônica, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e  | UN | 60    | RS1,89         | RS113,40    | SOLIDOR      |

|                                  |  |    |      |        |            |          |
|----------------------------------|--|----|------|--------|------------|----------|
|                                  | validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  |    |      |        |            |          |
| 179                              | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 18</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN | 60   | RS1,89 | RS113,40   | SOLIDOR  |
| 180                              | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 20</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN | 60   | RS1,89 | RS113,40   | SOLIDOR  |
| 182                              | <b>SONDA DE FOLLEYCALIBRE Nº 24</b> -com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN | 60   | RS1,89 | RS113,40   | SOLIDOR  |
| 188                              | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N. 12</b> - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN | 100  | RS0,60 | RS60,00    | MEDSONDA |
| 196                              | <b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.  | UN | 3000 | RS0,47 | RS1.410,00 | EMBRAMED |
| 210                              | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08</b> estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   | UN | 100  | RS0,44 | RS44,00    | BIOSANI  |
| 213                              | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14</b> estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.  | UN | 100  | RS0,49 | RS49,00    | MEDSONDA |
| <b>VALOR TOTAL – R\$9.418,60</b> |  |    |      |        |            |          |

## PREÇOS REGISTRADOS

| MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 24.595.488/0001-05 |   |    |       |                |             |              |
|---|---|----|-------|----------------|-------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
| 35  | <b>BANDAGEM DEALTA COMPRESSAO</b> Bandagem branca, elástica de alta compressão, confeccionada em algodão, viscose, nylon e lycra, possuindo linha central de indicação para a aplicação de bandagem e indicadores retangulares para mensuração da compressão com a pressão de 40mmhg em diferentes diâmetros de membros. resistente a lavagens . dimensões aproximadas 10 cm por 3 metros, adapta em pernas de diferentes tamanhos. | UN | 50    | RS34,00        | RS1.700,00  | POLAR FIX    |
| 79  | <b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | UN | 500   | RS0,86         | RS430,00    | CRAL         |
| 80  | <b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M</b> - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.  | UN | 2000  | RS0,84         | RS1.680,00  | CRAL         |
| 81  | <b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P</b> - Eem poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.   | UN | 500   | RS0,76         | RS380,00    | CRAL         |
| 103   | <b>FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL APROXIMADAMENTE 80ML</b> para secreções, urina e fezes, descartável, com graduação a cada 10 ml, contendo no seu interior uma espátula, com tampa rosqueada, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalagem individual.  | UN | 10000 | RS0,28         | RS2.800,00  | CRAL         |
| 106   | <b>GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5KG</b> - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.  | UN | 50    | RS15,19        | RS759,00    | CICLO FARMA  |
| 109   | <b>HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500ml</b> .contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e dispositivo anti-entupimento e vazamento.   | UN | 700   | RS5,60         | RS3.920,00  | CICLO FARMA  |
| 110   | <b>HIPÓCLORITO DE SÓDIO 2,5% -5 litros</b> embalagem bombona de 05 litros,  | UN | 300   | RS9,48         | RS2.844,00  | CICLO FARMA  |



|                                    |  |    |     |           |             |         |
|------------------------------------|--|----|-----|-----------|-------------|---------|
|                                    | Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   |    |     |           |             |         |
| 114                                | KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.   | UN | 10  | R\$6,60   | R\$66,00    | DARU    |
| 115                                | KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM INFANTIL, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.   | UN | 10  | R\$6,60   | R\$66,00    | DARU    |
| 147                                | PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL caixa com 1.000 folhas - papel para ECG eletrocardiográfico, dimensões: 216mmx280mmx1000, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compatível com eletrocardiográfico: EP12 - DIXTAL.  | CX | 5   | R\$65,00  | R\$325,00   | DARU    |
| 150                                | PROTETOR SOLAR 50 FPS 120 ML-PROTEÇÃO UVA/UVB Dermatologicamente testado, oferece proteção à prova d'água e ao suor, não contém PABA (tipo de filtro solar), Não contém benzofenona 3, Não oleoso, Não comedogênico, Hipoalergênico, Possui fácil espalhabilidade na pele, Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo sem restrição, contém vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele   | UN | 500 | R\$10,35  | R\$5.175,00 | NUTRIEX |
| 153                                | PVPI TÓPICO 10% 1 litro, com 1% iodo ativo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.   | UN | 200 | R\$21,00  | R\$4.200,00 | FARMAX  |
| 234                                | TUBO DE SILICONE N. 203 - rolo com 15 metros.  | UN | 5   | R\$109,00 | R\$545,00   | KINNER  |
| 256                                | VASELINA LÍQUIDA 1LITRO contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | UN | 30  | R\$18,50  | R\$555,00   | FARMAX  |
| 257                                | CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 16 G COM AGULHA 14 G, comprimento 30 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura aséptica.   | UN | 20  | R\$94,00  | R\$1.880,00 | ARGON   |
| 258                                | CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G, comprimento 20 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura aséptica.   | UN | 20  | R\$94,00  | R\$1.880,00 | ARGON   |
| 259                                | CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G, comprimento 30 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura aséptica.   | UN | 20  | R\$94,00  | R\$1.880,00 | ARGON   |
| 260                                | CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 22 G COM AGULHA 19 G, comprimento 20 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura aséptica.   | UN | 20  | R\$94,00  | R\$1.880,00 | ARGON   |
| 261                                | CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, DUPLO LUMEN, CALIBRE 5G, comprimento 16 cm. uso pediátrico. aplicação: punção subclávia. usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano ou silicone. possuir fio guia atraumático, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura aséptica. | UN | 20  | R\$94,00  | R\$1.880,00 | ARGON   |
| <b>VALOR TOTAL – R\$ 34.845,50</b> |  |    |     |           |             |         |

## PREÇOS REGISTRADOS

| OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:28.069.066/0001-57 |   |    |       |                |              |               |
|--|---|----|-------|----------------|--------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA/ MODELO |
| 146  | PAPEL CREPADO 100% celulose, gramatura mínima de 60 g/m², folha 30x30 cm.   | UN | 20000 | R\$0,12        | R\$2.400,00  | HOSPFLX       |
| 159  | SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL AEROSOL exclusivamente tóxico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos, contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos   | UN | 1000  | R\$19,24       | R\$19.240,00 | BRAINFARMA    |
| 172  | SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM-Seringa esteril, descartável, uso para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível, agulha fixa de 8mm x 0,30mm, sem espaço residual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde | UN | 10000 | R\$0,19        | R\$1.900,00  | DESCARPACK    |
| <b>VALOR TOTAL – R\$ 23.540,00</b>                             |   |    |       |                |              |               |

## PREÇOS REGISTRADOS

| OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LDTA – CNPJ:05.973.242/0001-85 |   |    |      |                |             |                         |
|--|---|----|------|----------------|-------------|-------------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO           |
| 13   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm x 1m atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e contínua. A apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente.                                | UN | 800  | R\$0,32        | R\$256,00   | POLAR FIX -05/2023      |
| 60   | CURATIVO FITA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO aproximadamente 04 X 44cm – curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, esteril, alta absorção, flexível, composto que permita a absorção do exsudato e remoção em peça única e atraumática. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | UN | 100  | R\$5,60        | R\$560,00   | VITAMEDICAL – 08/2021   |
| 105  | GARROTE - com acionamento automático em fita elástica e dispositivo plástico de travamento.   | UN | 30   | R\$6,85        | R\$205,50   | ACCUMED – INDETERMINADO |
| 107  | GLICERINA LÍQUIDA - 1 litro, líquido límpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de   | UN | 10   | R\$4,50        | R\$45,00    | FARMAX – 09/2021        |

|                                   |  |    |     |        |          |                         |
|-----------------------------------|--|----|-----|--------|----------|-------------------------|
|                                   | validade.  |    |     |        |          |                         |
| 121                               | LANTERNA CLÍNICA - Lanterna formato de caneta, altamente portátil e de fácil uso. Acabamento de aço inoxidável, à prova d'água Resistente a impactos de até 1,5m. Distância de iluminação: 50-100m Suporte ao Dimmer: 2-4 limas lúmen: 160 .   | UN | 25  | RS6,47 | RS161,75 | LABOR – INDETERMINADO   |
| 144                               | ÓCULOS DE PROTEÇÃO -lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópico da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.                          | UN | 100 | RS3,90 | RS390,00 | SUPERMEDY-INDETERMINADO |
| 160                               | SALTO ORTOPÉDICO G - de borracha   | UN | 200 | RS2,30 | RS460,00 | TAYLOR-INDETERMINADO    |
| 161                               | SALTO ORTOPÉDICO M - de borracha   | UN | 200 | RS2,80 | RS560,00 | TAYLOR-INDETERMINADO    |
| 195                               | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, silicônico e perfeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN | 100 | RS0,55 | RS55,00  | MARKMED- 05/2022        |
| <b>VALOR TOTAL - R\$ 2.693,25</b> |  |    |     |        |          |                         |

## PREÇOS REGISTRADOS

| C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.457.348/0001-04 |  |     |      |                |             |              |
|---|--|-----|------|----------------|-------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
| 12  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g: Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alveantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brançura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UN  | 500  | RS 9,60        | RS4.800,00  | FAROL        |
| 21  | APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS - Aparelho de barbear descartável, lâmina em aço, cabo plástico, anatômico, com fita lubrificante.   | UN  | 700  | RS0,67         | RS469,00    | MAXICOR      |
| 22  | APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência, pera com borracha vulcanizada, braçadeira em TECIDO e fecho em velcro com aproximadamente 23 a 35 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.   | UN  | 100  | RS52,14        | RS5.214,00  | PREMIUM      |
| 23  | APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO SISTEMA RESISTENTE A QUEDAS resistente a quedas de até 120 cm,contendo pera integrada ao manômetro com visor graduado de 0 a 300mmHg, com sistema de Inflação rápida, alta precisão da válvula de saída de ar com ajuste fino, braçadeira em velcro com circunferência aproximadamente de 24 a 32cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.   | UN  | 12   | RS52,14        | RS625,68    | PREMIUM      |
| 24  | APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência, pera com borracha vulcanizada, braçadeira em nylon e fecho em velcro com aproximadamente 10 a 18 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.  | UN  | 12   | RS52,14        | RS625,68    | PREMIUM      |
| 25  | APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO/GRANDE com visor graduado de 0 a 300mmHg, alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem ou choque, manguito pvc ou borracha vulcanizada com alta resistência,pera com borracha vulcanizada, braçadeira em nylon e fecho em velcro com aproximadamente 35 a 55 cm, Verificado e aprovado pelo INMETRO , garantia mínima de 1 ano.   | UN  | 12   | RS59,81        | RS717,72    | PREMIUM      |
| 34  | BANDAGEM ANTISÉPTICA/ BANDAGEM CURATIVO - rolo com 500 unidades. Estéril, Registro no Ministério de saúde.   | UN  | 200  | RS10,01        | RS2.002,00  | CIEX         |
| 36  | BANDAGEM IMPREGNADA COM ÓXIDO ZINCO, GLICEROL, ACÁCIA,ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA confeccionada por bandagem elástica flexível em gaze branca , medindo 10,2cm x 9,14m, para curativo de lesões de membros inferiores, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | UN  | 200  | RS19,88        | RS3.976,00  | CURATEC      |
| 58  | CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 cm x 10,5 cm SACHE cobertura de carvão ativado impregnado com prata envolto por um não tecido tramado por filamentos contínuos de nylon selado em toda a sua extensão, no qual não altera a funcionalidade devido as formas de apresentação, estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | UN  | 400  | RS17,75        | RS7.100,00  | CURATEC      |
| 59  | CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO bisnaga com 85 gramas gel antimicrobiano constituída por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | UN  | 400  | RS18,46        | RS7.384,00  | CURATEC      |
| 61  | CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 15 cm x 15 cm. Curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose que proporciona absorção superior de exsudato, forma gel coeso em contato com o exsudato da ferida permitindo remoção atraumática e em peça única, realiza o desbridamento autolítico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.   | UN  | 300  | RS12,07        | RS3.621,00  | CURATEC      |
| 64  | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL60 g , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tóxico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.  | UN  | 1000 | RS29,00        | RS29.000,00 | GSK          |
| 75  | ESCOVA, DEGERMANTE, GLUCONATO DE CLOREXIDINA2%-Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tóxico   | UN  | 200  | RS2,95         | RS590,00    | RIOQUIMICA   |
| 76  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL tamanho 10cm x 4,5m - composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, cor branca, alta adesividade, flexibilidade e impermeabilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.   | UN  | 500  | RS5,40         | RS2.700,00  | CIEX         |
| 78  | ESPÁTULA DE AIRES pacote com 100 unidades - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, descartável, embalagemcontendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | PCT | 30   | RS4,70         | RS141,00    | TEUTO        |
| 96  | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M - Composta de papel crepado branco à base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde   | UN  | 500  | RS1,90         | RS950,00    | CIEX         |
| 97  | FITA MICROPORE - 10cm x 4,5m, Esparadrapo branco hipoorlegênico, micropore transparente, impermeável, fácil rasgar, flexível, boa fixação, resistência, enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa mantendo a integridade do produto, registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 300  | RS4,20         | RS1.260,00  | CIEX         |

|     |  |     |      |         |            |            |
|-----|--|-----|------|---------|------------|------------|
| 98  | <b>FITA MICROPORE - 5cm x 4,5m</b> , Espardrapo branco hiporregênico, micropore transparente, impermeável, fácil rasgar, flexível, boa fixação, resistência, enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa mantendo a integridade do produto, registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 500  | RS3,00  | RS1.500,00 | CIEX       |
| 99  | <b>FITA PARA AUTOCLAVE -19mm x 30m</b> , adesivo de alta qualidade, possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização, Registro no Ministério da Saúde  | UN  | 300  | RS2,58  | RS774,00   | CIEX       |
| 101 | <b>FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML</b> - possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico/citológicos estendidos em lâmina de vidro, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.   | UN  | 100  | RS4,74  | RS474,00   | ADLIN      |
| 108 | <b>HASTES FLEXÍVEIS caixa com 75 UN</b> com ponta de algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigerme com qualidade. .   | CX  | 200  | RS1,18  | RS236,00   | CIEX       |
| 123 | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL,50 CM X 70 M</b> - resistente, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.  | UN  | 1500 | RS6,28  | RS9.420,00 | ECOPEL     |
| 138 | <b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 10cm X 25m</b> malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.   | UN  | 20   | RS11,00 | RS220,00   | MSO        |
| 139 | <b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm X 25m</b> malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.   | UN  | 20   | RS16,83 | RS336,60   | MSO        |
| 140 | <b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 20cmX 25m</b> malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.  | UN  | 20   | RS22,24 | RS444,80   | MSO        |
| 158 | <b>SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS pacote com 20 UN</b> utilizados como "cartucho de lixo", destinam-se para a prévia "inativação" desinfecção dos resíduos dos laboratórios, através da autoclavagem, em temperatura de 121°C por 15 minutos, para posterior descarte. - Saco para autoclave feito em PEAD (Polietileno de alta densidade), leitoso. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade transparente. - Espessura 0,08 micras- Material de uso único, não deve ser reprocessado. - Uso exclusivo para autoclavagem/descontaminação.   | PCT | 20   | RS11,06 | RS221,20   | CRALPLAST  |
| 162 | <b>SALTO ORTOPÉDICO P</b> - de borracha  | UN  | 200  | RS1,11  | RS222,00   | MSO        |
| 173 | <b>SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1 litro</b> solução tópica dermo suave,  | UN  | 100  | RS7,46  | RS746,00   | RIOQUIMICA |
| 204 | <b>SONDA RETAL Nº 06</b> -confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde. | UN  | 50   | RS0,53  | RS26,50    | MARKMED    |
| 205 | <b>SONDA RETAL Nº 12</b> -confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde. | UN  | 50   | RS0,61  | RS30,50    | MARKMED    |
| 207 | <b>SONDA RETAL Nº 24</b> -confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm,com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde. | UN  | 50   | RS0,94  | RS47,00    | MARKMED    |
| 208 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04</b> estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 100  | RS0,51  | RS51,00    | INJETMED   |
| 209 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06</b> estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS0,51  | RS51,00    | INJETMED   |
| 211 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10</b> esteril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS0,54  | RS54,00    | INJETMED   |
| 214 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16</b> esteril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS0,62  | RS62,00    | INJETMED   |
| 215 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18</b> esteril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral,conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   | UN  | 100  | RS0,68  | RS68,00    | INJETMED   |
| 216 | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20</b> esteril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes  | UN  | 100  | RS0,71  | RS71,00    | INJETMED   |

|                                    |   |    |     |          |             |           |
|------------------------------------|---|----|-----|----------|-------------|-----------|
|                                    | finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.   |    |     |          |             |           |
| 217                                | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº22</b> estéril, descartável, silicizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.  | UN | 100 | R\$0,75  | R\$75,00    | INJETMED  |
| 218                                | <b>SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 24</b> estéril, descartável, silicizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | UN | 100 | R\$0,77  | R\$77,00    | INJETMED  |
| 219                                | <b>TALA ARAMADA EVA CONJUNTO COM QUATRO TAMANHOS PP, P, M, G</b> confeccionada em tela aramada, maleável/ moldável, coberto em E.V.A, sendo PP (30x8cm) na cor roxa/1 ilás, P (53x8cm) na cor azul, M (63x9cm) na cor laranja, G (86x10cm) na cor verde.  | UN | 30  | R\$38,34 | R\$1.150,20 | RESGATESP |
| 229                                | <b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> mede a temperatura por via oral, retal ou axilar, com segurança e precisão, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.   | UN | 50  | R\$1042  | R\$71,00    | SOLIDOR   |
| 262                                | <b>PINÇA POZZI</b> , confeccionada em aço inoxidável AISI - 420, com garras, medindo 24 cm, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com indicação para esterilização em estufa e autoclaves (a vapor e óxido etileno), fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, com registro na ANVISA.  | UN | 3   | R\$40,00 | R\$120,00   | ABC       |
| <b>VALOR TOTAL – R\$ 87.724,88</b> |   |    |     |          |             |           |

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 660.615,66 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul)).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/03/2019**, tendo validade até **18/03/2020**.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 18 de Março de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Cleber Michael Paganelli – EPP     | Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares |
| <b>CLEBER MICHAEL PAGANELI</b>     | <b>SERGIO MARCELO MOLINA</b>                   |
| Cirúrgica Onix – EIRELI – ME       | Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP     |
| <b>RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA</b> | <b>CLAUDIO LEMOS</b>                           |
| Comercial Mark Atacadista          | Ms Saude Distrib. De Material Hospitalar       |
| <b>CEZAR FERREIRA DA SILVA</b>     | <b>JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA</b>                 |
| Nova Saude Prod. Medicos EIRELI    | Omega Med Produtos Medico Hospitalares         |
| <b>ROBERTO FERREIRA</b>            | <b>KELLYN CRISTINA MONFORT</b>                 |
| Odontomed Canaa LTDA               | C.A Distribuidora De Produtos Hospitalares     |
| <b>DANIEL DA SILVA PAGANOTTI</b>   | <b>LEÔNICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO</b>       |

Decom Comercio De Equip. E Prod. Odont., Medicos E Hospit

**EDSON GUZZELA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 2019 - GENEROS ALIMENTICIOS - MÊS DE SETEMBROEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2019. – MÊS DE SETEMBRO  
GENEROS ALIMENTICIOSPROCESSO Nº 30/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

**LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, n.º 1018 - Centro, Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n.º 1026, nesta cidade de Selvíria/MS-CEP: 79.590-000;

**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Lauce n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Danillo Assis de Souza**, brasileiro, Casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 148180-5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.766.271-71, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n.º 70, Bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

**K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.640.638/0001-80, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 3111, Bairro Residencial Tauan, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua Bastante Procuradora, a senhora **Elisangela Saladni Damasceno Ribeiro**, brasileira, casada, profissão Representante Comercial, portadora do RG. n.º 000.937.519 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 827.641.581-49, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado/MS.

**COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraíso, n.º 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

**ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.746.718/0001-92, com sede na Avenida Mal Arthur da Costa e Silva, n.º 1040, Bairro Centro, na cidade de Itapura/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Paulo Cessar dos Santos Jorge**, brasileiro, casado, profissão Gerente Geral, portador do RG. n.º 30.961.071-0 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 287.060.208-10, residente e domiciliado na Rua José Machado de Araripe, Bairro Centro, na cidade de Itapura/SP-Cep.:15.390-000.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

**Preços Registrados**

| LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28. |  |      |      |            |             |                   |
|---|--|------|------|------------|-------------|-------------------|
| Item  | Descrição  | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
| 5   | Amendoim cru pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente. | PCT. | 562  | R\$5,93    | R\$3.332,66 | DONANA            |

|                           |   |      |      |         |             |                |
|---------------------------|---|------|------|---------|-------------|----------------|
| 8                         | Abobora paulistinha verde cx com 20 kg  | CX   | 157  | RS43,75 | RS6.868,75  | CEASA NACIONAL |
| 9                         | Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substâncias tóxicas.  | MÇ   | 1462 | RS3,58  | RS5.233,96  | CEASA NACIONAL |
| 12                        | Açafrão da terra, embalagem de 1 kg   | PCT  | 30   | RS13,28 | RS398,40    | DONANA         |
| 15                        | Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal,   | pet  | 1050 | RS5,51  | RS5.785,50  | ERLAN          |
| 35                        | Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido.  | MÇ   | 1312 | RS4,16  | RS5.457,92  | CEASA NACIONAL |
| 38                        | Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.  | UND  | 13   | RS3,58  | RS46,54     | NOSOS TEMPERO  |
| 39                        | Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.   | CX   | 127  | RS1,06  | RS134,62    | MAGGI          |
| 43                        | Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.  | CX   | 135  | RS47,85 | RS6.459,75  | CEASA NACIONAL |
| 46                        | Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.  |      | 82   | RS20,20 | RS1.656,40  | HARALD         |
| 49                        | Cravo da índia, pacote de 10gr.   | PCT  | 105  | RS1,39  | RS145,95    | DONANA         |
| 55                        | Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 165  | RS1,28  | RS211,20    | DONANA         |
| 58                        | Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | LT   | 75   | RS14,39 | RS1.079,25  | BONARE         |
| 60                        | Farinha de milho, pct de 500gr  | PCT  | 472  | RS2,80  | RS1.321,60  | DONANA         |
| 62                        | Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 960  | RS3,23  | RS3100,80   | DONANA         |
| 65                        | Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | PCT  | 435  | RS3,58  | RS1.557,30  | DONANA         |
| 68                        | Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 2700 | RS1,25  | RS3.375,00  | DONANA         |
| 72                        | Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | UND  | 2067 | RS5,67  | RS11.719,89 | VENCETEX       |
| 75                        | Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 300  | RS7,19  | RS2.157,00  | DONANA         |
| 78                        | Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contém glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | CX   | 1125 | RS3,49  | RS3.926,25  | MANACA         |
| 85                        | Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | PCT  | 3225 | RS2,21  | RS7.127,25  | DALLAS         |
| 87                        | Margarina pote de 500 Gr. Composição do produto: óleos vegetais e interestericados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato de Sódio (INS 211) Acidulante Ácido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | UNID | 3225 | RS3,75  | RS12.093,75 | DELICIA        |
| 89                        | Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | PCT  | 1425 | RS2,92  | RS4.161,00  | DALLAS         |
| 93                        | Mussarela, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)  | kg   | 1875 | RS21,57 | RS40.443,75 | DONA LUIZA     |
| 95                        | Orégano pct de 10 gr  | PCT  | 60   | RS1,29  | RS77,40     | DONANA         |
| 97                        | Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 450  | RS6,84  | RS3.078,00  | 7 BELLO        |
| 100                       | Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento   | CX   | 195  | RS47,95 | RS9.350,25  | CEASA NACIONAL |
| 102                       | Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.   | MÇ   | 240  | RS4,95  | RS1.188,00  | CEASA NACIONAL |
| 110                       | Peppino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.   | CX   | 169  | RS49,19 | RS8.313,11  | CEASA NACIONAL |
| 112                       | Presunto, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)  | kg   | 1875 | RS15,59 | RS29.231,25 | DALIA          |
| 114                       | Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 597  | RS3,23  | RS1.928,31  | DONANA         |
| 116                       | Tempero para alimentos. Pctcom 12 sachê   | PCT  | 52   | RS2,08  | RS108,16    | DONANA         |
| 124                       | CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (refrigerado fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.   |      | 525  | RS9,85  | RS5.171,25  | FRIBOI         |
| 129                       | Linguíça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.  | KG   | 1710 | RS8,27  | RS14.141,70 | SO FRIOS       |
| 130                       | Peixe - Filé de Tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.  | kg   | 3525 | RS23,98 | RS84.529,50 | AGUARAUGA      |
| 131                       | Linguíça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo  | KG   | 360  | RS11,75 | RS4.230,00  | SEARA          |
| 132                       | Bacon defumado  | KG   | 420  | RS15,59 | RS6.547,80  | REZENDE        |
| Valor Total RS 295.689,22 |   |      |      |         |             |                |

## Preços Registrados

| DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME – CNPJ 24.283.121/0001-56 |   |      |      |            |             |                   |
|--|---|------|------|------------|-------------|-------------------|
| Item   | Descrição   | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
| 2  | Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente. | UND  | 1718 | RS2,39     | RS4.106,02  | MARILU            |
|  | Aroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de  | pet  | 3757 | RS9,48     | RS35.616,36 | SERTANEJO         |

|    |  |      |      |         |             |             |
|----|--|------|------|---------|-------------|-------------|
| 7  | safrã corrente, limpo, grãos inteiros mìnimo de 90%, umidade mxima de 14 %. Selecionado eletronicamente gro  gro, no sendo necessrio lavar e nem escolher para sua preparao. Produto natural sem adio de elementos qumicos (agrotxicos). 5kg   |      |      |         |             |             |
| 11 | Achocolatado lquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstitudo. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelo vedadas.  | UND  | 4350 | RS0,83  | RS3.610,50  | MARAJOARA   |
| 13 | Azeitona Verde em conserva sem caroo, embalagem de no mnimo 2kg de peso lquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no rgo competente   | UND  | 60   | RS34,80 | RS2.088,00  | DONANA      |
| 16 | Bombom , bombom de chocolate pct de 1Kg  | PCT  | 60   | RS28,00 | RS1.680,00  | SERENATA    |
| 24 | Bolacha de gua e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento,tamanho mdio e grande, com registro no rgo competente  | CX   | 238  | RS58,78 | RS13.989,64 | DALLAS      |
| 25 | Bolacha doce de maizena, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.  | CX   | 270  | RS58,80 | RS15.876,00 | DALLAS      |
| 26 | Bolacha recheada, pacote com 120g, com vrios sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.  | UND  | 1800 | RS1,04  | RS1.872,00  | DALLAS      |
| 30 | Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | PCT  | 787  | RS1,30  | RS1.023,10  | DONANA      |
| 31 | Caf, torrado e modo, com aspecto de po fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mnimo, 3 meses.   | UND  | 2062 | RS6,68  | RS13.774,16 | CAF DA VO |
| 34 | Ch de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no rgo competente.   | CX   | 2437 | RS3,47  | RS8.456,39  | CAMPANARIO  |
| 37 | Ch de camomila, cx com 20 sachs de 20gr  | CX   | 73   | RS1,70  | RS124,10    | DONANA      |
| 40 | Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | PCT  | 600  | RS1,91  | RS1.146,00  | VITA COCO   |
| 41 | Colorfico em po pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.  | PCT  | 712  | RS3,80  | RS2.705,60  | DONANA      |
| 42 | Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite UHT, sabor suave, consistncia firme, embalagem cartonada, no amassada, contendo 200g de peso lquido. A embalagem dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, informao nutricional, nmero de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no rgo competente, validade mnima a contar da data de entrega: 6 meses.  | CX   | 1125 | RS2,58  | RS2.902,50  | ITALAC      |
| 45 | Chocolate granulado, pacote de 500g contendo aar, amido, cacau em po, glicose em po, leo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | PCT  | 120  | RS6,59  | RS790,80    | DORI        |
| 47 | Chocolate ao leite barra tradicional 1 kg contendo aar, leite em po integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em po, gordura andrica de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente. | UND  | 120  | RS20,20 | RS2.424,00  | HARALD      |
| 50 | Doce de amendoim em tablete, tipo paoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades.   | PCT  | 300  | RS33,29 | RS9.987,00  | GONALVES   |
| 51 | Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades.   | PCT  | 300  | RS33,29 | RS9.987,00  | GONALVES   |
| 52 | Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.   | PCT  | 300  | RS33,29 | RS9.987,00  | GONALVES   |
| 53 | Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades   | PCT  | 300  | RS33,29 | RS9.987,00  | GONALVES   |
| 54 | Doce sabor goiabada casco tipo pasta "barra"; produzida com frutos sdios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor especficos. Embalagem de 350 gr.   | PCT  | 315  | RS1,42  | RS447,30    | VAL         |
| 56 | Extrato de tomate tradicional, em embalagem de lata 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | LT   | 112  | RS17,30 | RS1.937,60  | BONARE      |
| 57 | Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | UND  | 4575 | RS1,07  | RS4.895,25  | SO FREUTA  |
| 59 | Ervilha em conserva, lata peso lquido 280gr peso drenado 200gr  | UND  | 487  | RS1,40  | RS681,80    | SO FRUTA   |
| 61 | Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente   | PCT  | 1237 | RS4,67  | RS5.776,79  | CAMPANARIO  |
| 63 | Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente   | PCT  | 6900 | RS2,44  | RS16.836,00 | DALLAS      |
| 64 | Feijo, tipo 1, carioquina, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fbrica, gros inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de mteria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informaes dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg   | PCT  | 6750 | RS4,78  | RS32.265,00 | VO CIDI    |
| 66 | Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | UND  | 4237 | RS1,98  | RS8.389,26  | NITA        |
| 67 | Fermento para po sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.  | UND  | 4357 | RS0,82  | RS3.572,74  | FERMIX      |
| 69 | Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com registro no rgo competente.  | UND  | 1695 | RS0,91  | RS1.542,45  | SOL         |
| 70 | Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, aar,goma base, leo vegetal umectante, acdo ctrico. Pct400gr  | PCT  | 22   | RS6,29  | RS138,38    | ERLAN       |
| 71 | Gro de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.  | PCT  | 150  | RS3,36  | RS504,00    | DONANA      |
| 74 | Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sdio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr   | UNID | 262  | RS3,52  | RS922,24    | VITACOCO    |
| 76 | Leite em po , embalagem de lata contendo casena, enriquecimento em ferro contendo 800gr  | LT   | 270  | RS22,65 | RS6.115,50  | PIRACANJUBA |
| 79 | Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em timo estado de consumo e armazenamento  | CX   | 165  | RS38,00 | RS6.270,00  | CEASA       |
| 81 | Massa para pastel. pct com 1kg   | PCT  | 48   | RS8,00  | RS384,00    | ROMANHA     |
| 82 | Massa para lasanha. Massa de alimentcia smolade trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas   | PCT  | 67   | RS3,30  | RS221,10    | DALLAS      |
| 84 | Macarro tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no rgo competente.   | PCT  | 4650 | RS1,84  | RS8.556,00  | DALLAS      |
| 88 | Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.  | PCT  | 825  | RS2,16  | RS1.782,00  | DONANA      |
| 91 | Milho verde em conserva, lata com peso lquido 300gr, peso drenado 200gr composo milho verde e salmoura gua e salno contendo glten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade.   | LT   | 2010 | RS1,39  | RS2.793,90  | SO FRUTA   |
| 92 | Maionese pote de 500 gramas composo gua, leo vegetal, vinagre, amido de modificado,  | UND  | 202  | RS3,38  | RS682,76    | MARIA       |

|                              |  |      |      |         |              |           |
|------------------------------|--|------|------|---------|--------------|-----------|
|                              | ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido láctico espessante gama xantana. . Conservada ácido sorbicoquestranteEDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente  |      |      |         |              |           |
| 94                           | Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | UND  | 3150 | RS3,24  | RS10.206,00  | SOYA      |
| 101                          | Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade. Fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.  | FARD | 712  | RS15,36 | RS10.936,32  | TAUBAIANA |
| 103                          | Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.  | UND  | 2137 | RS3,10  | RS6.624,70   | 88        |
| 106                          | Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente   | UND  | 1800 | RS0,46  | RS828,00     | FRUCTUS   |
| 113                          | Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades   | CX   | 45   | RS0,40  | RS18,00      | PARANA    |
| 117                          | VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.   | UND  | 322  | RS1,39  | RS447,58     | VITALIA   |
| 120                          | Carne Pedacos Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.   | KG   | 7830 | RS14,32 | RS112.125,60 | JBS       |
| 121                          | Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.   | KG   | 7830 | RS13,62 | RS106.644,60 | JBS       |
| 126                          | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | kg   | 4537 | RS6,36  | RS28.855,32  | BELLO     |
| 127                          | <b>Coxa e Sobrecoxa de Frango:</b> em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.  | KG   | 6112 | RS6,47  | RS39.544,64  | BELLO     |
| 128                          | <b>Peito De Frango:</b> de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.   | KG   | 1912 | RS7,84  | RS14.990,08  | BELLO     |
| Valor Total – R\$ 588.068,08 |  |      |      |         |              |           |

## PREÇOS REGISTRADOS

## DISTRIBUIDORA A C KKL DE ELETRODOMESTICOS – CNPJ: 26.289.337/0001-54

| Item                        | Descrição  | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
|-----------------------------|--|------|------|------------|-------------|-------------------|
| 48                          | Chocolate em pó 100% de cacau, caixa com 800 grs | unid | 300  | RS70,50    | RS21.150,00 | HARALD            |
| VALOR TOTAL - R\$ 21.150,00 |  |      |      |            |             |                   |

## K &amp; K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ: 26.640.638/0001-80

| Item                        | Descrição  | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
|-----------------------------|--|------|------|------------|-------------|-------------------|
| 27                          | Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmim cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente. | BNJ  | 5250 | RS1,90     | RS9.975,00  | BATAVO            |
| 111                         | Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.   | PCT  | 937  | RS2,80     | RS2.623,60  | CAIPIRA           |
| VALOR TOTAL – R\$ 12.598,60 |  |      |      |            |             |                   |

## PREÇOS REGISTRADOS

## COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES – CNPJ: 11.092.403/0001-24

| Item | Descrição  | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
|------|--|------|------|------------|-------------|-------------------|
| 1    | Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.                | UND  | 1080 | RS3,96     | RS4.276,80  | CEASA             |
| 4    | Alho cx com 10 kg  | CX   | 130  | RS99,50    | RS12.935,00 | CEASA             |
| 14   | Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.        | CX   | 214  | RS39,97    | RS8.553,58  | CEASA             |
| 19   | Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.                                | CX   | 79   | RS39,95    | RS3.156,05  | CEASA             |
| 20   | Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.  | UND  | 139  | RS109,00   | RS15.151,00 | CEASA             |
| 21   | Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.  | Kg   | 255  | RS1,54     | RS392,70    | CEASA             |
| 22   | Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. | CX   | 145  | RS53,95    | RS7.822,75  | CEASA             |
| 23   | Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.  | UND  | 487  | RS5,85     | RS2.848,95  | CEASA             |
| 28   | Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.   | CX   | 139  | RS50,94    | RS7.080,66  | CEASA             |
| 32   | Cebola tamanho médio, uniforme sem fermentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.           | UND  | 187  | RS59,95    | RS11.210,65 | CEASA             |
| 33   | Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.  | CX   | 172  | RS54,90    | RS9.442,80  | CEASA             |
| 36   | Couve-flor, in natura livres de fungos.  | UND  | 375  | RS5,86     | RS2.197,50  | CEASA             |
| 73   | Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento  | CX   | 206  | RS36,76    | RS7.572,56  | CEASA             |
| 80   | Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.   | CX   | 202  | RS69,90    | RS14.119,80 | CEASA             |



|                              |  |      |      |          |             |           |
|------------------------------|--|------|------|----------|-------------|-----------|
| 83                           | Melão in natura, consistência firmesemimaduro  | UNID | 210  | RS3,50   | RS735,00    | CEASA     |
| 86                           | Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento    | CX   | 165  | RS40,90  | RS6.748,50  | CEASA     |
| 96                           | Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento | CX   | 79   | RS59,80  | RS4.724,20  | CEASA     |
| 98                           | Pera – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descoloração ou manchas.   | Kg   | 1462 | RS8,95   | RS13.084,90 | CEASA     |
| 107                          | Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias   | CX   | 180  | RS100,00 | RS18.000,00 | DA GRANJA |
| 115                          | Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento          | CX   | 195  | RS71,95  | RS14.030,25 | CEASA     |
| 118                          | Uva espécie rubi   | KG   | 112  | RS6,98   | RS781,76    | CEASA     |
| 119                          | Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.          | CX   | 127  | RS74,80  | RS9.499,60  | CEASA     |
| VALOR TOTAL – R\$ 174.365,01 |  |      |      |          |             |           |

## PREÇOS REGISTRADOS

| ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604 |   |      |       |            |             |                   |
|--|---|------|-------|------------|-------------|-------------------|
| Item                                     | Descrição   | Unid | Qtde  | Valor Unit | Valor Total | Marca/Procedência |
| 3  | Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.   | PCT  | 1500  | RS8,28     | RS12.420,00 | ALTO ALEGRE       |
| 6  | Amido de milho caixa de 1 kg Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.  | CX   | 232   | RS4,49     | RS1.041,68  | MAISCERTA         |
| 10                                       | Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 320g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.   | UND  | 862   | RS2,97     | RS2.560,14  | TOZZI             |
| 17                                       | Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr   | PCT  | 187   | RS1,05     | RS196,35    | KELECK            |
| 18                                       | Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.   | PCT  | 210   | RS4,49     | RS942,90    | KELECK            |
| 29                                       | Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | PCT  | 37    | RS1,39     | RS51,43     | FA                |
| 44                                       | Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVEIA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.  | CX   | 131   | RS10,50    | RS1.375,50  | LIDER             |
| 77                                       | LEITE INTEGRAL “ UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE” composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.  | UNID | 11775 | RS3,20     | RS37.680,00 | LIDER             |
| 90                                       | Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes   | KG   | 5415  | RS0,97     | RS5.252,55  | CEASA             |
| 99                                       | Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr  | PCT  | 306   | RS3,28     | RS1.003,68  | MISTERMARRO       |
| 104                                      | Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente   | PCT  | 885   | RS1,19     | RS1.053,15  | MARLIN            |
| 105                                      | Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente   | UND  | 900   | RS6,40     | RS5.760,00  | QUALIMIX          |
| 108                                      | Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente   | PCT  | 855   | RS5,08     | RS4.343,40  | ROCATH            |
| 109                                      | Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente  | PCT  | 1777  | RS16,40    | RS29.142,80 | PURAPOLPA         |
| 122                                      | Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fúsil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. | PCT  | 1260  | RS9,89     | RS12.461,40 | ESTRELA           |
| 123                                      | Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.   | KG   | 637   | RS15,99    | RS10.185,63 | ESTRELA           |
| 125                                      | CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.   |      | 300   | RS11,70    | RS3.510,00  | ESTRELA           |
| VALOR TOTAL – R\$ 128.980,61             |   |      |       |            |             |                   |

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.220.851,52 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul)), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/03 / 2019**, tendo validade até **21 / 03 / 2020**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 21 de Março de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE ARAUJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

|   |   |
|---|---|
| Luciomar Severino Vieira – ME           | Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP                    |
| <b>LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA</b>         | <b>DANILLO ASSIS DE SOUZA</b>   |
| Demeu Conveniencia EIRELI – ME          | K & K Comercio De Mercadorias Em Geral E Prestação De Serviços EIRELI |
| <b>ROBERTO DEMEUI PEREIRA</b>           | <b>ELISANGELA SALADNI DAMASCENO RIBEIRO</b>                           |
| Coisas Da Roça Frutas E Legumes LTDA-ME | Adriano Sergio Dourado Miura 78382041604                              |
| <b>EDIS APARECIDO CREPALDI</b>          | <b>PAULO CESSAR DOS SANTOS JORGE</b>                                  |

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
Código Identificador:E4810463

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 002/2019**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário para desempenhar os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural** e **Motorista Escolar** com vistas à contratação temporária para o segundo semestre do ano de 2019, até a homologação do concurso. Ressalvo que as vagas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, por 02 (seis) meses e 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** São requisitos básicos para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao Zona Rural e Motorista Escolar

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, como **HISTÓRICO ESCOLAR**;
- f) Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

**1.5** - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br), **dos dias 30 de setembro a 1º de outubro até as 18 horas**.

**2.2** – A entrega dos formulários de inscrição e títulos ocorrerá nos dias **03 e 04 de outubro de 2019, das 08 às 12 horas**, na Gerência Municipal de Educação, localizada na Rua da Alegria, nº 42, Bairro centro - Sonora – MS.

**2.3** - Os candidatos a Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural e Motorista Escolar, concorrerão a uma (01) vaga com carga horária de 40 horas semanais.

**2.4-** O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora ([www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br)) através do Edital de Abertura;

- Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;
- Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados;

- As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);
- Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- O candidato terá obrigatoriedade de entregar impressos o Formulário de Inscrição e os títulos na Gerência de Educação, localizada na Rua da Alegria, nº 42; Centro – Sonora - MS.

h. O candidato entregará os títulos em envelope lacrado com 2 cópias da ficha correspondente do anexo II e o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchidos na Secretaria de Educação;

- Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**2.5** - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

**2.6** - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**2.7**- Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

**2.8** - A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

**2.9** - O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**Parágrafo Único** – A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, sendo-o registrado em ata.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**

**3.1** - Prova de Títulos (de caráter classificatório);

### **4. PROVA DE TÍTULOS:**

**4.1** – Os candidatos que farão a entrega dos títulos (para os cargos de Auxiliar de Serviços para Zona Rural Gerais e Motorista Escolar) deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples junto com a inscrição.

**4.2** – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**4.3** – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**4.4** – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.5** – Fica reservado à Equipe da Secretaria de Educação o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.6** – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos por procuração com poderes específicos para a apresentação de títulos para este certame. É imprescindível a mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e da procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

**4.7** - Os títulos serão aferidos pela comissão da Secretaria de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

### **5. DAS PROVAS DE TITULOS**

**5.1** – A seleção para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural e Motorista Escolar compreenderá em análise dos títulos e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no ANEXO II

**PARAGRAFO ÚNICO** – Em relação à prova de títulos não será considerado período inferior à 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Particular para contagem de pontos, conforme o ANEXO II.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **6.1. - DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA ESCOLAR:**

**6.1.1** - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

**6.1.2** – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critério, nesta ordem:

- a) - maior tempo de serviço público;
- b) - maior experiência no setor;
- c) - maior escolaridade;
- d) - tiver mais idade.

#### **7. - RELAÇÃO FINAL**

**7.1.** - Na relação final, a ser publicada, constará os Profissionais e sua colocação.

**7.2.** Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site [www.sonora.ms.gov.br](http://www.sonora.ms.gov.br).

**7.3.** Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 42, Bairro Centro.

**7.4.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;

- b) endereço completo;
- c) inscrição;
- d) cargo;
- e) razões do pedido;
- f) texto argumentativo consistente.

**7.5-** Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.6 -** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.7 -** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

**7.8 -** Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1 -** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.2 –** Quando houver vacância de cargo, a Gerente Educação deverá solicitar a Gerente Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**8.3–** Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

**8.4 –** A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.5 -** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não apresentar exame médico admissional;
- c) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**8.6 –** O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 2 meses e 10 dias, podendo ser prorrogado, mais uma vez, por igual período.

**8.7 –** Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a) documento oficial de identidade - RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c) carteira Profissional;
- d) comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- i) CPF dos filhos menores de 21 anos
- j) comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l) carteira de motorista, categoria “D” e curso específico (para motorista escolar);
- m) Certidão Estadual Criminal
- n) Histórico de Pontuação Atualizado (máximo de 72 horas)
- o) conta na Caixa Econômica Federal.
- p) laudo de inspeção médica (depois da convocação).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

**9.2 -** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.3 –** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**9.4 -** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

**9.5 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização,** perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerencia Municipal de Educação de Sonora/MS.

**9.6** - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**9.7** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**9.8** - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.

**9.9** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora - MS, 27 de setembro de 2019.

## ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

| CARGO                       | Nº DE VAGAS                    | ESCOLARIDADE REQUISITOS   | ATRIBUIÇÕES  | SALÁRIOS (40h semanais) |
|-----------------------------|--------------------------------|---|--|-------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 e Cadastro de reserva        | Nível Alfabetizado (Fundamental Incompleto)   | Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; Controlar e distribuir roupas; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. | R\$ 1.124,61            |
| Motorista Escolar           | 01 Vagas e cadastro de reserva | Nível Fundamental Incompleto, com CNH modelo "D" ou superior. Curso de formação de Condutor de Transporte Escolar | Dirigir veículo utilitário e/ou ônibus escolar, transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação o veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o a garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.   | R\$ 1.431,32            |

## ANEXO II

### 1- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

| ITENS     | TÍTULOS   | PONTUAÇÃO                              |        |            | TOTAL |
|-----------|---|--|--------|------------|-------|
|           |   | MINIMA                                 | MAXIMA | APRECIACÃO |       |
| <b>01</b> | <b>Formação Profissional:</b>   |  |        |            |       |
|           | Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental.  | 1,0                                    | 1,0    |            |       |
|           | Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio.  | 2,0                                    | 2,0    |            |       |
|           | Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.  | 3,0                                    | 3,0    |            |       |
| <b>02</b> | <b>Eventos de Capacitação:</b>  |  |        |            |       |
|           | Certificado de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.  | 1,0                                    | 5,0    |            |       |
|           | Certificado de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.   | 1,0                                    | 10,0   |            |       |
| <b>03</b> | <b>Tempo de Serviço:</b>  |  |        |            |       |
|           | <b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b><br>Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.   | 0,5<br>(Para cada 180 dias de serviço) | 3,0    |            |       |
|           | <b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b><br>Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. | 0,5<br>(Para cada 180 dias de serviço) | 3,0    |            |       |

## ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo (a) Sr(a) Secretário(a) de Educação do Município de Sonora.

### 1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

|                     |            |                                |  |
|---------------------|------------|--------------------------------|--|
| Nome:               |            |                                |  |
| Data Nasc.:         |            | Sexo: ( )Feminino ( )Masculino |  |
| RG/Orgão Expedidor: |            |                                |  |
| CPF:                | PIS/PASEP: |                                |  |

|                       |                   |     |
|-----------------------|-------------------|-----|
| Rua/Avenida:          |                   | Nº: |
| Bairro:               | Cidade/ UF:       |     |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: |     |
| E-mail:               |                   |     |

### 1.1 - ENDEREÇO

### 1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

- ( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora  
( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

**1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)**

Formação Nível Fundamental: ( ) Incompleto / ( ) Completo

Formação Nível Médio: ( ) Incompleto / ( ) Completo

Formação Nível Superior: ( ) Completo

Venho pela presente requerer a V. S.<sup>a</sup> minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:**2- CARGO PRETENDIDO**

|  |   |
|--|---|
|  | Auxiliar de Serviços Gerais para Zona Rural |
|  | Motorista Escolar                           |

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2019** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Anexo IV

Comissão Para o Processo Seletivo Simplificado

**CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO****ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA****JACQUELINE DE CARVALHO VALENTIM**

**Publicado por:**  
Diogo Camatte Markus  
**Código Identificador:**52AD409E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2019**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do servidor público municipal e dá outras providências.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, O Processo Administrativo Digital nº 705/2019 de 11/09/2019, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

**CONSIDERANDO**, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE;**

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de setembro/2019 conforme relação abaixo:

| MATRÍCULA | FUNÇÃOÁRIO                | CARGO      | PERÍODO AQUISITIVO      | AFASTAMENTO | ANOS | ADICIONAL % |
|-----------|---------------------------|------------|-------------------------|-------------|------|-------------|
| 36/501    | HUGO RODRIGUES DOS SANTOS | JARDINEIRO | 04/05/2004 a 04/09/2019 | 123 DIAS    | 15%  | 20%         |

Taquarussu - MS, 24 de setembro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

**Publicado por:**  
Oseias José da Cruz  
**Código Identificador:**D2D478E0